



**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**  
**Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35**

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

Ofício nº 161/2025

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS  
CONVÊNIO 000502/2024  
Exercício 2024

É o presente, para passar às mãos de Vossa Senhoria, em anexo, a documentação referente à Prestação de Contas do Convênio nº 000502/2024, sendo o valor total do Convênio de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado para Custeio – Material de consumo e Prestação de serviço.

Sendo só para o momento, reitero nossos votos de estima e apreço.

*Atenciosamente*

**Danilo de Souza Espindola**  
**Provedor**

**ILMO. SR. DR.**  
**ELEUSES PAIVA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE



## TERMO DE CONVÊNIO

**Convênio n.º** 000502/2024

**Processo n.º:** SES-PRC-2023-00520-DM

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Saúde e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP., visando ao fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região do DRS XI - PRESIDENTE PRUDENTE com o aporte de recursos financeiros provenientes de **emendas impositivas previstas em Lei Orçamentária Anual - LOA.**

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE**, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º 353.542.676-68 doravante denominado **SECRETARIA**, e do outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP., CNPJ 44.932.846/0001-35, CNES n.º: 2751038 com endereço a Rua Rua Antonio Venâncio Lopes, n.º: 9-42, na cidade de Presidente Epitácio, e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Presidente Epitácio/ SP, sob o n.º 986 de 29/09/2015, neste ato representado pelo seu Provedor, DANILO DE SOUZA ESPINDOLA, Brasileiro, Divorciado, Empresário, RG. n.º 9.347.111-7, CPF n.º 926.607.388-15, doravante denominada **CONVENIADA**, com fundamento nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal; na Constituição Estadual, em especial nos seus artigos 218 e seguintes; nas Leis federais n.º 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/2021; no Decreto estadual n.º 66.173/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços visando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região de DEPTO.REG.SAUDE DRS XI - PRESIDENTE PRUDENTE, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - Material de consumo e Prestação de serviço no endereço Rua Antonio Venâncio Lopes, n.º: 9-42, CNES n.º: 2751038, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente, em cumprimento à emenda impositiva n.º 2023.051.46227 .

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitado o valor do repasse previsto na emenda parlamentar e a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela Conveniada e parecer técnico favorável do órgão competente e ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

São atribuições da SECRETARIA:

- a) repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio de acordo com o cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- b) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, a identificação das partes, o objeto do ajuste, o valor que será transferido, o nome do gestor do convênio e do signatário representante da CONVENIADA;
- c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados de acordo com o regulamento de compras da CONVENIADA;
- d) verificar a capacidade técnica da entidade;
- a) indicar o nome do gestor no âmbito do Departamento Regional de Saúde atuante na área técnica e administrativa, responsável pelo acompanhamento da execução do convênio e comunicar a CONVENIADA de qualquer alteração;
- e) prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando a SECRETARIA der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado; (verificar a pertinência conforme objeto do convênio)
- f) analisar a prestação de contas encaminhada pela CONVENIADA de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA**

São atribuições da CONVENIADA:

- a) manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- b) indicar como representante **DANILO DE SOUZA ESPINDOLA**, Provedor e RG. nº 9.347.111-7, CPF nº. 926.607.388-15 que realizará a interlocução da CONVENIADA com a SECRETARIA.
- c) alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d) aplicar os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, exclusivamente na execução do objeto do ajuste e na forma prevista no plano de trabalho, de acordo com o regulamento de compras e segundo os princípios relacionados à aplicação de recursos públicos, em especial o da moralidade, impessoalidade, da economicidade e da razoabilidade;
- e) responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
- f) assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;
- g) apresentar prestações de contas nos termos da Cláusula Sexta deste instrumento, com relatórios de execução do objeto e de execução financeira de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- h) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da CONVENIADA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- i) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do convênio em uma única, exclusiva e específica conta bancária, isenta de tarifa bancária, aberta junto ao Banco do Brasil;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

- j) manter registros, notas fiscais, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do convênio, até a publicação de regularidade pelos órgãos competentes, independentemente do prazo legal;
- k) assegurar que toda divulgação das ações objeto do convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- l) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado, e, caso se tornem desnecessários no estabelecimento da Conveniada, esta deve comunicar a SECRETARIA para que avalie a possibilidade de aproveitamento em outro estabelecimento de saúde que integra o SUS, adotando a CONVENIADA as medidas para sua disponibilização;
- m) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante a SECRETARIA e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- n) comunicar de imediato à SECRETARIA a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;
- o) permitir e facilitar ao ESTADO e aos órgãos de fiscalização interna e externa, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do objeto deste convênio;
- p) restituir à SECRETARIA os valores transferidos em caso de inexecução do ajuste, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da denúncia ou rescisão do presente convênio;
- q) observar a Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014 para conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes: I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- r) disponibilizar, em seu sítio na rede mundial de computadores, informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal (Comunicado SDG 16/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo);
- s) realizar pagamentos às pessoas físicas e jurídicas à conta do convênio de forma que seja possível a identificação do beneficiário final, mediante depósito em sua conta bancária;
- t) manter atualizado em seu sítio na rede mundial de computadores informações em que se disponibilizem dados para acompanhamento público da parceria com a SECRETARIA;
- u) comunicar a SECRETARIA, por sua instância situada na jurisdição da CONVENIADA, de eventual alteração de seus Estatutos ou de sua Diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos;
- v) cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Convênio e observar as instruções por escrito da SECRETARIA no tratamento de dados pessoais;
- w) demonstrar que possui recurso para contrapartida financeira, conforme plano de trabalho, se for o caso.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ficam vedadas as seguintes práticas por parte da CONVENIADA:

- a) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela SECRETARIA para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- b) realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- c) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento;
- d) realizar qualquer cobrança direta ou indireta ao paciente vinculado ao SUS por qualquer serviço referente à assistência a ele prestada;
- e) repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
- f) efetuar pagamento a qualquer título a pessoa que não vinculada diretamente à execução do objeto do convênio ou sem a devida contraprestação para a execução do convênio;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

Utilizar os recursos repassados para locação de imóveis

- g) aplicar os recursos com despesas de taxas de administração ou assemelhada, tarifas, juros moratórios e multas e honorários advocatícios e pagamento de dívidas anteriormente contraídas;
- h) celebrar contratos de qualquer natureza com empresas que estejam suspensas ou impedidas de licitar/negociar com a Administração Pública, bem como com empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar/contratar com a Administração Pública, e ainda com empresas que estejam inscritas no CADIN Estadual;
- i) contratar a prestação de serviço ou fornecimento de bens com empresa que tenha entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, daqueles que exercem cargos em comissão de direção ou assessoramento vinculados aos quadros da SECRETARIA;
- j) aplicar os recursos repassados com despesas de pessoal;
- k) em observância à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie indevidos relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste ajuste, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados

#### CLÁUSULA QUARTA

##### DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado em parcela única, onerando a seguinte classificação orçamentária:

**UGE:** 090196- CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira

**Programa de Trabalho:** 10302093062730000

**Natureza de despesa:** 335043

**Fonte de recursos:** Fundo Estadual de Saúde

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas no orçamento, devendo ser observadas as regras relativas à gestão orçamentária e financeira, em especial as previstas na Lei 4320/64, combinada com o decreto de encerramento do exercício e Decreto nº 63.894/2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao CADIN ESTADUAL. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONVENIADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799/2008.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os recursos serão liberados em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos de suspensão, em especial aqueles que ensejam a instauração de Tomada de Contas Especial, casos em que ficarão retidas até o saneamento das impropriedades verificadas.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 0971-7 - Conta Corrente nº. 973-3. Eventual alteração da conta indicada deverá ser previamente comunicada pela CONVENIADA à SECRETARIA que realizará as devidas anotações e publicação no D.O.E.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Na aplicação dos recursos financeiros destinados à execução deste convênio, os partícipes





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

deverão observar o quanto segue:

- a) no período correspondente ao intervalo entre a transferência dos recursos e a sua efetiva utilização, os valores correspondentes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou outra instituição financeira que venha a funcionar como Agente Financeiro do Tesouro do Estado, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos inferiores a um mês;
- b) quando da prestação de contas tratada na CLÁUSULA SEXTA, deverão ser anexados os extratos bancários, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;
- c) o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a CONVENIADA à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;
- d) as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas para a execução do objeto do Convênio serão emitidas em nome da CONVENIADA, conforme o caso, devendo mencionar o número do presente convênio SES/SP no ato da emissão constar o número do presente instrumento no formato "Convênio SES nº 000502/2024";
- e) em caso de descumprimento das metas quantitativas e qualitativas parcial, a CONVENIADA poderá ser obrigada restituir, proporcionalmente, os valores repassados, observadas as demonstrações de despesas e justificativas por ela apresentadas.

#### PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONVENIADA demonstrará a existência de recurso financeiro, a título de contrapartida financeira, se for o caso, conforme Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, devendo para tanto:

- a) avaliar o cumprimento das metas e o desempenho da CONVENIADA e os resultados alcançados na execução do objeto do convênio, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- b) monitorar o uso dos recursos financeiros mediante a solicitação de relatório à CONVENIADA, que deverá apresentá-lo no prazo assinado pelo gestor do convênio;
- c) analisar a vinculação dos gastos ao objeto do convênio celebrado;
- d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- e) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo apontamentos e avaliação das justificativas eventualmente apresentadas.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas apresentada pela CONVENIADA dos recursos recebidos da SECRETARIA deverá ser entregue por exercício até 31/01 do exercício subsequente, observando as normas e instruções técnicas, na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e deverá ser instruída, ao menos, com os seguintes documentos, conforme o objeto do convênio:

- I - quadro demonstrativo discriminando receita e a despesa;
- II - relação dos pagamentos efetuados;
- III - relação de bens adquiridos e, no caso de material permanente, prova do respectivo registro patrimonial;
- IV - conciliação de saldo bancário;





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

- V - cópia do extrato bancário da conta específica;
- VI - relatório consolidado das atividades desenvolvidas contendo o comparativo entre as metas pactuadas no plano de trabalho e as metas realizadas;
- VII- comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista previdenciária;
- VIII – demonstrativo de contrapartida financeira, se for o caso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso de prestação de contas parcial, está deverá ser apresentada mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês subseqüente, acompanhadas de:

- a) relatório consolidado das atividades desenvolvidas no período, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho;
- b) relação dos pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pela SECRETARIA, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas, notas fiscais emitidas com indicação do número do Convênio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A SECRETARIA informará à CONVENIADA eventual irregularidade que deverá ser sanada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os recursos aplicados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente, aplicando-se a remuneração da caderneta de poupança computada, desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação expedida pelo ESTADO, na conta relativa à fonte dos recursos transferidos, ou seja, FUNDES ou TESOURO abaixo indicadas:

- FUNDES, Banco 001/Agência: 1897 X, Conta Corrente: 100.919-2.
- TESOURO, Banco 001/Agência: 1897 X, Conta Corrente: 009.401-3.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DOS GESTORES DO CONVÊNIO

O gestor indicado pela SECRETARIA fará a interlocução técnica com a CONVENIADA, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização da execução do objeto do convênio, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter A SECRETARIA informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- a) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- b) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final;
- c) comunicar ao superior imediato a inexecução por culpa exclusiva da CONVENIADA;
- d) acompanhar as atividades desenvolvidas e monitorar a execução do objeto do convênio nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- e) solicitar, quando necessário, às atividades de monitoramento, a realização de reuniões com representantes legais da CONVENIADA para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Fica designado como Gestor da SECRETARIA MARLENE RIZO, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II, CPF: 062.057.698-75 e RG: 18.050.340-6, ROBERTA MARAFON RODRIGUES DE OLIVEIRA, EXECUTIVO PÚBLICO, RG: 33.737.526-4 e CPF: 295.041.528-80, ambos lotados no DRS XI - PRESIDENTE PRUDENTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O gestor do convênio poderá ser alterado a qualquer tempo pela SECRETARIA, por meio de simples apostilamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE



Fica designado como Gestor da CONVENIADA: Miquéias Alves De Oliveira, Administrador, CPF: 303.515.408-22 e RG: 3.446.789-2.

**PARÁGRAFO QUARTO**

Em caso de ausência temporária do gestor deverá ser indicado substituto que assumirá a gestão até o retorno daquele.

**CLÁUSULA OITAVA**

**DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO**

O presente Convênio poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no Parágrafo Único da CLÁUSULA PRIMEIRA.

**CLÁUSULA NONA**

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO encerrar-se a em 31/12/2024 tendo por termo inicial a data da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O presente poderá ser prorrogado por motivo relevante devidamente justificado, corroborado por parecer técnico favorável da área competente, e após aprovação pela SECRETARIA, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e pelo lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do convênio, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 10, §1º, letra "g", do Decreto nº 66.173/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A vigência do presente Convênio nos exercícios financeiros subsequentes ao de sua assinatura estará condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento anual.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Se a CONVENIADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei 6.544/89 e demais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES**

Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do presente convênio, não tendo ocorrido à utilização total dos recursos, fica a CONVENIADA obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da finalização do presente convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança computada, desde a data do repasse e até a data







**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DA SAUDE**

da efetiva devolução, sem prejuízo das demais responsabilidades.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A não restituição e inobservância do disposto no caput desta cláusula ensejará a imediata instauração dos procedimentos legais visando a restituição dos valores e comunicação dos órgãos de controle interno e externos, com a proposta das medidas legais cabíveis, dentre elas a tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da entidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda, que:

- I – Considera-se parte integrante do presente convênio, como se nele estivesse transcrito, o Plano de Trabalho;
  - a. Anexo I - Resolução PGE nº 29/15;
  - b. Anexo II - declaração da autoridade competente de que o caso concreto a ela submetido se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do presente Parecer Referencial;
- II – Aplicam-se às omissões deste convênio as Portarias e Resoluções que regem o Sistema Único de Saúde e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

III – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Convênio, assinado, na presença das pessoas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos de direito.

São Paulo, 22 de abril de 2024

**DANILO DE SOUZA ESPINDOLA**  
**PROVEDOR**  
**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP.**

**ELEUSES VIEIRA DE PAIVA**  
**Secretário de Saúde**  
**Gabinete do Secretário**

**TESTEMUNHA(S):**

**MARLENE MENDES SILVA DAMACENA - Diretor Técnico de Saúde III**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE / DIRETORIA

GLALCO CYRIACO - Coordenador de Saúde

GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE



Assinado com senha por: DANILO DE SOUZA ESPINDOLA - 17/04/2024 às 14:01:00  
Assinado com senha por: MARLENE MENDES SILVA DAMACENA - 18/04/2024 às 10:52:21  
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 18/04/2024 às 12:12:08  
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 22/04/2024 às 19:13:24  
Documento N°: 050241A3447891 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050241A3447891>



SESTER2024000583DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): SECRETARIA DA SAÚDE  
CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP.  
TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 000502/2024  
OBJETO: Custeio - Material de consumo e Prestação de serviço  
VALOR DO AJUSTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA  
Cargo: Secretário de Estado da Saúde  
CPF: 353.542.676-68,

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Tatiana de Carvalho Costa Loscher  
Cargo: Coordenador CGOF  
CPF: 286.235.138-51

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: DANILO DE SOUZA ESPINDOLA  
Cargo: Provedor

CPF: 926.607.388-15

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA  
Cargo: Secretário de Estado da Saúde  
CPF: 353.542.676-68,





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: DANILO DE SOUZA ESPINDOLA

Cargo: Provedor

CPF: 926.607.388-15

DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Gestor do Convênio

Nome: MIQUÉIAS ALVES DE OLIVEIRA

Cargo: Administrador

CPF: 303.515.408-22

Gestor Administrativo

Nome: ROBERTA MARAFON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cargo: EXECUTIVO PÚBLICO

CPF: 295.041.528-80

Gestor Técnico

Nome: MARLENE RIZO

Cargo: DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II

CPF: 062.057.698-75

Diretor DRS

Nome: MARLENE MENDES SILVA DAMACENA

Cargo: Diretor Técnico de Saúde III

CPF: 135.870.108-38

Coordenador CRS

Nome: GLALCO CYRIACO

Cargo: Coordenador de Saúde

CPF: 250.514.038-32

Diretoria GGCON

Nome: Marilsa da Silva e Silva

Cargo: Diretor Técnico III

CPF: 016.445.498-59

Ordenador de Despesa

Nome: Tatiana de Carvalho Costa Loscher

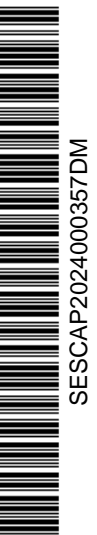
Cargo: Coordenador CGOF

CPF: 286.235.138-51

(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

São Paulo, 22 de abril de 2024

DANILO DE SOUZA ESPINDOLA  
PROVEDOR





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SAUDE

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP.

MIQUÉIAS ALVES DE OLIVEIRA  
ADMINISTRADOR  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP.

ROBERTA MARAFON RODRIGUES DE OLIVEIRA  
EXECUTIVO PÚBLICO  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE / CONVÊNIOS

MARLENE RIZO  
DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE II  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE / CENTRO DE PLANEJAMENTO E  
AVALIAÇÃO DE SAÚDE

MARLENE MENDES SILVA DAMACENA  
Diretor Técnico de Saúde III  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE / DIRETORIA

GLALCO CYRIACO  
Coordenador de Saúde  
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

MARILSA DA SILVA E SILVA  
Diretor Técnico III  
CGOF / GRUPO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS SUS/SP

TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER  
Coordenador  
CGOF / COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA  
Secretário de Saúde  
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: MIQUÉIAS ALVES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 10:45:13  
Assinado com senha por: DANILO DE SOUZA ESPINDOLA - 18/04/2024 às 10:47:38  
Assinado com senha por: ROBERTA MARAFON RODRIGUES DE OLIVEIRA - 18/04/2024 às 10:48:29  
Assinado com senha por: MARLENE RIZO - 18/04/2024 às 10:49:54  
Assinado com senha por: MARLENE MENDES SILVA DAMACENA - 18/04/2024 às 10:54:13  
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 18/04/2024 às 12:12:09  
Assinado com senha por: MARILSA DA SILVA E SILVA - 19/04/2024 às 19:46:47  
Assinado com senha por: TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER - 22/04/2024 às 13:26:07  
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 22/04/2024 às 19:13:29  
Documento N°: 050241A3447893 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050241A3447893>



SESCAP2024000357DM

## PLANO DE TRABALHO

### INSTITUIÇÃO PROPONENTE

<b>Número do PT:</b> SES-PRC-2023-00520-DM				
<b>Órgão/Entidade:</b> SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP.				
<b>CNPJ:</b> 44.932.846/0001-35				
<b>Endereço:</b> Rua Antonio Venâncio Lopes,, 9-42				
<b>Município:</b> Presidente Epitácio CEP: 19470000				
<b>Telefone:</b> (18) 3281-4547				
<b>E-mail:</b> santacasape.provedoria@hotmail.com				
CPF	Representante Legal	RG	Cargo	E-mail
926.607.388-15	DANILO DE SOUZA ESPINDOLA	9.347.111-7	PROVEDOR	danilo.espindola@hotmail.com

### GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
303.515.408-22	34467892	MIQUÉIAS ALVES DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR	epitaciosaude_cpd@yahoo.com.br

### RECEBIMENTO DO RECURSO

**Banco:** Banco do Brasil Agência: 0971-7 Número: 973-3

**Praça de Pagamento:** Avenida Presidente Vargas, 8-11

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso e pagamento das despesas neste convênio.

### CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

#### Missão da Instituição:

“Prestar atendimento a população local, pelas demandas do sistema público e privado, prestando assistência hospitalar de média complexidade sem qualquer discriminação.”

#### Histórico da Instituição:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, fundada em 1959, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.932.846/0001-35, com sede à Rua Antônio Venâncio Lopes, nº 9-42 e foro nesta cidade de Presidente Epitácio, estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Associação sem fins econômicos, regida pela legislação genérica e específica vigente em seu Estatuto, tem por objetivo principal: Prestar Assistência Médica e Hospitalar na área da Saúde Humana às pessoas que dela necessitar, sem distinção de credo, cor, raça, classe social e nacionalidade, constituindo, também, finalidade da Santa Casa, criar e manter outras unidades hospitalares, respectivos serviços médicos hospitalares e serviços diversos relacionados à área da saúde.

Os serviços de beneficência e assistência social prestado pela Santa Casa são gratuitos para os pobres, assim



SESPTA2024002913DM

definidos pela Lei. O quadro social desta Entidade é formado por pessoas físicas, maiores de 18 anos de idade e de qualquer nacionalidade. Compõe-se a Santa Casa das seguintes categorias de associados: Fundadores, Contribuintes, Beneméritos Benfeitores – Os que contribuem para com a Santa Casa, com donativos no valor estipulado pela diretoria executiva.

Dimensões: Área construída 5.553,66 m<sup>2</sup> Área do terreno 11.450,00 m<sup>2</sup>, dimensionados em Centro Cirúrgico contendo, 07 Leitos Pós Cirúrgico Geral, 05 Leitos Ginecologia, 08 Leitos para Ortopedia/Traumatologia, 31 Leitos para Clínica Geral, 05 Leitos para Neonatologia, 05 Leitos para Cirurgia Obstétrica, 05 Leitos para Obstetrícia Clínica, 02 Leitos Pediatria Cirúrgica e 10 Leitos Pediatria Clínica e 01 Centro de Hemodiálise. O Pronto Socorro atende em média de 150 Pessoas/Dia, Sala de Emergência com capacidade para 05 Leitos, Sala de Enfermagem, Sala de Atendimento Médico, Sala de Sutura, Sala Ginecológica, Sala de Eletrocardiograma, Sala de Conforto Médico, Sala de Enfermagem, Sala de imobilização, Central Agência Transfusional, Copa para uso dos Colaboradores, Cozinha para preparo de refeição aos pacientes, Farmácia para dispensação medicamentosa, Setor de Compras, Setor de Almoxarifado, Setor de Lavanderia, Setor de Higienização, Setor de Manutenção Preventiva e Corretiva, Central de condicionamento de gases medicinais, central de condicionamento de lixo orgânico, hospitalar e lixo comum, ambulatório de consultas médicas de especialidades, secretaria, T.I, Setor de Faturamento, Setor de Contabilidade e Financeiro, Sala Administrativa, estacionamento interno para médicos, salas Locadas para empresa contratada pelo Hospital para realização de exames de Imagem (Tomografia, Ultrassonografia e Radiografias) e exames de Mamografia, Isolamento Enfermaria com 04 Leitos para atendimento a pacientes acometidos de COVID 19 e /ou outras doenças infecto-contagiosas.

## QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**Objeto:** Custeio - Material de consumo, Custeio - Prestação de serviço

**Objetivo:**

Promover melhor atendimento a todos os pacientes que necessitarem dos Serviços Hospitalares com um serviço de eficiência e qualidade.

**Justificativa:**

O recurso na qual se refere este Plano de Trabalho irá contribuir de forma importante e substancial para o atendimento a todos os pacientes que procuram o serviço de atendimento Hospitalar, seja ele para Urgência/Emergência e Internações Hospitalares. O Pronto Socorro atende em média 3.000 (três mil) pessoas ao mês, na qual, alguns evoluem para internações clínicas, internações cirúrgicas, admissões em sala de Emergência, transferências para serviços de maior complexidade, enfermaria COVID, internação pediátrica. Com o repasse desse recurso, todos os setores da Santa Casa de Presidente Epitácio serão beneficiados de maneira significativa, onde o nosso foco central é o paciente que necessita do atendimento e cuidado, de forma profissional e humanizado. O atendimento ao paciente, não depende somente dos serviços de Enfermagem e Médico, ou seja, muitos setores, como: Portaria, Recepção, Lavanderia, Higienização, Farmácia, Agência Transfusional, Manutenção, Almoxarifado, Setor Administrativo e demais serviços terceirizados como: Laboratório de Análises Clínicas, Serviços de Imagem, Manutenção de Equipamentos e demais serviços que o Hospital depende para um bom funcionamento. A Santa Casa possui as seguintes especialidades: Pediatria, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ortopedia, Anestesiologia, Obstetrícia, Nefrologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Serviço Social e Psicologia. Sendo o Hospital Geral de referência para o município de Caiuá e sua População Carcerária, e município de Marabá Paulista e sua população carcerária. Atendendo de forma referenciada também para Terapia Renal Substitutiva aos municípios de Caiuá, Presidente Venceslau, Marabá Paulista, Santo Anastácio, Presidente Prudente, Piquerobi e Panorama.

Referente as especialidades, realiza em média os seguintes quantitativos de atendimentos e procedimentos:

**Pediatria:** 30 Atendimentos/Procedimentos ao mês;



**Clínica Médica:** 264 Atendimentos/Procedimentos ao mês;  
**Clínica Cirúrgica:** 60 Atendimentos/Procedimentos ao mês;  
**Ortopedia:** 250 Atendimentos/Procedimentos ao mês;  
**Anestesiologia:** 70 Atendimentos/Procedimentos ao mês;  
**Obstetrícia:** 35 Atendimentos/Procedimentos ao mês;  
**Nefrologia:** 60 Atendimentos/Procedimentos ao mês;  
**Fisioterapia:** 150 Atendimentos/Procedimentos ao mês;  
**Fonoaudiologia:** 50 Atendimentos/Procedimentos ao mês;  
**Serviço Social:** 70 Atendimentos ao mês;  
**Psicologia:** 70 Atendimentos ao mês;  
**Sessões de Hemodiálise:** 540 Sessões ao mês.

A Santa Casa de Presidente Epitácio possui implantados Protocolos voltados ao Atendimento Humanizado, como: Alta Responsável, Protocolo Árvore da Vida, Protocolo de Manejo de Procedimentos no Pronto Socorro, Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco, Protocolo de atendimento e regulação das síndromes coronarianas agudas/infarto agudo do miocárdio, Protocolo de Nutrição segura para Pacientes e Acompanhantes, Protocolo de Atendimento de Recepção e Portaria, Protocolo de Medicação Via Oral e Endovenosa, Protocolo de Classificação para realização de Exames Laboratoriais, Protocolo de Realização de Exames de Imagem, dentre outros.

**Local de execução:** Rua Antonio Venâncio Lopes, 9-42 - Presidente Epitácio - São Paulo - **CEP** 19.470-000

**Observações:**

O Recurso recebido irá beneficiar a Santa Casa de Presidente Epitácio – SP como um todo.

**METAS A SEREM ATINGIDAS**

**Metas Qualitativas:**

<b>Descrição da Meta:</b>	Realizar 02 (dois) treinamentos com 70% da Equipe de enfermagem do total de 33 profissionais, no período de utilização do recurso, pelo período de 3 meses, com os temas Medicação e Cuidados básicos.
<b>Ações para Alcance:</b>	Disponibilizar profissional, material e local para realização de 02 (dois) treinamentos sendo eles Medicação e Cuidados básicos com a equipe de enfermagem.





<b>Situação Atual:</b>	Não tem esse método de capacitação na equipe.
<b>Situação Pretendida:</b>	Realizar 02 (dois) treinamentos com 70% da Equipe de enfermagem do total de 33 profissionais, no período de utilização do recurso, pelo período de 3 meses, com os temas Medicação e Cuidados básicos.
<b>Indicador de Resultado:</b>	Percentual de profissionais capacitados com relação ao número de profissionais indicados
<b>Fórmula de Cálculo do Indicador:</b>	Número de profissionais treinados no período / número de profissionais de enfermagem indicados para o treinamento x 100
<b>Fonte do Indicador:</b>	Relatório dos profissionais capacitados e Apresentação de lista de presença

**Metas Quantitativas:**

<b>Descrição da Meta:</b>	Manter a média mensal de produção de procedimentos ambulatoriais SUS, sub grupo 0302 – Fisioterapia – média mensal de 1.493 procedimentos e sub grupo 0309 – Acupuntura-Terapias Especializadas – média mensal de 367 procedimentos, conveniadas SUS com o gestor municipal, pelo período de 90 dias, a partir da utilização do recurso.
<b>Ações para Alcance:</b>	Adquirir e disponibilizar materiais hospitalares de enfermagem, pagamento de energia elétrica, com objetivo de manter a produção conveniada de procedimentos ambulatoriais, (sub grupo 03-02 Fisioterapia e sub grupo 0309-Terapias Especializadas), com Gestor Municipal, evitando a descontinuidade dos serviços prestados.
<b>Situação Atual:</b>	Tem conveniada com o Gestor Municipal 1.493/mês procedimentos ambulatoriais do sub grupo 03-02 Fisioterapia e 367/mês do sub grupo 0309-Terapias Especializadas, totalizando 1.860 conveniada/Mês referente aos dois sub grupos.
<b>Situação Pretendida:</b>	Manter a média mensal de produção de procedimentos ambulatoriais SUS, sub grupo 0302 – Fisioterapia – média mensal de 1.493 procedimentos e sub grupo 0309 – Acupuntura-Terapias Especializadas – média mensal de 367 procedimentos, conveniadas SUS com o gestor municipal, pelo período de 90 dias, a partir da utilização do recurso.
<b>Indicador de Resultado:</b>	Percentual de procedimentos AMBULATORIAIS realizados no período (média mensal) com relação aos conveniados.
<b>Fórmula de Cálculo do Indicador:</b>	Número de procedimentos ambulatoriais realizados (média mensal – no período definido/ Número de procedimentos ambulatoriais conveniados x 100.



<b>Fonte do Indicador:</b>	Fonte: SIA / SUS / FPO
----------------------------	------------------------

**ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

Ordem	Etapa	Duração da execução (em dias)	Descrição
1	Processo de cotação	15	Pesquisa de preços
2	Aquisição de Custeio	15	Depois da cotação de preço são necessários 15 dias para compra dos Medicamentos, material de enfermagem, produtos de higiene, produtos de limpeza e gêneros alimentícios, que são utilizados por 30 dias. E esse processo é repetido pelo período de 3 meses, a partir da utilização do recurso.
3	Utilidade Publica	30	O pagamento parcial nas contas de Energia Elétrica é realizado a cada 30 dias sendo o recurso utilizado pelo período de 3 meses, a partir da utilização do recurso.
4	Utilidade Publica	30	O pagamento parcial nas contas de Água é realizado a cada 30 dias sendo o recurso utilizado pelo período de 3 meses, a partir da utilização do recurso.

**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio - Prestação de serviço	Utilidade Pública - Água e Esgotos	PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00%	18.000,00	18,00%
2	Custeio - Prestação de serviço	Utilidade Pública - Energia Elétrica	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00%	12.000,00	12,00%



Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
3	Custeio - Material de consumo	Aquisição de material de consumo - material médico e hospitalar	Especificação: ACIDO PERACÉTICO; AGULHA DE FISTULA; BIBAG COMPRA DEDICADA; CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA; CONECTOR ISOLADOR DE PRESSÃO; CONECTOR TEGOCOMPRA DEDICADA; DIALISADOR REPROCESSÁVEL; DIALISADOR USO ÚNICO; DIASAFE PLUS®-COMPRA DEDICADA; KIT CATETER DUPLO LUMEM; KIT LINHA SANGUÍNEA ARTERIAL E VENOSA; LINHA DE SANGUE ARTERIAL; LINHA DE SANGUE VENOSA; REAGENTE INDICADOR DE PERÓXIDOS; SOLUÇÃO ACIDA E BÁSICA; TAMPA CONE LUER LOCK.	0,00	0,00%	39.000,00	39,00%



Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
4	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios	AÇÚCAR CRISTAL; CAFÉ; CHÁ MATE; COLORAU; CREME DE LEITE; ERVILHA; EXTRATO DE TOMATE; LEITE INTEGRAL; MILHO VERDE; ÓREGANO; CARNE DE FRANGO E BOVINA; REQUEIJÃO CREMOSO; MUSSARELA.	0,00	0,00%	10.000,00	10,00%
5	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Limpeza	ÁGUA SANITÁRIA; ALCOOL GEL; AMACIANTE DE ROUPA; BUCHA DUPLA FACE; COPO P/ ÁGUA E CAFÉ; DESINFETANTE; DETERGENTE NEUTRO; ESCOVA P/ LAVAR ROUPA E VASO SANITÁRIO; MULTI USO; PA PARA LIXO; PASTA BRILHO; REFIL MOP SECO E UMIDO; RODO PLÁSTICO EVA; ROLO DE PANO MULTI USO; SABÃO DE COCO LÍQUIDO; SABÃO EM PEDRA E EM PÓ; SABONETE ANTI-SEPTICO; SACO ALVEJADO; SACO DE LIXO PRETO, BRANCO E INFECTANTE; VASSOURA DE NAYLON.	0,00	0,00%	5.000,00	5,00%



Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
6	Custeio - Material de consumo	Aquisição de Material de Consumo - Medicamento	SOLUÇÕES INTRAVENOSAS REPOSIÇÃO HIDRELETROLÍTICA E CORREÇÃO DO EQUILÍBRIO ÁCIDO-BÁSICO; ANTICOAGULANTE.	0,00	0,00%	16.000,00	16,00%
Total:				R\$ 0,00	0,00%	R\$ 100.000,00	100,00%

**1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Nº Parcela	Valor Parcela	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 100.000,00	100,00	R\$ 100.000,00

**2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO**

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste:

Término: Vigência do Ajuste

**3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO**

CPF	Nome	RG	Cargo	E-mail
347.295.758-14	Pâmela Garcia Prieto	417587351	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	pamela-prieto@hotmail.com

**ASSINATURAS DIGITAIS**

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Presidente Epitácio, 22 de Abril de 2024

DANILO DE SOUZA ESPINDOLA  
PROVEDOR  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP.

MARLENE MENDES SILVA DAMACENA



Diretor Técnico de Saúde III  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE / DIRETORIA

TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER  
Coordenador  
CGOF / COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA  
Secretário de Saúde  
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: DANILO DE SOUZA ESPINDOLA - 17/04/2024 às 14:01:02  
Assinado com senha por: MARLENE MENDES SILVA DAMACENA - 18/04/2024 às 10:53:22  
Assinado com senha por: TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER - 22/04/2024 às 13:26:05  
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 22/04/2024 às 19:13:27  
Documento N°: 050241A3447892 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050241A3447892>



SESPTA2024002913DM



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**COORD. DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**EXTRATO DE CONVENIO**

**"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"**

Processo: SES-PRC-2023-00520-DM

Convênio: 000502/2024

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP.

CNPJ: 44.932.846/0001-35

Programa: Emenda LOA

Objeto: Custeio - Material de consumo e Prestação de serviço

Valor Total: 100.000,00 (cem mil reais)

UGE:090196- CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira

Número da emenda: 2023.051.46227

DEMANDA n.º: 057507

Programa de Trabalho: 10302093062730000 - ACOES DE SAUDE DECORRENTES DE EMENDA

Natureza da Despesa: 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Parecer Referencial CJ/SS nº 01/2024

Data da Assinatura: 22/04/2024

Vigência: 31/12/2024



Assinado com senha por: PAULO SÉRGIO BOTTONI - 23/04/2024 às 15:07:26  
Documento N.º: 057507A3451597 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/057507A3451597>



SESEXT2024000341DM



**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**  
**Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35**

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**DECLARAÇÃO DE DIRIGENTES, FORMA DE REMUNERAÇÃO E PERÍODO DE ATUAÇÃO.**

Declaramos para fins de celebração de ajustes com a Secretaria de Estado da Saúde os integrantes do quadro diretivo, quadro abaixo, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, CNPJ 44.932.846/0001-35.

**Quadro de Dirigentes:**

Nome	RG	CPF	Cargo / Função	Forma de Remuneração	Período de atuação
Danilo de Souza Espindola	9347111	926.607.388-15	Provedor	Com remuneração	01/04/2023 à 31/03/2025
Carlos Augusto Bonilha	10374255	847.427.808-25	Tesoureiro	Sem remuneração	01/04/2023 à 31/03/2025
Carlos Roberto Barbosa	61777754	324766398-34	Conselho Fiscal	Sem remuneração	01/04/2023 à 31/03/2025
Ruy Milton de Souza	8047924	002.379.508-55	Conselho Fiscal	Sem remuneração	01/04/2023 à 31/03/2025
José Francisco dos Santos	12518170	005.001.398-06	Conselho Fiscal	Sem remuneração	01/04/2023 à 31/03/2025

Presidente Epitácio – SP, 29 de Janeiro de 2025.

**DANILO DE SOUZA ESPINDOLA**  
**PROVEDOR**





**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**  
**Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35**

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO  
CONVÊNIO E PERÍODO DE ATUAÇÃO**

Declaramos para fins de celebração de ajustes com a Secretaria de Estado da Saúde os nomes e CPFs dos responsáveis pela fiscalização da execução do convênio e respectivos períodos de atuação, quadro abaixo, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, CNPJ 44.932.846/0001-35.

**Quadro de Dirigentes:**

Nome	CPF	Cargo / Função	Período de atuação
Danilo de Souza Espindola	926.607.388-15	Provedor	01/04/2023 á 31/03/2025
Carlos Augusto Bonilha	847.427.808-25	Tesoureiro	01/04/2023 á 31/03/2025
Carlos Roberto Barbosa	324.766.398-34	Conselho Fiscal	01/04/2023 á 31/03/2025
Ruy Milton de Souza	002.379.508-55	Conselho Fiscal	01/04/2023 á 31/03/2025
José Francisco dos Santos	005.001.398-06	Conselho Fiscal	01/04/2023 á 31/03/2025

Presidente Epitácio – SP, 29 de Janeiro de 2025.

  
**Danilo de Souza Espindola**  
Provedor

  
**Carlos Augusto Bonilha**  
Tesoureiro

  
**Carlos Roberto Barbosa**  
Conselho Fiscal

  
**Ruy Milton de Souza**  
Conselho Fiscal

  
**José Francisco dos Santos**  
Conselho Fiscal

# Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio

Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35



Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

## TERMO DE CONSENTIMENTO

**AGÊNCIA: 971-7 CONTA CORRENTE: 973-3 BANCO DO BRASIL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

**RESPONSÁVEL:** DANILO DE SOUZA ESPINDOLA

**CPF:** 926.607.388-15

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados

**1) AUTORIZAMOS de forma expressa:**

- Que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo acesse, de forma direta junto às instituições financeiras de qualquer espécie, os dados de movimentação e saldo das contas bancárias, atreladas ao contrato de prestação de serviços bancários, de todos os CNPJs vinculados a este órgão, com as seguintes identificações: “Código da Agência Mantenedora da Conta”; “Dígito Verificador da Agência”; “Número da Conta Corrente”; e “Dígito Verificador da Conta”.

**2) ESTAMOS CIENTES:**

- Que o TCESP terá acesso somente aos dados das contas de recursos públicos, privando-se a utilização dessas informações para os fins da atividade constitucional de controle externo;

- Que o TCESP utilizará os dados dispostos neste instrumento nos termos de seus normativos internos que regulam o uso deste tipo de informação e dentro dos seus objetivos institucionais previstos em lei; e,

- Que em razão da natureza dos dados, as Partes se obrigam a manter sigilo sobre as respectivas informações, bem como as demais ações realizadas em sua execução, a contar da data de assinatura do presente instrumento, perdurando por prazo indeterminado

Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

**Danilo de Souza Espindola**

Provedor

			
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.932.846/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/01/1986</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONIO VENANCIO LOPES</b>	NÚMERO <b>9</b>	COMPLEMENTO <b>42</b>	
CEP <b>19.470-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PRESIDENTE EPITACIO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/01/2025** às **07:15:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ESTATUTO SOCIAL**

**IRM. DA SANTA CASA DE MIS. DE PRES. EPITÁCIO/SP**



**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**  
**Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35**

Registro: CNSS - Brasília 120.55/60 - CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 661/74 - CAH - SP: 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

Presidente Epitácio, 18 de setembro de 2015.

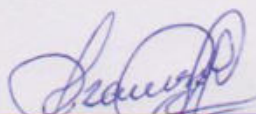
Ao  
Oficial do Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Presidente Epitácio - SP

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
de Presidente Epitácio-SP  
Microfilme nº 986

Prezado Senhor;

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, situada a Rua Antônio Venâncio Lopes, nº 9-42 - CNPJ nº 44.932.846/0001-35 na cidade de Presidente Epitácio - SP, através de seu Provedor **SR. FRANCISCO FEITOSA DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, despachante policial, RG nº 5.203.812 - SSP/SP, CPF nº 436.531.468-87, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, nº 15-64, na cidade de Presidente Epitácio-SP, vem requerer que seja realizado o registro da Ata de Assembleia Extraordinária da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio.

Nestes termos;  
Pede Deferimento;

  
Francisco Feitosa do Nascimento  
PROVEDOR

CARTÓRIO DO TABELIAO DE NOTAS  
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Bel.<sup>a</sup> Ely Cintia Bonzaga de Sousa  
Substituta do Tabelião / Oficial  
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP

IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO  
FUNDADA EM 1959 – C.G.C. (MF) 44.932.846/0001-35



Registros: CNSS – Brasília 120.555/60-CEAS São Paulo 3110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74- CAH- Sp. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 8589/61  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA IRMANDADE SANTA CASA DE  
PRESIDENTE EPITÁCIO/SP.

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
de Presidente Epitácio-SP

Microfilme nº 986

No dia 25 de agosto de 2015 foi realizada na Irmandade Santa Casa de Presidente Epitácio, Assembléia Extraordinária da Entidade para alteração estatutária, conforme Edital de Convocação publicado no jornal Debate em 14 de agosto de 2015. Dada abertura pelo presidente Rui Milton de Souza, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 8.047.924 SSP/SP, CPF/MF nº 002.379.508-55, residente e domiciliado na cidade de Presidente Epitácio/SP, na Rua Porto Alegre, 542, sendo secretariada por Otávio Ribeiro Marinho, brasileiro, unido estavelmente, advogado, portador do RG nº 30.238.755-9 SSP/SP, CPF/MF nº 217.607.028-38, residente e domiciliado na Rua Recife, 1440, na cidade de Presidente Epitácio/SP, a assembléia teve início pontualmente às 19:00 hs, na qual fora realizada primeira chamada, quando estavam presentes somente 09 membros; Realizada segunda chamada às 19:30 hs, já com a presença dos demais membros que assinaram o livro, o Presidente do informou o assunto da reunião, declarando que tratava-se de proposta dos membros da Diretoria Executiva para alteração do art. 60 do Estatuto Social, conforme Lei nº 13.151/2015, na qual passaria a vigorar com o seguinte texto: **"ARTIGO 60 – É vedada a remuneração, bonificação ou vantagens a dirigentes nos cargos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, mantenedores, instituidores ou equivalentes, exceto ao cargo de Provedor, caso este atue direta e efetivamente na gestão executiva da entidade, por no mínimo 30 horas semanais, na qual poderá a seu critério, receber a título de indenização, o montante de até 04 salários mínimos nacionais vigentes, que deverão ser pagos em 12 parcelas anuais, com vencimento todo dia 15 de cada mês, tudo conforme fundamentos emanados pela Lei 13.151/2015."** Dada a palavra aos membros presentes, o Sr Osvaldo Bento propôs outra alteração estatutária no sentido de não haver reeleição do provedor. Pelo Presidente fora informado que novas proposições para alteração do estatuto deveriam ser apresentadas conforme art. 61 do Estatuto Social, portanto não seria este o momento para apreciação. Com a palavra o membro Sr Antônio José Saraiva que diz ser contrário ao pagamento da indenização ao provedor, haja vista que poderia até ser legal, mas entende não ser "moral"; O membro Carlos Bonilha coaduna com o mesmo entendimento do Sr Antônio José Saraiva; Com a palavra o membro Sebastião de Matos Lima, que ponderou a dificuldade do engajamento de um Provedor que estivesse realmente ligado a gestão da entidade, já que muitos membros não mais queriam prestar esse compromisso com a entidade, abrindo mão de seu trabalho para prestar este serviço, sendo que com o pagamento há a possibilidade de mais interessados em participar da administração da Santa Casa. Com a palavra o Presidente passou a proposta da Diretoria Executiva em votação na assembléia, na qual fora aprovada por maioria de votos a alteração do art. 60 na forma como proposta pela Diretoria Executiva, sendo que três membros presentes votaram contra a proposta de alteração. **NADA MAIS**, fora encerrada a reunião. Do que para constar, eu Otavio Ribeiro Marinho, Secretario, lavrei a presente ata que depois de lida e achada

Rua Antonio Venâncio Lopes, nº 9-42 – Caixa Postal 188- Tel: (18) 3251-8010- Fax: (18) 3281-8841  
CEP 19.470-000

CARTÓRIO DO TABELIAO DE NOTAS  
E OFICIAL DE REGISTRO DE MOVEIS  
E TITULOS E DOCUMENTOS E  
Substituto do Tabelião / Oficial  
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP

PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

conforme, devidamente assinada pelos presentes, (a.a.) Sebastião Matos Lima, Otávio Ribeiro Marinho, Oswaldo Garcia, Rui Milton de Souza, Carlos Augusto Bonilha, Osvaldo Bento, Ana Maria Ferraz Lima, Carlos Roberto Carneiro, Marcos Aurélio Franco, Edson Horita, Antônio José Saraiva Marques, Tomaz Lopes Aquino Neto, Augusto Manuel da Silva Cruz, Francisco Feitosa Nascimento, Alberto Gonçalves Vilhalba, Neuseni Martins Pessoa, Danilo de Souza Espindola, Gilmar Fronza, Wilson Roberto Baldo, Roberto Bergamo, Joilton Aparecido Liberato Cavalcante, Carlos Barbosa, Lilaléia dos Santos Ferreira, Francisco Alberto Pessin, Moises Sebastião da Silva, José Antônio Furlan, André Ferraz Lima, Sergio Antônio Maroto. **NADA MAIS** continha dita ata, que para aqui foi bem e fielmente transcrita em tudo conforme o original, lavrada no Livro nº 03, fls. 41 verso à 42 verso a qual me reporto e confirmo. Eu, Otávio Ribeiro Marinho, secretário, a digitei, conferi e subscrevo e assino juntamente com o presidente e advogado.

Presidente Epitácio/SP, 28 de agosto de 2015.

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
de Presidente Epitácio-SP

Microfilme nº

986

OTÁVIO RIBEIRO MARINHO  
SECRETÁRIO

RUI MILTON DE SOUZA  
PRESIDENTE

SIDNEY DURAN GONÇALES  
OAB/SP 295.965

FRANCISCO FEITOSA NASCIMENTO  
PROVEDOR

**TABELIÃO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍT. E DOC. E CIV. PES. JUR.**  
Av. Presidente Vargas, nº 9-40 - Centro - Presidente Epitácio - SP - CEP 19470-000 - Fone: (18) 3251-1112 - Fax: (18) 3281-1377  
Bel. Carolina Lima de Almeida - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: Otávio Ribeiro Marinho, Rui Milton de Souza, Sidney Duran Gonçalves, Francisco Feitosa da Nascimento  
Presidente Epitácio, 22/09/2015  
Em Teste da verdade

**Válido somente com o selo de autenticidade V. unit. - R\$ 4,50**

**Bel.ª Ely Cintia Gonzaga de Sousa**  
Substituta do Tabelião / Oficial  
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP

**Bel.ª Ely Cintia Gonzaga de Sousa**  
Substituta do Tabelião / Oficial  
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP

**Bel.ª Ely Cintia Gonzaga de Sousa**  
Substituta do Tabelião / Oficial  
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP

**Bel.ª Ely Cintia Gonzaga de Sousa**  
Substituta do Tabelião / Oficial  
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PRESIDENTE EPITÁCIO -SP

Av. Presidente Vargas, 8-60, Centro  
Cassimiro Dias de Almeida  
Oficial  
Telefone: (0xx18) 3281-1377 e 3251-1112

**RECIBO DE REGISTRO DE TÍTULO**

APRESENTANTE : FRANCISCO FEITOSA DO NASCIMENTO

INTERESSADO : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRÉSIDENTE EPITÁCIO

NATUREZA : ATA

**Certifico** que o presente título foi protocolado sob nº **986** no livro **A-3** Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica, em **22/09/2015** , tendo sido praticados os atos abaixo em **22/09/2015**.

Descrição	Obs.	Cert.	Oficial	Estado	Ipesp	R. Civil	T. Just.	I.M.	M.P.	TOTAL
R. 986 Lv.	AVERBAÇÃO-36/REGISTRO-126/74		66,4	18,87	9,73	3,50	4,56	1,32	3,19	107,57
MICROFILME			4,58	1,31	0,67	0,24	0,31	0,09	0,22	7,42
<b>TOTAIS</b>			<b>70,98</b>	<b>20,18</b>	<b>10,40</b>	<b>3,74</b>	<b>4,87</b>	<b>1,41</b>	<b>3,41</b>	<b>114,99</b>

RELAÇÃO: **038/2015**

MICROFILME: **21**

Valor do depósito: **R\$ 114,99**

Título **QUITADO**

*Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.*

PRESIDENTE EPITÁCIO, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

*[Handwritten Signature]*  
ELY CINTIA GONZAGA DE SOUSA - SUBSTITUTA DO OFICIAL

PELO INTERESSADO

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS  
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
*Bel.ª Ely Cintia Gonzaga de Sousa*  
Substituta do Tabelião / Oficial  
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP

Recebi a 1ª via do presente com o título devidamente formalizado.

Presidente Epitácio, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_.

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_





Ao Ilmo. Senhor Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, pessoa jurídica de direito privado sob forma de associação sem finalidade lucrativa, estabelecida nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, com sede social à Rua Antônio Venâncio Lopes nº 9-42, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.932.846/0001-35, neste ato devidamente representada pelo Presidente em exercício da Diretoria, senhor **Alberto Gonçalves Vilhalba**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG. n.º 6.493.418-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF. sob n.º 543.736.978-68, domiciliado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, onde reside à Rua Minas Gerais nº 2-53, vem com respeito e acatamento elevados, requerer de Vossa Senhoria, averbação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária, à margem dos Atos Constitutivos registrado sob n.º R-126, no Livro A-01 de Inscrição de Pessoa Jurídica, nos termos da Lei n.º 6.015/73 de Registros Públicos.

Termos em que,

P. Deferimento.

Presidente Epitácio-SP., 21 de setembro de 2006.

  
Alberto Gonçalves Vilhalba

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE EPITÁCIO.

EXTRAÍDA DO LIVRO N.º 01, FOLHAS N.º 02/06, DE REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, com termo de abertura datado de 31/08/2006.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis (15.09.2006), realizada na sede da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, sita à Rua Antônio Venâncio Lopes n.º 9-42, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, reuniram-se na sede da irmandade, no endereço supra citado, em **Assembléia Geral Extraordinária**, os associados da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, devidamente convocados na forma estatutária para assembléia geral extraordinária, através do edital de 05.09.2006, publicado na imprensa local, no Jornal A Fronteira, edição de 06.09.2006, sob a presidência do irmão Sr. **Daniel Abjar Salomão**, que foi eleito para o Conselho Deliberativo desta Irmandade de Santa Casa, aos 31.08.2006, a fim de apreciar, discutir e votar sobre os assuntos de interesse da mesma colocados em pauta, e para o dia de hoje foram apontados os abaixo citados, os quais foram divididos em itens de n.ºs I, II e III. Às 19:00 horas, pelo presidente, Daniel Abjar Salomão, foi efetuada a primeira chamada, a qual não atingiu o quorum legal para a instalação da assembléia, que seria com maioria absoluta dos irmãos no gozo de seus direitos sociais. Diante disso, seguindo disposições estatutárias, meia hora após, foi feita a segunda chamada, ou seja as 19:30 horas, instalando-se a assembléia com 1/3 (um terço) dos associados presentes que encontram-se em pleno gozo de seus direitos, ou seja com o mínimo exigido pelo estatuto, e que assinaram a lista de presença. Inicialmente, o Presidente Daniel Abjar Salomão, indicou o provedor da irmandade da Santa Casa, Alberto Gonçalves Vilhalba, para auxiliar em seus trabalhos, submetendo essa indicação à aprovação do plenário, a qual foi aprovada por unanimidade. A seguir o presidente desta assembléia, convidou a mim, Pedro Alcântara de Almeida, para secretariar os trabalhos da mesma, e em seguida

Cartório de Registro de Títulos e Documentos  
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Cidade de Presidente Epitácio - SP



convidou para tomar assento à mesa principal, o Sr. JORGE CERÁVOLO JUNIOR, que exerce a função de Administrador nesta Irmandade de Santa Casa, para acompanhar a sessão. Prosseguindo, o presidente, após verificar a lista de presença, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, passando ao primeiro item da "Ordem do Dia": I -) PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS NEGÓCIOS SOCIAIS ALUSIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005. Com respeito a esse item o Presidente apresentou ao plenário Relatório de Demonstrativo Financeiro (Balanço) referente ao exercício de 2005, o qual foi dispensado sua leitura, sendo o mesmo submetendo a votação da assembléia geral, o qual foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Presidente passou a tratar o segundo item da "Ordem do dia": II -) REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO. Aqui nesse item o Presidente passou a palavra ao Provedor da Irmandade da Santa Casa, Alberto Gonçalves Vilhalba, que no exercício de seu cargo, função e jurisdição, cumprimentou a todos e esclareceu aos presentes que o Ministério da Saúde, solicitou que seja feita reforma no Estatuto Social da Irmandade da Santa Casa de Presidente Epitácio, pois somente assim aquele Ministério poderá fazer o CADASTRO da mesma no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, deixou esclarecido mais ainda que em estudo realizado por ele Provedor em conjunto com a Mesa Administrativa, ficou evidenciado a necessidade da alteração do Estatuto, isso com respeito a outros tópicos, pois somente assim a administração da entidade, poderá realizar seus trabalhos com mais agilidade, tornando-se mais fácil e menos burocrático o funcionamento daquela entidade, e assim aquele hospital atenderá melhor as pessoas necessitadas, pessoas essas que aqui aparecem em busca de saúde para si, familiares, parentes e amigos, ou até mesmo participando em colaboração fraterna socorrendo alguém que esteja necessitando, situação essa que ele Provedor e Mesa Administrativa, sabem muito bem o grau de dificuldade para exercer a administração dos trabalhos do dia a dia da Santa Casa. Após a finalização dos esclarecimentos do Provedor, o Presidente passou a fazer leitura aos associados presentes, mostrando os artigos, parágrafos e incisos do Estatuto Social da Irmandade da Santa Casa de Presidente Epitácio, os quais precisam ser alterados e até mesmo dos novos a serem criados, afirmando que somente assim, a Irmandade da Santa Casa, fica atualizada de

Cartório de Registro de Títulos e Documentos  
Cadastrado na Região de Títulos e Documentos  
Cadastrado de Presidente Epitácio - SP



acordo com as novas normas e exigências do Ministério da Saúde, e também terá doravante um suporte melhor para a sua administração; ficando aqui esclarecido por mim secretário, que o Presidente, Daniel Abjar Salomão, distribuiu aos associados presentes cópias do Estatuto da Santa Casa, para que acompanhassem a leitura dos artigos, parágrafos e incisos, e assim o auxiliar do Presidente, o provedor - Alberto Gonçalves Vilhalba, expôs as mudanças necessárias e as exigidas, e em seguida o Presidente colocava sempre em votação aos associados presentes, cuja aprovação de mudanças ocorreram da seguinte forma, a saber: Para o **ARTIGO 8.º**, foi criado duas novas letras, a letra "m" e a letra "n", com as seguintes redações: **Letra "m"**: Afastar-se, caso queira concorrer para qualquer cargo eletivo: do legislativo ou executivo, de qualquer esfera da administração pública, obrigatoriamente da função que ocupa em qualquer cargo administrativo na Santa Casa, 06 (seis) meses antes da data das eleições. Se eleito deverá afastar-se em definitivo do cargo. **Letra "n"**: O afastamento deverá ser apreciado pela mesa administrativa e a ata ou comunicado de afastamento deverá ser registrado em cartório com a mesma antecedência prevista no inciso anterior. Para o **ARTIGO 59**, foi alterado o parágrafo único, que doravante passa a ter a seguinte redação: **§ Único**: As rendas, recursos e eventual superávit verificado em seus exercícios financeiros, serão aplicados integralmente no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, exclusivamente e integralmente no território nacional. Para o **ARTIGO 62**, foi alterado o parágrafo único, que doravante passa a ter a seguinte redação: **§ Único**: Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio será doada a entidade congênere ou a entidade pública de Presidente Epitácio, devidamente registrada no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social). Para o **ARTIGO 68**, foi alterado o parágrafo segundo, que doravante passa a ter a seguinte redação: **§ 2.º**: Ocorrendo falta da apresentação da lista tríplice nos termos do parágrafo anterior, o Corpo Clínico, depois de devidamente notificado, deverá apresentar referida lista tríplice no prazo de dez dias, sob pena de não o fazendo nesse prazo, o Diretor Clínico será nomeado pela Diretoria Executiva. Para o **ARTIGO 69**, foi alterado o "Caput" do Artigo 69, e criados dois novos parágrafos, que doravante passam a ter as seguintes redações: **ARTIGO 69** – Qualquer candidato ao Corpo Clínico apresentará ao Provedor singelo pedido de admissão. **§ 1.º**:



O pedido de admissão, acompanhado de Curriculum Vitae, será feito através de solicitação pessoal do candidato ao Provedor, que encaminhará o pedido para parecer sobre qualificação profissional ao Diretor Clínico, o qual terá o prazo de 10 dias para realizá-lo. § 2.º: A falta da apresentação do parecer, por parte do Diretor Clínico, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será suprida por decisão da mesa administrativa, em reunião ordinária ou extraordinária, que deliberará livremente, mesmo havendo parecer favorável ou desfavorável do Diretor Clínico, sobre a admissão ou recusa do candidato. Para o **ARTIGO 70**, foi alterado o "Caput" do Artigo 70, o inciso III e criados quatro novos incisos os de n.ºs IV, V, VI e VII, ficando aqui esclarecido que os § 1.º e § 2.º foram mantidos, que doravante passam a ter a seguinte redação: **ARTIGO 70** – A Diretoria Executiva poderá excluir do Corpo Clínico, o médico que transgredir as normas morais e profissionais, deixar de obedecer aos regulamentos internos da **SANTA CASA** ou que por qualquer motivo disciplinar, tornar-se indesejável ou prejudicial ao bom desempenho dos trabalhos da **SANTA CASA**. O inciso III passou a ter a seguinte redação: **III** – Desviar e/ou aliciar pacientes para outros serviços e/ou consultórios particulares, doentes que procurem atenção aos serviços médicos e de leitos hospitalares mantidos por esta **SANTA CASA**. Incluindo-se nesta proibição todos e quaisquer outros serviços mantidos pela **SANTA CASA**, previstos neste estatuto ou Regimento interno. Os incisos criados tem a seguinte redação: **IV** – Que for objeto de reclamações sobre atendimento Profissional e/ou ausências nos plantões ante ao início e término do horário preestabelecido; **V** – Que esteja de plantão, ainda que em disponibilidade, e se ausentar ou se negar a comparecer para prestar os atendimentos necessários aos pacientes; **VI** – Que se negar a dar plantões nos serviços em que estiver escalado em substituição ao titular; e **VII** – Que por qualquer outro motivo não previsto nos itens anteriores, mantenha conduta que não atenda aos objetivos da **SANTA CASA**. Por mim secretário – Pedro Alcântara de Almeida, esclareço que a nova redação de cada artigo, parágrafo e inciso nesta ata citado, foi colocado um a um em ordem seqüencial para votação, e para sua mudança, todos foram aprovados em voto por aclamação e por unanimidade, pelos associados da Irmandade da Santa Casa de Presidente Epitácio, que se achavam presentes em n.º de 10 (dez) conforme lista de presença, sendo que o número de irmãos em pleno gozo de seus direitos nesta data totalizam-se em 26 (vinte e seis). E finalmente o Presidente,

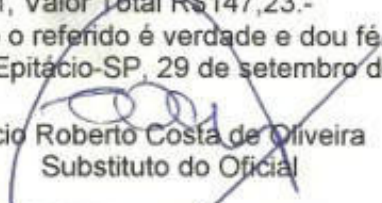


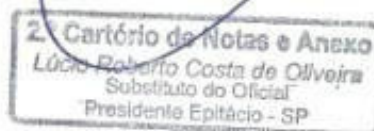


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Avenida Presidente Vargas nº 7-22, Comarca de  
Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

Certifico que o presente título apresentado, foi protocolado sob nº 10.503, folhas 270, no Livro "A" nº 02 de Protocolo Geral, Averbado sob nº AV-028, folhas 110, no Livro A-05, à margem do Registro R-126, do Livro A-01 de Inscrição de Pessoa Jurídica. Emolumentos: Ao Oficial R\$91,77, Estado R\$26,42, Ipesp R\$19,42, Registro Civil R\$4,81, Tribunal de Justiça R\$4,81, Valor Total R\$147,23.-

Todo o referido é verdade e dou fé.  
Presidente Epitácio-SP, 29 de setembro de 2006.

  
Lúcio Roberto Costa de Oliveira  
Substituto do Oficial



# **ESTATUTO SOCIAL**

## **CAPÍTULO I**

Da Denominação, Sede, Fins e Duração

## **CAPÍTULO II**

Dos Associados

## **CAPÍTULO III**

Da Administração

## **CAPÍTULO IV**

Da Assembléia geral

## **CAPÍTULO V**

Do Conselho Deliberativo

## **CAPÍTULO VI**

Da Diretoria Executiva

## **CAPÍTULO VII**

Do Conselho Fiscal

## **CAPÍTULO VIII**

Das Eleições

## **CAPÍTULO IX**

Do Patrimônio Social, Receita e Despesa

## **CAPÍTULO X**

Da Reforma do Estatuto e Dissolução da Santa casa

## **CAPÍTULO XI**

Dos Departamentos

## **CAPÍTULO XII**

Do Corpo Clínico

## **CAPÍTULO XIII**

Das Disposições Gerais e Transitórias

Cartório de Registro de Títulos e Documentos  
Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Comarca do Presidente Epitácio - SP





# ESTATUTO SOCIAL

## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

**ARTIGO 1º** - A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.932.846/0001-35, com sede na rua Antônio Venâncio Lopes, 9-42 e foro nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, associação sem fins econômicos, reger-se-á pela legislação genérica e específica vigentes e por este Estatuto.

§ Único - Para efeito deste Estatuto, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE EPITÁCIO será denominada simplesmente de SANTA CASA.

**ARTIGO 2º** - A SANTA CASA tem por objetivo principal prestar assistência médica e hospitalar na área da saúde humana às pessoas que dela necessitar, sem distinção de credo, cor, raça, classe social e nacionalidade, constituindo, também, finalidade da SANTA CASA, criar e manter outras unidades hospitalares, respectivos serviços médicos hospitalares e serviços diversos relacionados com a área de saúde.

§ Único - Os serviços de beneficência e assistência social prestados pela SANTA CASA serão gratuitos para os pobres, assim definidos pela lei.

**ARTIGO 3º** - Sua duração será por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS

**ARTIGO 4º** - O quadro social da SANTA CASA será formado por pessoas físicas maiores de 18 anos de idade, de qualquer nacionalidade.

§ 1º - Nenhum associado responderá pessoal ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela SANTA CASA;

§ 2º - Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos;

§ 3º - A qualidade de associado é intransmissível;

§ 4º - O número de associados é ilimitado.

**ARTIGO 5º** - Compõe-se a SANTA CASA das seguintes categorias de associados, todos com os mesmos direitos:

a) **FUNDADORES** - os que subscreveram a ata de Fundação em 12/11/1959;



- b) **CONTRIBUENTES** - os que contribuem, mensalmente, com importância definida pela Diretoria Executiva, não inferior a uma UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo;
- c) **BENEMÉRITOS** - os que prestaram à SANTA CASA, serviços relevantes, a juízo da Diretoria Executiva, que justificará o pedido ao Conselho Deliberativo;
- d) **BENFEITORES** - os que contribuírem para com a SANTA CASA, com donativos no valor estipulado pela Diretoria Executiva.

§ Único - Os associados BENEMÉRITOS e BENFEITORES são isentos de contribuições sociais à SANTA CASA.

**ARTIGO 6º** - A admissão de novo associado no quadro social da SANTA CASA ocorrerá mediante proposta dirigida à Diretoria Executiva, com a qualificação do pretendente, por associado em pleno gozo de seus direitos, devendo o nome do indicado ser colocado em discussão logo na primeira reunião da Diretoria Executiva.

§ 1º - Aprovada a proposta e aceita pelo pretendente, este receberá, após os devidos registros na Secretaria da SANTA CASA, comunicação, por escrito, conferindo-lhe o Título de Admissão.

§ 2º - Se a proposta não for aceita, o associado proponente poderá recorrer da decisão ao Conselho Deliberativo, dentro de dez dias, contados da data da reunião da Diretoria.

§ 3º - O novo associado só entrará no gozo de seus direitos de votar e ser votado, após seis meses de sua admissão no quadro social.

§ 4º - Os requisitos para ser associado no quadro social de SANTA são:

- I) Moralidade e idoneidade, que serão aferidas pela Diretoria Executiva;
- II) Não receber da SANTA CASA, direta ou indiretamente qualquer vantagem econômica, quer como funcionário, prestador de serviço, agregado ou afim;
- III) Não ser condenado com pena definitiva superior a dois anos, sem suspensão da pena.

**ARTIGO 7º** - Deixará de pertencer ao quadro social da SANTA CASA o associado que:

- a) Espontaneamente, solicitar a sua exclusão;
- b) Se recusar ou deixar de pagar sua mensalidade, por mais de três meses;
- c) Se torne incompatível com os interesses da SANTA CASA;
- d) For condenado com pena definitiva superior a dois anos, sem suspensão da pena.

§ Único - No caso de eliminação, de acordo com as alíneas "b" e "c" deste Artigo, será assegurado ao associado ampla defesa, que deverá ocorrer no prazo de 30 dias, por escrito, dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo.

**ARTIGO 8º** - Direitos e deveres dos associados:

- a) Observar e cumprir, rigorosamente, este Estatuto e o Regimento Interno;



Diretoria Executiva e Administrativa  
Conselho Deliberativo  
Constituído em 19/11/2014

- b) Participar das Assembléias Gerais e tomar parte das suas deliberações;
- c) Promover o engrandecimento da **SANTA CASA**, empregando, para esse fim, os meios lícitos ao seu alcance, zelando pelo patrimônio moral e material da entidade;
- d) Aceitar o exercício de cargo ou função que lhe for confiado pela **SANTA CASA**, salvo motivo justificado;
- e) Votar e ser votado para cargos do quadro administrativo e deliberativo da **SANTA CASA**;
- f) Contribuir com a mensalidade fixada pela Diretoria Executiva;
- g) Propor a admissão de novos associados;
- h) Abster-se, na **SANTA CASA**, de qualquer manifestação política/partidária, religiosa ou racial;
- i) Requerer, justificadamente, convocação de Assembléia Geral Extraordinária, observando o Artigo 23;
- j) Licenciar-se, por tempo indeterminado, mediante requerimento dirigido à Diretoria Executiva. Nesse tempo ficará suspenso o exercício de seus direitos e deveres sociais;
- l) Não manter relação empregatícia com a **SANTA CASA**.
- m) Afastar-se, caso queira concorrer para qualquer cargo eletivo: do legislativo ou executivo, de qualquer esfera da administração pública, obrigatoriamente da função que ocupa em qualquer cargo administrativo na Santa Casa, 06 (seis) meses antes da data das eleições. Se eleito deverá afastar-se em definitivo do cargo.
- n) O afastamento deverá ser apreciado pela mesa administrativa e a ata ou comunicado de afastamento deverá ser registrado em cartório com a mesma antecedência prevista no inciso anterior.

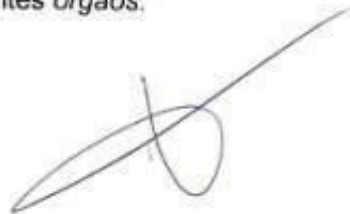
**ARTIGO 9º** - Todo associado será devidamente qualificado e cadastrado no ato de sua admissão.

### CAPÍTULO III

### DA ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 10** - A **SANTA CASA** - será administrada pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;



- b) Conselho Deliberativo;
- c) Diretoria Executiva;
- d) Conselho Fiscal.

**ARTIGO 11** - É vedada a acumulação de cargos nos seguintes órgãos administrativos:

- a) Conselho Deliberativo;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Cargo de Diretor Clínico;
- e) Cargo de Diretor de outro órgão que venha a ser criado.

**ARTIGO 12** - Será destituído do cargo que ocupar nos órgãos conforme Artigo 11:

- a) O membro que não tomar posse do cargo no dia designado, salvo por motivo justificado;
- b) Os que não cumprirem com as obrigações estatutárias;
- c) Os que não comparecerem por mais de três reuniões consecutivas, sem *justificativas*.

**ARTIGO 13** - Os membros dos órgãos relacionados no Artigo 11 não poderão fazer com a **SANTA CASA** contratos que envolvam interesse próprio.

**ARTIGO 14** - O mandato do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será de dois anos, permitido a reeleição, exceto para os membros do Conselho Fiscal que deverão ser substituídos.

## CAPÍTULO IV

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**ARTIGO 15** - A Assembléia Geral, órgão soberano da **SANTA CASA**, é a reunião de seus associados, em pleno gozo de seus direitos, convocada e instalada na forma deste Estatuto.

§ 1º - É vedada a participação e votação por procuração.

§ 2º - Haverá tantas Assembléias Gerais Extraordinárias quantas forem necessárias e serão convocadas e presididas de acordo com este Estatuto.

**ARTIGO 16** - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas e presididas pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou seu substituto legal e na falta de ambos, pelo associado, membro mais antigo do Conselho Deliberativo.

**ARTIGO 17** - As Assembléias Gerais serão convocadas mediante publicação de edital na imprensa local aos associados, com cópia afixada em local visível na **SANTA CASA**, com



antecedência mínima de dez dias da reunião.

**ARTIGO 18** - As Atas das Assembléias Gerais e do Conselho Deliberativo serão registradas em livro próprio, devendo as folhas ser rubricadas pelo Presidente do Conselho Deliberativo, com termos de abertura e encerramento.

§ 1º - Será obrigatório constar na Ata o número de associados que assinaram o Livro ou Lista de Presença, bem como o número de associados em pleno gozo de seus direitos;

§ 2º - As Atas poderão ser, além de manuscritas, datilografadas ou digitadas em computador e coladas na folha respectiva do Livro de Atas ou numeradas seqüencialmente e encadernadas, com termos de abertura e encerramento, a cada 50 atas.

**ARTIGO 19** - Compete a Assembléia Geral:

- a) Pronunciar-se sobre os atos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, examinando os fatos, através de seus relatórios;
- b) Conferir e cassar títulos honoríficos mencionados por este Estatuto;
- c) Revogar os atos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, quando colidirem com as disposições deste Estatuto;
- d) Eleger, empossar e destituir membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- e) Resolver sobre as reformas e alterações deste Estatuto;
- f) Resolver sobre a dissolução da **SANTA CASA**;

**ARTIGO 20** - Haverá uma **Assembléia Geral Ordinária** no dia 31 de março do ano em que terminar o mandato do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, de cuja ordem do dia constará:

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
- b) Apresentação, discussão e votação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço anual do exercício recém-findo.
- c) Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio seguinte;
- d) Outros assuntos de interesse da entidade.

**ARTIGO 21** - As Assembléias Gerais, em primeira convocação, reunir-se-ão com a maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos e, 1/2 (meia) hora após, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

§ Único - Para as deliberações sobre destituição de membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, reformas e alterações deste Estatuto e dissolução da **SANTA CASA**, será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo deliberar sem a presença da maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos, em primeira convocação e, em segunda convocação, 1/2 (meia) hora após, com no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

**ARTIGO 22** - As deliberações das Assembléias Gerais, poderão ser tomadas por

Centro de Registro e Tributos e Ocorrências  
Cadastrado no Hely no Livro de Atas e Atas  
Cadastrado no Livro de Atas e Atas



aclamação, voto secreto ou aberto, por maioria simples de votos, a critério dos associados presentes, em pleno gozo de seus direitos e se aprovado pela maioria de associados presentes, exceto as previstas no § Único do Artigo 21.

**§ Único** - Qualquer associado presente poderá requerer a votação nominal da matéria em deliberação, tenha sido ela dada como aprovada ou não pelo Presidente da Mesa.

**ARTIGO 23** - Um quinto dos associados, em pleno gozo de seus direitos, poderão requerer a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, quando julgarem necessária aos interesses e bom nome da **SANTA CASA**, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Deliberativo, que não sendo deferido dentro de quinze dias, poderão convocar a Assembléia, assumindo a responsabilidade pelo ato.

## CAPÍTULO V

### DO CONSELHO DELIBERATIVO

**ARTIGO 24** - O Conselho Deliberativo, será composto por nove membros efetivos, eleitos nos termos deste Estatuto, com mandato de dois anos, permitida a reeleição.

**§ Único** - O Conselho Deliberativo terá a sua Mesa Diretora composta de Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º Secretários.

**ARTIGO 25** - As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas mediante comunicação escrita aos membros, com antecedência mínima de 48 horas, da qual deverá constar, obrigatoriamente, a pauta da ordem do dia, local, dia e hora da reunião.

**§ 1º** - O Conselho Deliberativo funcionará, em primeira convocação, com a presença absoluta de seus membros e, em segunda convocação, ½ (meia) hora após, com, no mínimo, cinco de seus membros;

**§ 2º** - As deliberações do Conselho Deliberativo, que poderão ser por votação nominal, aclamação ou por voto secreto, a critério da maioria dos presentes, serão tomadas por maioria simples de votos.

**ARTIGO 26** - Ao Conselho Deliberativo compete:

- a) Determinar a política da **SANTA CASA** em função da comunidade que representa e o seu desempenho econômico e financeiro;
- b) Aprovar os Regulamentos ou Regimentos internos da **SANTA CASA** e do Corpo Clínico;
- c) Fiscalizar a execução das leis, regimentos, regulamentos, política econômica e financeira e este Estatuto;
- d) Apreciar e julgar os pedidos de licença do Provedor;
- e) Convocar e presidir, através de seu presidente, conforme preceitua este Estatuto, as Assembléias Gerais;

Assinado digitalmente por [nome] em [data]



f) Interpretar os casos omissos neste Estatuto.

**ARTIGO 27** - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, extraordinariamente, tantas vezes quanto for necessário.

**ARTIGO 28** - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, no 2º domingo de março de cada ano, com a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;
- b) Apresentação; discussão e votação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço anual do exercício recém-findo, com o devido parecer do Conselho Fiscal;
- c) Outros assuntos de interesse da entidade.

**ARTIGO 29** - As vagas existentes no Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, serão preenchidas por Associados Efetivos, eleitos pelos membros do Conselho Deliberativo, em sua primeira reunião, após a vacância.

§ Único Não poderão pertencer ao Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, membro do Corpo Clínico ou Médico que tenha interesse em clínicas ou consultórios médicos no Município.

**ARTIGO 30** - O Conselho Deliberativo convocará Assembléia Geral extraordinária, a qualquer tempo, para decidir sobre a destituição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal ou de qualquer um de seus membros, após assegurar-lhes ampla defesa, caso contrariem as disposições estatutárias, exerçam desidiosamente as suas funções ou pratiquem quaisquer outros atos que, a seu juízo, atentem contra os objetivos e o bom nome da **SANTA CASA**.

## CAPÍTULO VI

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**ARTIGO 31** - A Diretoria Executiva, com mandato de dois anos, permitida a reeleição, será composta dos seguintes membros:

- a) Provedor;
- b) Vice-Provedor;
- c) 1º e 2º Secretários;
- d) 1º e 2º Tesoureiros;
- e) Três vogais.

**ARTIGO 32** - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, convocadas pelo Provedor ou por, no mínimo, quatro de seus membros, mediante comunicação escrita aos membros.



§ 1º - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos e com a presença mínima de quatro de seus membros;

§ 2º - Das decisões da Diretoria Executiva cabem recursos ao Conselho Deliberativo e, se for o caso, à Assembléia Geral, desde que apresentada por escrito e dentro de 15 dias da decisão.

**ARTIGO 33** - Todo membro da Diretoria Executiva que se ausentar da cidade, por tempo superior a 48 horas ou sentir-se impedido de exercer as atribuições que por este Estatuto lhes são conferidas, deverá dar ciência, por escrito, ao Provedor. Se o fato se der com o Provedor, este dará ciência ao Vice-Provedor. Idênticas comunicações deverão ser dadas ao cessarem os motivos.

**ARTIGO 34** - A Diretoria Executiva poderá contratar advogado, que terá a função de Procurador Jurídico, para assessorá-la em assuntos Jurídicos e patrocinar suas causas em juízo.

**ARTIGO 35** - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como todas as deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho Deliberativo;
- b) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo o Regimento Interno da **SANTA CASA**;
- c) Incluir e excluir associado, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo;
- d) Indicar ao Conselho Deliberativo os nomes das pessoas que tenham prestado serviços de alta relevância e de valor à **SANTA CASA**, para serem agraciados, com o título de Associado Benemérito, pela Assembléia Geral;
- e) Resolver sobre licenças solicitadas pelos membros, exceto do Provedor;
- f) Autorizar o Provedor a assinar contratos que impliquem em obrigações de pagamento, até o valor de 50% por cento da receita bruta operacional do mês anterior ao da contratação. Para valor superior, deverá a referida obrigação ser previamente aprovada pelo Conselho Deliberativo;
- g) Deliberar sobre contratos e convênios em geral;
- h) Criar, ampliar, reduzir e extinguir órgãos e serviços prestados pela **SANTA CASA**;
- i) Resolver os casos urgentes da administração "ad referendum" do Conselho Deliberativo;
- j) Fixar os salários correspondentes a cada cargo, bem como estipular os reajustes aprovados em dissídio ou convenção trabalhista;
- l) Contratar auditoria independente, devidamente habilitada de acordo com a legislação vigente;
- m) Nomear e empossar o Diretor e Vice-Diretor do Corpo Clínico e os responsáveis por outros órgãos existentes ou que venham a ser criados;
- n) Aprovar a admissão de médicos para o Corpo Clínico;
- o) Determinar o afastamento temporário ou definitivo de médico do Corpo Clínico, observando o direito do contraditório, da ampla defesa e recurso ao Conselho Deliberativo;
- p) Determinar a mensalidade a ser paga pelo Associado Efetivo;
- q) Avocar de modo geral ou em casos especiais, as atribuições de qualquer cargo, órgão ou autoridade subordinada;
- r) Apresentar ao Conselho Deliberativo, depois de analisado e aprovado pelo Conselho Fiscal, o relatório anual da Diretoria Executiva e todas as peças contábeis do exercício recém-findo.





**ARTIGO 36** - Incumbe ao Provedor:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e todas as resoluções emanadas da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Assembléia Geral;
- c) Representar a **SANTA CASA**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo delegar esta função a Procurador Jurídico, quando necessário; Assinar contratos e termos de compromisso; Assinar, com o 1º Tesoureiro, os balanços, balancetes e demais peças contábeis;
- f) Assinar com o 1º Secretário, os títulos de associados conferidos, exceto os de Benemérito;
- g) Admitir e demitir funcionários, preenchendo os cargos vagos ou que forem criados;
- h) Dar andamento aos negócios urgentes da **SANTA CASA**, ficando suas decisões sujeitas à aprovação da Diretoria Executiva;
- i) Autorizar o pagamento dos compromissos financeiros da entidade, assinando cheques e recibos, juntamente com o 1º Tesoureiro ou seu substituto legal;
- j) Levar à Assembléia Geral, depois de apreciado pelo Conselho Fiscal, relatório dando conta de todos fatos ocorridos durante o ano encerrado;
- l) Delegar poderes aos membros da Diretoria Executiva, nos termos deste Estatuto;
- m) Propor ao Conselho Deliberativo, com as devidas justificativas, a substituição de membros da Diretoria Executiva;
- n) Preparar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- o) Assinar com o Tesoureiro, os Balanços Anuais e os Balancetes Mensais da **SANTA CASA**;
- p) Transmitir o cargo ao Vice-Provedor quando impedido de exercê-lo por mais de cinco dias.

**ARTIGO 37** - Incumbe ao Vice-Provedor:

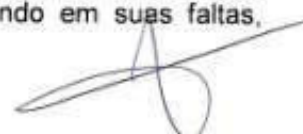
- a) Substituir o Provedor em suas faltas, licenças, impedimentos e afastamento definitivo, assumindo as atribuições constantes do Artigo 36;
- b) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado;
- c) Transmitir o cargo ao 1º Secretário quando impedido de exercê-lo por mais de cinco dias.

**ARTIGO 38** - Incumbe ao 1º Secretário:

- a) Lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais;
- b) Organizar e dirigir os serviços da secretaria da **SANTA CASA**;
- c) Apresentar, no fim de cada exercício, um resumo dos atos da administração a seu cargo, para fazer parte do relatório do Provedor;
- d) Substituir o Vice-Provedor em suas ausências e impedimentos ou vacâncias desses cargos;
- e) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado.
- f) Transmitir o cargo ao 2º Secretário quando impedido de exercê-lo por mais de cinco dias.

**ARTIGO 39** - Incumbe ao 2º Secretário:

- a) Substituir, assumindo as incumbências do 1º Secretário, quando em suas faltas,



impedimentos ou vacância do cargo;

- b) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado;
- c) Transmitir o cargo a um membro da diretoria executiva indicado pelo provedor, quando impedido de exercê-lo por mais de cinco dias.

**ARTIGO 40** - Incumbe ao 1º Tesoureiro:

- a) Ter, sob sua responsabilidade, todos os títulos e valores da SANTA CASA;
- b) Fazer os pagamento determinados pelo Provedor, unicamente por emissão de cheque;
- c) Depositar, os valores recebidos, em estabelecimentos bancários da praça, a juízo da Diretoria Executiva;
- d) Ter, em boa ordem, a escrituração da SANTA CASA, entregando esta escrituração a um contador, se necessária, a juízo da Diretoria Executiva;
- e) Assinar todos os documentos de movimentação financeira existente em estabelecimentos de crédito, mediante assinatura conjunta com o Provedor ou seu substituto legal;
- f) Fornecer ao Provedor, para fazer parte de seu relatório, todas as peças contábeis do Balanço Anual da SANTA CASA;
- g) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado;
- h) Transmitir o cargo ao 2º Tesoureiro quando impedido de exercê-lo por mais de cinco dias.

**ARTIGO 41** - Incumbe ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir e assumir as incumbências do 1º Tesoureiro em suas faltas, impedimentos ou vacância do cargo;
- b) Auxiliar o Provedor no que lhe for solicitado;
- c) Transmitir o cargo a um membro da diretoria executiva indicado pelo provedor, quando impedido de exercê-lo por mais de cinco dias.

**ARTIGO 42** - Os eventuais prejuízos advindos de deliberações e atos da Diretoria Executiva, que contrariem as disposições estatutárias e legais, serão de responsabilidade do membro que a praticou, ou de todos, se impossível individualizá-los.

## CAPÍTULO VII

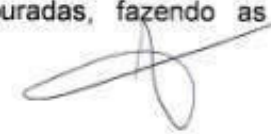
### DO CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 43** - O Conselho Fiscal será composto de três membros e respectivos suplentes, com mandato de dois anos, sendo vedada à reeleição.

**ARTIGO 44** - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Examinar os balancetes e balanços, emitindo parecer sobre os mesmos;
- b) Verificar e acompanhar toda a escrituração;
- c) Fiscalizar o desenvolvimento de obras e programas de trabalho;
- d) Denunciar ao Conselho Deliberativo as irregularidades apuradas, fazendo as

Cartório de Registro de Títulos e Documentos  
Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Comarca de Presidente Epitácio - SP



recomendações que julgar conveniente;  
e) Na omissão do Conselho Deliberativo poderá tomar as medidas cabíveis.

**ARTIGO 45** - Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal o cônjuge, bem como o ascendente e o descendente em qualquer grau ou colateral, de qualquer membro da Diretoria Executiva.

## CAPÍTULO VIII

### DAS ELEIÇÕES

**ARTIGO 46** - Os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão eleitos através de escrutínio secreto, se houver mais de uma chapa concorrente e vencerá a que obter a maioria simples de votos. Quando houver somente uma chapa concorrente, o escrutínio será aberto, secreto ou por aclamação, a critério dos associados presentes na Assembléia e em pleno gozo de seus direitos.

**ARTIGO 47** - A Assembléia Geral Ordinária para a realização das eleições será convocada de acordo com o Artigo 17 deste Estatuto e instalada, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos e, em segunda convocação, 1/2 (meia) hora após, com qualquer número de associados em pleno gozo de seus direitos.

**ARTIGO 48** - As chapas concorrentes deverão ser, obrigatoriamente, registradas junto a Secretaria da Diretoria Executiva, com os nomes e qualificação dos componentes e referendada pelos mesmos, com dez dias de antecedência da data da Assembléia.

**§ Único** - As chapas, depois de registradas e aprovadas pela Diretoria Executiva, serão afixadas em local visível e de fácil acesso.

**ARTIGO 49** - O Presidente da Assembléia, depois de concluído o disposto na alínea "a" do Artigo 20, promoverá entre os associados presentes a constituição da mesa que presidirá as eleições, que será composta de Presidente, Secretário e dois Escrutinadores.

**ARTIGO 50** - A votação será feita pela ordem de assinaturas no Livro ou Lista de Presenças, participando dela os sócios que assinarem o referido livro até a hora do início da mesma e desde que estejam em pleno gozo de seus direitos.

**ARTIGO 51** - Examinadas e contadas as cédulas, far-se-á a apuração, elegendo a chapa que obtiver a maioria simples de votos.

**ARTIGO 52** - Concluída a apuração, imediatamente o Presidente da Mesa Eleitoral proclamará a chapa e os nomes dos eleitos, empossando-os no ato.

**ARTIGO 53** - Os votos só poderão ser impugnados quando da sua abertura e apuração, quando serão encaminhados ao Presidente da Mesa, que julgará no ato, não cabendo recurso posterior no âmbito da **SANTA CASA**.



## CAPÍTULO IX

### DO PATRIMÔNIO SOCIAL, RECEITA E DESPESA

**ARTIGO 54** - O Patrimônio Social constitui-se pelos bens móveis, imóveis, direitos em ações ou outro direito qualquer, de propriedade da **SANTA CASA**, integrantes do seu ativo imobilizado e por outros bens que, de futuro, sejam por ela adquiridos, por doação, compra ou outro meio legal.

**§ Único** Os bens imóveis não poderão, no todo ou parte, ser cedido a título de comodato ou para qualquer outra espécie de uso gratuito. A cessão para órgãos públicos ou entidades beneficentes voltadas para a área de saúde, sem fins lucrativos, poderá ocorrer mediante aprovação do Conselho Deliberativo.

**ARTIGO 55** - Constituição receitas da **SANTA CASA**:

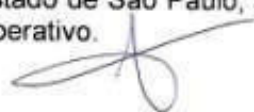
- a) As contribuições dos associados;
- b) Os rendimentos dos bens sociais patrimoniais;
- c) Os valores recebidos em virtude de legados testamentários;
- d) As doações e auxílios entregues por pessoas físicas ou jurídicas, em numerário ou espécie;
- e) As subvenções e os auxílios concedidos pelos poderes públicos federal, estadual e municipal, pelas sociedades de que estes poderes participam, pelas autarquias e por outros órgãos ou fundos públicos;
- f) O produto de eventuais vendas de bens sociais;
- g) Rendas próprias, inclusive a operacional e de aplicação financeira;
- h) Rendas de convênios e contratos de prestação de serviços.

**ARTIGO 56** - As despesas da **SANTA CASA** decorrerão:

- a) Dos gastos necessários ao atendimento de seus objetivos sociais, regularmente definidos neste Estatuto;
- b) Dos dispêndios decorrentes da cobrança e recebimento das receitas sociais;
- c) Dos gastos indispensáveis à manutenção e à conservação dos atuais bens móveis e imóveis;
- d) Dos valores despendidos com novas obras ou construção e com a aquisição de outros bens imóveis que se tornarem necessários à melhoria e à ampliação dos serviços sociais e assistenciais;
- e) De outros gastos de interesse social.

**ARTIGO 57** - A alienação de bens imóveis dependerá da aprovação direta e expressa da Assembléia Geral.

**§ Único** - Quando se tratar de bens móveis ou qualquer outro direito de valor superior a 1000 UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, a alienação dependerá da aprovação do Conselho Deliberativo.



**ARTIGO 58** - O exercício financeiro da **SANTA CASA** coincidirá com o ano social de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

**ARTIGO 59** - A **SANTA CASA** não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado.

**§ Único** – As rendas, recursos e eventual superávit verificado em seus exercícios financeiros, serão aplicados integralmente no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, exclusivamente e integralmente no território nacional.

**ARTIGO 60** - É vedada a remuneração, bonificação ou vantagens a dirigentes nos cargos do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, mantenedores, instituidores ou equivalentes, sob qualquer forma ou pretexto.

## CAPÍTULO X

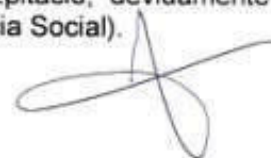
### DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO DA SANTA CASA

**ARTIGO 61** - O presente Estatuto poderá ser reformado ou alterado a qualquer tempo, observando o § Único do Artigo 21 e obedecidas as seguintes normas:

- a) Por iniciativa da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo, devendo, entretanto, ser nomeada, por este, uma comissão de três membros, no mínimo, para elaboração do projeto e submetê-lo a aprovação do Conselho Deliberativo;
- b) De outra forma, as propostas deverão ser formuladas por escrito, devidamente justificadas e assinadas por seis membros, no mínimo;
- c) Aprovado pelo Conselho Deliberativo, será convocada por este uma Assembléia Geral Extraordinária para a sua devida votação;
- d) Tanto a aprovação, como a rejeição, poderá ser de maneira integral ou parcial, prevalecendo à vontade da maioria simples dos presentes em pleno gozo de seus direitos.

**ARTIGO 62** - A **SANTA CASA** poderá ser dissolvida desde que cumprido o § Único do Artigo 21.

**§ Único** – Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio será doada a entidade congênere ou a entidade pública de Presidente Epitácio, devidamente registrada no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social).



Cartório de Registro de Títulos e Documentos  
Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Comarca de Presidente Epitácio - SP

## CAPÍTULO XI

### DOS DEPARTAMENTOS

**ARTIGO 63** - Os serviços da **SANTA CASA** serão distribuídos em três departamentos, denominados Departamento Médico, Departamento Técnico e Departamento Administrativo, cujas atividades e responsabilidades estarão definidas no Regimento Interno da **SANTA CASA**.

**ARTIGO 64** - A **SANTA CASA** deverá ser dirigida por um administrador, de preferência possuidor de curso de Administração Hospitalar, cujas atividades e responsabilidades estarão definidas no Regimento Interno da **SANTA CASA**.

## CAPÍTULO XII

### DO CORPO CLÍNICO

**ARTIGO 65** - Ao Departamento Médico compete a execução de todos os serviços médicos e serviços auxiliares médicos da **SANTA CASA**.

§ Único - Os médicos prestarão serviço na **SANTA CASA**, como profissionais liberais.

**ARTIGO 66** - A execução dos serviços e atividades do Departamento Médico compete ao Corpo Clínico, dirigido por um Diretor Clínico e respectivo Vice Diretor Clínico.

§ 1º - A competência do Corpo Clínico, do Diretor-Clinico e Vice Diretor-Clinico, constará do Regimento interno da **SANTA CASA** sendo que a competência do Corpo Clínico se restringirá exclusivamente a assuntos pertinentes à prática médica.

§ 2º - A função de Diretor Clínico é incompatível com a de membro do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da **SANTA CASA**.

**ARTIGO 67** - O Corpo Clínico é um órgão vinculado à **SANTA CASA** e será composto de profissionais médicos e profissionais afins, que prestam serviços para terceiros, e que, sem relação de emprego ou sem qualquer outro vínculo jurídico com a **SANTA CASA**, se propõem a prestar serviços de assistência na área da saúde aos pacientes que se socorrem do hospital como particulares, assistidos pela Previdência Social ou por outras entidades conveniadas.

**ARTIGO 68** - O Corpo Clínico será composto de tantos médicos quantos forem necessários aos seus serviços.

§ 1º - O Diretor Clínico e seu substituto serão escolhidos pela Diretoria Executiva, dentro de uma lista tríplice, apresentada pelo Corpo Clínico, até



trinta dias, após a posse da Diretoria Executiva.

§ 2º - Ocorrendo falta da apresentação da lista tríplice nos termos do parágrafo anterior, o Corpo Clínico, depois de devidamente notificado, deverá apresentar referida lista tríplice no prazo de dez dias, sob pena de não o fazendo nesse prazo, o Diretor Clínico será nomeado pela Diretoria Executiva.

§ 3º - Os membros do Corpo Clínico que se tornarem proprietários de clínicas ou casas de saúde, poderão pertencer ou continuar pertencendo ao Corpo Clínico, desde que no interesse da **SANTA CASA**.

**ARTIGO 69** – Qualquer candidato ao Corpo Clínico apresentará ao Provedor singelo pedido de admissão.

§ Primeiro – O pedido de admissão, acompanhado de Curriculum Vitae, será feito através de solicitação pessoal do candidato ao Provedor, que encaminhará o pedido para parecer sobre qualificação profissional ao Diretor Clínico, o qual terá o prazo de 10 dias para realiza-lo.

§ Segundo – A falta da apresentação do parecer, por parte do Diretor Clínico, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será suprida por decisão da mesa administrativa, em reunião ordinária ou extraordinária, que deliberará livremente, mesmo havendo parecer favorável ou desfavorável do Diretor Clínico, sobre a admissão ou recusa do candidato.

**ARTIGO 70** - A Diretoria Executiva poderá excluir do Corpo Clínico, o médico que transgredir as normas morais e profissionais, deixar de obedecer aos regulamentos internos da **SANTA CASA** ou que por qualquer motivo disciplinar, tornar-se indesejável ou prejudicial ao bom desempenho dos trabalhos da **SANTA CASA**.

§ 1º - Poderá ser excluído o médico que:

I- No que se refere aos segurados da Previdência Social ou daquelas pessoas atendidas pelas ações integradas de saúde, cobrar sobrepreços em relação às tabelas existentes;

II- Cobrar sobrepreços nos serviços objeto de outros convênios e contratos mantidos pela **SANTA CASA** com pessoas de direito jurídico público ou privado;

III- Desviar e/ou aliciar pacientes para outros serviços e/ou consultórios particulares, doentes que procurem atenção aos serviços médicos e de leitos hospitalares mantidos por esta **SANTA CASA**. Incluindo-se nesta proibição todos e quaisquer outros serviços mantidos pela **SANTA CASA**, previstos neste estatuto ou Regimento interno.

IV- Que for objeto de reclamações sobre atendimento Profissional e/ou ausências nos plantões ante ao início e término do horário pré-estabelecido;



V- Que esteja de plantão, ainda que em disponibilidade, e se ausentar ou se negar a comparecer para prestar os atendimentos necessários aos pacientes;

VI- Que se negar a dar plantões nos serviços em que estiver escalado em substituição ao titular;

VII- Que por qualquer outro motivo não previsto nos itens anteriores, mantenha conduta que não atenda aos objetivos da SANTA CASA.

§ 2º - Qualquer das partes envolvidas poderá recorrer ao Conselho Deliberativo, no prazo de dez dias.

**ARTIGO 71** - Os parentes, em linha reta e colateral, dos médicos membros do Corpo Clínico, não poderão exercer cargos administrativos, definidos nas alíneas "a", "b" e "c" do Artigo 11.

**ARTIGO 72** - É assegurado ao Corpo Clínico, plena autonomia profissional, respondendo, cada um de seus membros, pelos atos que praticar no exercício de suas funções.

**ARTIGO 73** - Incumbe ao Diretor Clínico e na sua ausência ao Vice Diretor Clínico:

- a) Superintender todo serviço médico da **SANTA CASA**, comparecendo diariamente e fiscalizando a presença dos médicos do Corpo Clínico;
- b) Comparecer às reuniões do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva;
- c) Colaborar com a Diretoria Executiva, na organização do Regulamento Interno da **SANTA CASA**;
- d) Providenciar para que haja sempre médico que atenda às necessidades urgentes e serviços da **SANTA CASA**;
- e) Apresentar ao Provedor, no fim de cada exercício, minucioso relatório dos serviços a seu cargo, para servir de base ao relatório geral;
- f) Opinar sobre as demissões e penalidades de médicos do Corpo Clínico;
- g) Coordenar a atividade ética e profissional do Corpo Clínico.

**ARTIGO 74** - Por ato da Diretoria Executiva será nomeado um Diretor Técnico habilitado para o exercício da medicina, que terá obrigatoriamente sob sua responsabilidade, a supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos da **SANTA CASA**, nos termos da legislação vigente.

**ARTIGO 75** - O Corpo Clínico, Diretor Clínico, Diretor Técnico e Médicos, observarão este Estatuto e as resoluções emanadas do Conselho Federal de Medicina e do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

**ARTIGO 76** - As infrações à ética e às normas de conduta profissionais praticados por médicos, enfermeiros, assistentes sociais e por outros profissionais vinculados a corporações legalmente regulamentadas, deverão ser denunciadas pela Diretoria Executiva ou Conselho Deliberativo, ao órgão de classe competente, sem prejuízo de outras sanções administrativas.





### CAPÍTULO XIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**ARTIGO 77** - Todos os atos jurídicos e administrativos, já praticados, baseados no Estatuto anterior serão mantidos, sem prejuízo de posteriores estudos, modificações, sanções ou eliminações que se fizerem necessárias, desde que não contrariem ou colidem com o presente estatuto.

**ARTIGO 78** - Os atuais Regulamentos ou Regimentos Internos da Santa Casa e do Corpo Clínico deverão ser revistos e dentro de 90 dias, a partir da aprovação deste Estatuto, submetidos à sanção do Conselho Deliberativo.

**ARTIGO 79** - A atual administração permanecerá até a eleição e posse da nova administração.

**ARTIGO 80** - O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, revogando o estatuto anterior, devendo em seguida ser registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta comarca.

Estatuto alterado pela Assembléia de 15/09/2008

*Alberto Gonçalves Vilhalba*  
**Alberto Gonçalves Vilhalba**  
Provedor

*DAB-SP-57.663*  
**Alberto Gonçalves Vilhalba**

2.º TABELIÃO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos  
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Comarca de Presidente Epitácio - SP

Tabelião de Notas e de Protesto Letras e Títulos  
CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA - Tabelião Interventor  
Reconheço por assinatura a firma ALBERTO GONÇALVES VILHALBA cartório  
004655. Dou fé, a 28 de Setembro de 2008. Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
P. Epitácio, 28 de Setembro de 2008. Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Válido somente c/celo Anterior. P. Epitácio, 28 de Setembro de 2008.

2.º Cartório de Notas e Anexo  
Lúcio Roberto Costa de Oliveira  
Substituto do Oficial

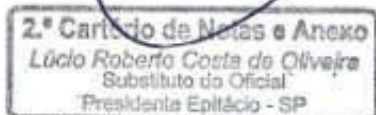
Cartório de Notas e Anexo  
do Brasil  
FIRMA 1  
0808AA020146

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**  
Avenida Presidente Vargas nº 7-22, Comarca de  
Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

Certifico que o presente título apresentado, foi protocolado sob nº 10.503, folhas 270, no Livro "A" nº 02 de Protocolo Geral, Averbado sob nº AV-028, folhas 110, no Livro A-05, à margem do Registro R-126, do Livro A-01 de Inscrição de Pessoa Jurídica. Emolumentos: Ao Oficial R\$91,77, Estado R\$26,42, Ipesp R\$19,42, Registro Civil R\$4,81, Tribunal de Justiça R\$4,81, Valor Total R\$147,23.-

Todo o referido é verdade e dou fé.  
Presidente Epitácio-SP, 29 de setembro de 2006.

Lúcio Roberto Costa de Oliveira  
Substituto do Oficial



**IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
FUNDADA EM 1959 – C.G.C. (MF) 44.932.846/0001-35



Registros: CNSS – Brasília 120.555/60-CEAS São Paulo 3110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74- CAH- Sp. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 8589/61  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
de Presidente Epitácio-SP  
Microfilme nº 2000

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA IRMANDADE SANTA CASA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP.**

No dia 31 de março de 2023, às 18:00 h foi realizada na Irmandade Santa Casa de Presidente Epitácio reunião da Assembleia Geral Ordinária da Entidade para realização da eleição e posse dos membros para o exercício dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, referente ao período de 01 de abril de 2023 à 31 de março de 2025 e outros assuntos, conforme Edital de Convocação publicado no mural da entidade e no jornal Debate Notícias de 10 de março de 2023. Dada abertura da reunião pela presidente do Conselho Deliberativo a **Sra. DORCA MARIA TREVISAN DA SILVA**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG: 10374010 SSP/SP, CPF: 481.603.181-20, residente e domiciliada na Rua Salvador, 1476, Presidente Epitácio/SP, sendo secretariado os trabalhos pelo **Sr. OTÁVIO RIBEIRO MARINHO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 30.238.755-9 SSP/SP, CPF/MF nº 217.607.028-38, residente e domiciliado na Rua Recife, 1440, na cidade de Presidente Epitácio/SP, a assembleia teve início pontualmente às 18:00 hs, na qual fora realizada primeira chamada, quando estavam presentes 06 (seis) membros; Realizada segunda chamada às 18:30 hs, já com a presença dos demais membros que assinaram o livro, a presidente declarou aberto os trabalhos, apresentando a ordem do dia consistente na apresentação do relatório anual da Diretoria Executiva, das contas e balanço do exercício financeiro do ano que findou; Eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio seguinte; Ato contínuo, foi dada a palavra ao Administrador do hospital Migueias Alves de Oliveira o mesmo apresentou o relatório anual da Diretoria, apresentou as contas e o balanço financeiro do último ano. Passada a palavra ao atual Provedor Sr. Danilo de Souza Espindola, que discorreu sobre as contas e as ações desenvolvidas, dizendo que foram grandes os avanços dessa gestão, dando exemplo o início dos trabalhos do Centro de Hemodiálise e sua habilitação com o Ministério da Saúde, reforma geral da pediatria, construção de uma nova cozinha e aquisição de equipamentos, reforma de quartos SUS, recebimento de Emendas Parlamentares, ampliação do atendimento médico no pronto socorro, pagamento de credores com dívidas contraídas em administrações passadas (médicos, ações trabalhistas e fornecedores) num montante de R\$ 800.000,00, dentre outras atividades que estão dando maior credibilidade para nossa entidade. Pela presidente do Conselho Deliberativo foi colocada em discussão e votação o relatório, contas e balanço financeiro de 2022, na qual fora aprovado por unanimidade; Avançando, em relação as eleições do biênio 2023/2025 a presidente declarou que por ser uma única chapa concorrente, o Estatuto Social da entidade permite a votação por aclamação e colocou em discussão a possibilidade da realização desta proposição, sendo que nenhum dos presentes se opôs, retomando, os associados presentes em assembleia, por unanimidade aclamaram e deram posse em segunda chamada para os membros da chapa "**NOVO RUMO PARA SANTA CASA**" composta pelos seguintes nome e cargos: **DIRETORIA EXECUTIVA: Provedor - DANILO DE SOUZA ESPINDOLA**, divorciado, brasileiro, empresário, portador do RG 9347111 SSP/SP, CPF: 926.607.388-15, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Nº 365, em Presidente Epitácio-SP; **Vice Provedor - FRANCISCO ALBERTO PESSIN**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG: 7245883 SSP/SP, CPF: 725.613.438-09, residente e domiciliado na rua Minas Gerais, Nº 970, Presidente Epitácio/SP; **Secretário - DANIEL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: 17738565 e CPF: 069.602.978-26, residente e domiciliado na Rua Salvador, 539, Presidente Epitácio/SP; **Segundo Secretário - LEVI IZAIAS MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 19330153, CPF: 041.831.818-41, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Nº 774, Presidente Epitácio/SP; **Primeiro Tesoureiro - CARLOS AUGUSTO BONILHA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 10374255, CPF: 847.427.808-25, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1310, Presidente Epitácio/SP; Segundo Tesoureiro – **ROGÉRIO MACHADO ROSA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 19918728 SSP/SP, CPF: 110.762.628-56,, residente e domiciliado na Av Rio Paraná, 628; cidade de Presidente Epitácio/SP; **Vogais: MARCOS ANTONIO PEREJON**, brasileiro, divorciado, bancário, portador do RG: 45248658 SSP/SP, CPF: 642.466.399-15, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1249, Presidente Epitácio/SP; **CARLOS ROBERTO DE CARVALHO**



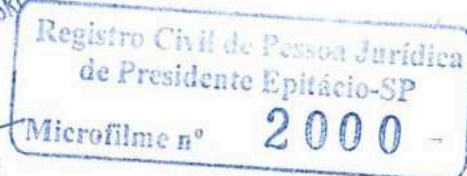
**LEITAO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG: 17605223 SSP/SP, CPF: 074.554.278-67, residente e domiciliado na Rua Recife, 280, Presidente Epitácio/SP; **OSVALDO BENTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 7821041 SSP/SP, CPF: 002.407.758-56, residente e domiciliado na rua Fernando Costa, Nº 337, Presidente Epitácio/SP; **CONSELHO DELIBERATIVO: Presidente - DORCA MARIA TREVISAN DA SILVA**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG: 10374010 SSP/SP, CPF: 481.603.181-20, residente e domiciliada na Rua Salvador, 1476, Presidente Epitácio/SP; **Vice-Presidente - CELSON URBANO BIER**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: 9674513, CPF: 004.572.130-00, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 755, Presidente Epitácio/SP; **Primeiro Secretário: LAURA DE AGUIAR LANGHI**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 15195149 SSP/SP, CPF: 075.144.588-67, residente e domiciliada na rua São Luiz, 2321, Presidente Epitácio/SP; **Segundo Secretário - DJALMA DOMINGOS WEFFORT DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.700.295-2 SSP/SP, CPF/MF 255.343.789-72, residente e domiciliado na rua Cuiabá, 119, Presidente Epitácio/SP; **CONSELHO FISCAL: Membro - CARLOS ROBERTO BARBOSA**, brasileiro, casado, comerciante, RGº: 6.177.775-4 SSP/SP, CPF nº 324.766.398-34, residente e domiciliado a Rua Iracema de Carvalho Noronha, nº 03-06 em Presidente Epitácio-SP; **Membro - RUY MILTON DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, RG nº: 8.047.924 SSP/SP, CPF nº 002.379.508-55, residente e domiciliado a Rua Porto Alegre, nº 05-42 em Presidente Epitácio-SP; **Membro - JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 12518170 SSP/P, CPF: 005.001.398-06, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 1133, cidade de Presidente Epitácio/SP; **Suplente - ELAINE DA SILVA SALUSTIANO POLIZELLI**, brasileira, casada, secretária, RGº: 42.009.688-7 SSP/SP, CPF nº 369.299.098-74, residente e domiciliado a Rua Fernando Costa, nº 07-21 em Presidente Epitácio-SP; **Suplente - MARCEL RICARDO POLIZELLI**, brasileiro, casado, psicólogo, RG nº: 42.010.155-x SSP/SP, CPF nº 304.278.578-56, residente e domiciliado a Rua Fernando Costa, nº 07-21 em Presidente Epitácio-SP; **Suplente - JORGE OKADA**, brasileiro, empresário, portador do RG 48461581 SSP/SP, CPF: 725.235.228-53, residente e domiciliado na estrada Okada, KM 2, Zona Rural, Presidente Epitácio/SP, para o exercício das respectivas funções pelo período de 01 de abril de 2023 à 31 de março de 2025; **NADA MAIS**, fora encerrada a reunião. Do que para constar, eu Otávio Ribeiro Marinho, Secretaria, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, devidamente assinada pelos presentes, (a.a.) DANILLO DE SOUZA ESPINDOLA, FRANCISCO ALBERTO PESSIN, DANIEL PEREIRA DA SILVA, LEVI IZAIAS MACHADO, CARLOS AUGUSTO BONILHA, ROGÉRIO MACHADO ROSA, MARCOS ANTONIO PEREJON, CARLOS ROBERTO DE CARVALHO LEITAO, OSVALDO BENTO, DORCA MARIA TREVISAN DA SILVA, CELSON URBANO BIER, LAURA DE AGUIAR LANGHI, DJALMA DOMINGOS WEFFORT DE OLIVEIRA, CARLOS ROBERTO BARBOSA, RUY MILTON DE SOUZA, JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, ELAINE DA SILVA SALUSTIANO POLIZELLI, MARCEL RICARDO POLIZELLI, JORGE OKADA, OTAVIO RIBEIRO MARINHO, MIGUEIAS ALVES DE OLIVEIRA. **NADA MAIS** continha dita ata, que para aqui foi bem e fielmente transcrita em tudo conforme o original, lavrada no Livro nº 03, fls. 52 verso à 53 verso a qual me reporto e confirmo. Eu, Otávio Ribeiro Marinho, secretário, a digitei, conferi e subscrevo e assino juntamente com a presidente e advogado.

Presidente Epitácio/SP, 31 de março de 2023

**OTÁVIO RIBEIRO MARINHO**  
SECRETÁRIO

**DORCA MARIA TREVISAN DA SILVA**  
PRESIDENTE

**OTAVIO RIBEIRO MARINHO**  
OAB/SP 217.365



Registro Civil de Pessoa Jurídica  
de Presidente Epitácio-SP  
Microfilme nº 2000  
SP

## Polícia Militar prende homem por tráfico de drogas em Epitácio



De imediato os policiais militares realizaram ações para averiguarem a denúncia

No dia 08 de março de 2023 (quarta-feira), policiais militares do Programa de Força Tática do 42º BPM/I prenderam um homem por tráfico de drogas em Presidente Epitácio/SP.

Durante patrulhamento ostensivo pelo município, os policiais receberam informações de que um homem estaria pela Vila Esperança comercializando drogas. De imediato os policiais militares realizaram ações para averiguarem a denúncia, e na ocasião avistaram dois homens em uma esquina trocando mercadorias que, ao notarem a presença da viatura tomaram sentidos

diferentes, acelerando os passos tentando se distanciar, contudo, um dos homens foi alcançado e antes que fosse abordado arremessou um objeto dentro de uma residência.

Na abordagem foi localizado com o homem, um aparelho celular e a quantia de R\$65,00 em dinheiro, ao averiguarem o objeto dispensado, encontraram um invólucro contendo 16 pedras de "crack" embaladas prontas para venda.

Diante dos fatos, o homem foi conduzido ao Plantão de Polícia Judiciária e permaneceu a disposição da Justiça.

## Homem procurado pela justiça é preso em Presidente Epitácio

No dia 08 de março de 2023 (quarta-feira), policiais militares de Presidente Epitácio/SP efetuaram a prisão de um homem procurado pela Justiça no município.

Durante patrulhamento ostensivo pela Rua José Rodrigues de Lima, a equipe policial militar avistou um homem já conhecido nos meios

policiais pela prática de furto. De imediato foi abordado, em busca pessoal nada de ilícito foi encontrado, contudo, ao realizarem pesquisa via COPOM foi confirmado o mandado de prisão.

Diante dos fatos, foi conduzido ao Plantão de Polícia Judiciária e permaneceu à disposição da Justiça.

# Prefeita Cássia comemora a participação de Epitácio no programa "Aqui Pertinho"

No último dia 6 de março, a prefeita Cássia Regina Zaffani Furlan foi convidada para a festa de encerramento da primeira temporada do Programa "Aqui Pertinho" da TV Fronteira em Presidente Prudente.

A cidade de Presidente Epitácio foi um dos temas do Programa que revelou curiosidades sobre o município, como suas origens e a participação da navegação e das ferrovias no desenvolvimento da cidade.



Prefeita Cássia Furlan ao lado da equipe do programa

Na ocasião a produção do programa "Aqui Pertinho", comandado pelo apresentador Beto Suniga, percorreram diversos atrativos da cidade. O objetivo do programa foi de mostrar os atrativos, a cultura, entretenimento e o comércio local.

Com homenagem e jantar que foi servido no Mochileiros Casual Restaurante, na avenida Washington Luiz, em Pres. Prudente, a prefeita Cássia Furlan foi uma

das homenageadas. Foram dois dias de filmagens que foram realizadas no município, a equipe percorreu e gravou em lugares como a Colônia Arpad, Balneário O Figueiral, Orla Fluvial, antiga estação ferroviária, Pier Turisti-

co, Av. Presidente Vargas entre outros. Além de entrevistas com alguns desbravadores e empresários da cidade.

A matéria foi ao ar no

último dia 25 de fevereiro e teve aproximadamente 40 minutos de duração apenas sobre Presidente Epitácio.

**Folha da Estancia**

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000729-89.2021.8.26.0481**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA FERNANDA SANDOVAL EUGENIO BARREIROS TAMAOKI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Rosa Maria Florêncio, Antônio Teixeira de Souza, Edvaldo Vicente da Silva, Lucimar Saldanha de Souza, José Natal Florêncio, Paulo Florêncio e Antônio Cesar Amabile, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Marcos Cesar da Silva e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Usucapião de UMA ÁREA DE TERRAS, com 1.600,00 m², situada na RUA MARTINHOPIRES, Nº 188 (antiga Rua Araribóia) localizada na quadra completada pelas Ruas José de Alencar, Pindorama e Avenida Castro Alves, nesta cidade de Caiuá, estado de São Paulo, composto pelos lotes n.ºs 2 e 3 da quadra n.º39, medindo dita área: 40,00m (quarenta metros) de frente, onde confronta com a citada Rua Martinho Pires; 40,00m (quarenta metros) pelo lado direito de quem da rua olha o terreno, onde confronta com os imóveis n.º 410 da Rua Martinho Pires (cadastrado em nome de Edvaldo Vicente da Silva) n.º 532 da Avenida Castro Alves (cadastrado no nome de Henrique Biffe) n.º 524 da Avenida Castro Alves (cadastrado em nome de Lucimar Saldanha da Silva); 40,00m (quarenta metros) pelo lado esquerdo, seguindo a orientação anterior, onde confronta com os imóveis n.ºs 356 da Rua Martinho Pires (cadastrado em nome de Francisco Pinheiro Vieira) n.º 618 da Rua José de Alencar (cadastrado em nome de Antônio Teixeira de Souza); e, nos fundos 40,00m (quarenta metros) onde confronta com os imóveis n.ºs 413 da Rua Pindorama (cadastrado em nome de Paulo Florêncio), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Epitácio, aos 16 de fevereiro de 2023.

**Irmmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**  
Fundada em 1558 - CNPJ 44.932.846/0001-33

Assessoria: Rua 198 - Caixa Postal 3.116  
Unidade: Rua 198 - Caixa Postal 3.116  
Unidade: Rua 198 - Caixa Postal 3.116  
Unidade: Rua 198 - Caixa Postal 3.116  
Unidade: Rua 198 - Caixa Postal 3.116

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**DORCA MARIA TRIVESAN DA SILVA** Presidente do Conselho Deliberativo da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONVOCA** todos os Irmãos desta Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, que estejam no pleno gozo de seus direitos sociais, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no prazo de 31 de março de 2023, na sala de reuniões da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, situada à Rua Antônio Florêncio Lopes, nº 9-42, conforme determina o artigo 16, do estatuto da Irmandade, cuja ordem da dia constará:

a) Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva para exercer mandato referente ao período de 01/04/2023 à 31/03/2025.

O Presidente do Conselho Deliberativo, informa aos Irmãos interessados em candidatar-se, deverão registrar suas Chapas concorrentes somente através de e-mail, devendo a inscrição ser enviada para o correio eletrônico da entidade [assessoria@scmepitacio.org.br](mailto:assessoria@scmepitacio.org.br), no período de 20/03/2023 à 24/03/2023, contendo o nome, qualificação e assinatura dos componentes na seguinte ordem:

**Assessoria Concursa:** Provedor, Vice-Provedor, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Três Vogais;  
**Conselho Deliberativo:** Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários;  
**Conselho Fiscal:** Três membros e respectivos suplentes;

Poderão concorrer todos os Irmãos associados com mais de seis meses de admissão nos quadros da entidade.

No dia 27/03/2023 será afixado no mural de entidade as chapas concorrentes.

Assimilada Geral Ordinária para realização das eleições será instalada, em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados em pleno gozo de seus direitos e em segunda convocação 1/2 hora após com qualquer número de associados em pleno gozo de seus direitos.

**NADA MAIS.** Para constar nível este edital que será publicado na Imprensa Local e afixado no quadro de editais desta Irmandade, para todos os fins e efeitos de direito.

Presidente Epitácio SP, 8 de março de 2023

*Dorca Maria Trivesan da Silva*  
**DORCA MARIA TRIVESAN DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

Rua Antônio Florêncio Lopes, nº 9-42 - Vila Maria - Fone/Fax: (13)321-4567 - e-mail: [scmepitacio@gmail.com.br](mailto:scmepitacio@gmail.com.br)  
CEP: 13.470-062 - Presidente Epitácio - Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO REGISTRO DE NOTAS E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS DE ÔNUS REAIS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Caio Roberto Nunes  
Escritório Assessoria  
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP

# IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITACIO

FUNDADA EM 1959 – C.G.C. (MF) 44.932.846/0001-35



Registros: CNSS – Brasília 120.555/60-CEAS São Paulo 3110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74- CAH- Sp. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 8589/61  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
de Presidente Epitácio-SP

Microfilme nº 2000

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que após consulta realizada nos arquivos da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio-SP, os associados abaixo nomeados estão em gozo de seus direitos de votar e serem votados, possuindo mais de 06 meses de admissão nesta entidade:

- DANILO DE SOUZA ESPINDOLA**, divorciado, brasileiro, empresário, portador do RG 9347111 SSP/SP, CPF: 926.607.388-15, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Nº 365, em Presidente Epitácio-SP;
- FRANCISCO ALBERTO PESSIN**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG: 7245883 SSP/SP, CPF: 725.613.438-09, residente e domiciliado na rua Minas Gerais, Nº 970, Presidente Epitácio/SP;
- DANIEL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: 17738565 e CPF: 069.602.978-26, residente e domiciliado na Rua Salvador, 539, Presidente Epitácio/SP;
- LEVI IZAIAS MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 19330153, CPF: 041.831.818-41, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Nº 774, Presidente Epitácio/SP;
- CARLOS AUGUSTO BONILHA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 10374255, CPF: 847.427.808-25, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1310, Presidente Epitácio/SP;
- ROGÉRIO MACHADO ROSA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 19918728 SSP/SP, CPF: 110.762.628-56,, residente e domiciliado na Av Rio Paraná, 628, cidade de Presidente Epitácio/SP;
- MARCOS ANTONIO PEREJON**, brasileiro, divorciado, bancário, portador do RG: 45248658 SSP/SP, CPF: 642.466.399-15, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1249, Presidente Epitácio/SP;
- CARLOS ROBERTO DE CARVALHO LEITAO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG: 17605223 SSP/SP, CPF: 074.554.278-67, residente e domiciliado na Rua Recife, 280, Presidente Epitácio/SP;
- OSVALDO BENTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 7821041 SSP/SP, CPF: 002.407.758-56, residente e domiciliado na rua Fernando Costa, Nº 337, Presidente Epitácio/SP;
- DORCA MARIA TREVISAN DA SILVA**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG: 10374010 SSP/SP, CPF: 481.603.181-20, residente e domiciliada na Rua Salvador, 1476, Presidente Epitácio/SP;
- CELSON URBANO BIER**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: 9674513, CPF: 004.572.130-00, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 755, Presidente Epitácio/SP;
- LAURA DE AGUIAR LANGHI**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 15195149 SSP/SP, CPF: 075.144.588-67, residente e domiciliada na rua São Luiz, 2321, Presidente Epitácio/SP;
- DJALMA DOMINGOS WEFFORT DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.700.295-2 SSP/SP, CPF/MF 255.343.789-72, residente e domiciliado na rua Cuiabá, 119, Presidente Epitácio/SP;
- CARLOS ROBERTO BARBOSA**, brasileiro, casado, comerciante, RGº: 6.177.775-4 SSP/SP, CPF nº 324.766.398-34, residente e domiciliado a Rua Iracema de Carvalho Noronha, nº 03-06 em Presidente Epitácio-SP;
- RUY MILTON DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, RG nº: 8.047.924 SSP/SP, CPF nº 002.379.508-55, residente e domiciliado a Rua Porto Alegre, nº 05-42 em Presidente Epitácio-SP;
- JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 12518170 SSP/P, CPF: 005.001.398-06, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 1133, cidade de Presidente Epitácio/SP;
- ELAINE DA SILVA SALUSTIANO POLIZELLI**, brasileira, casada, secretária, RGº: 42.009.688-7 SSP/SP, CPF nº 369.299.098-74, residente e domiciliado a Rua Fernando Costa, nº 07-21 em Presidente Epitácio-SP;
- MARCEL RICARDO POLIZELLI**, brasileiro, casado, psicólogo, RG nº: 42.010.155-x SSP/SP, CPF nº 304.278.578-56, residente e domiciliado a Rua Fernando Costa, nº 07-21 em Presidente Epitácio-SP;
- JORGE OKADA**, brasileiro, empresário, portador do RG 48461581 SSP/SP, CPF: 725.235.228-53, residente e domiciliado na estrada Okada, KM 2, Zona Rural, Presidente Epitácio/SP.

Por ser verdade, firmo o presente

Presidente Epitácio/SP, 31 de março de 2023

  
**MIGUEIAS ALVES DE OLIVEIRA**  
ADMINISTRADOR

TV/SRI - P. Epitácio/S.P.

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS  
E OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
E TÍTULOS, DOCUMENTOS E  
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Caio Roberto Nunes  
Escritor Autorizado  
COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP

Rua Antonio Venâncio Lopes, nº 9-42 – Caixa Postal 188- Tel.: (18) 3251-8010– Fax: (18) 3281-8841  
CEP 19.470-000 - PRESIDENTE EPITACIO - ESTADO DE SÃO PAULO

dusto de Pyrenco Reuniao de 31/03/2000  
 Francisco Alberto Pessin  
 José Fco dos Santos  
 Carlos Augusto B. Amilha  
 Dorca Maria Trizson da Silva  
 Kelly Milton de Souza  
 Teresinha Carralho Lorenho  
 Danilo de Souza Espindole  
 Marquinhos dos Reis  
 Otavio Ribeiro Leal  
 Daniel P. da Silva  
 Carlos R. Borbora  
 Roberto W. Jose  
 MARCEL P. Polizelli  
 Antonio Furti  
 CELSON V. B. B. B.  
 CARLOS ROBERTO C. VENTURA  
 Dayna de Aguiar D'Angeli  
 LEVI LIMA MACEDO  
 Marcos Antonio Pereira  
 Vinícius Vieira dos Santos  
 Jz Luiz D. Welfart Oliveira

**OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA****PRESIDENTE EPITÁCIO**

Av. Presidente Vargas, 8-60, Centro. Telefone: (18) 3281-1377

E-mail: cassimiroalmeida@uol.com.br

Oficial : Cassimiro Dias de Almeida

**RECIBO DE REGISTRO DE TÍTULO**  
**PESSOA JURÍDICA**RECEPÇÃO: **2000**  
APRESENTANTE: **DANILO DE SOUZA ESPINDOLA**PRENOTAÇÃO: **2000**INTERESSADO: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
NATUREZA: **ATA****Certifico que o presente título foi protocolado sob nº 2000 no livro 6 do Protocolo de Registro Civil de Pessoa Jurídica em 05/04/2023, tendo sido praticados os atos abaixo em 05/04/2023 e registrado sob o Microfilme nº: 2000.**

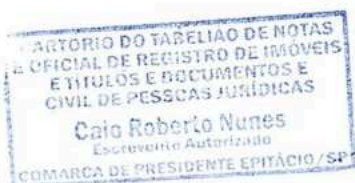
Descrição	Obs.	Cert.	Oficial	Estado	S. Faz.	R. Civil	T. Just.	I. Mun.	M.Púb.	TOTAL
R. 2000 Lv.	AVERBAÇÃO-44/REGISTRO-126/74									
			60,15	17,10	11,70	3,16	4,12	1,20	2,89	100,32
MICROFILME										
			7,38	2,10	1,43	0,39	0,51	0,14	0,35	12,30
<b>TOTAIS</b>			<b>67,53</b>	<b>19,20</b>	<b>13,13</b>	<b>3,55</b>	<b>4,63</b>	<b>1,34</b>	<b>3,24</b>	<b>112,62</b>

GUIA: **065/2023**MICROFILME: **29**Valor do depósito: **R\$ 112,62**Título **QUITADO****Recebi a importância total especificada, devendo este documento fazer parte integrante do título.**

PRESIDENTE EPITÁCIO, 05 DE ABRIL DE 2023.

*Caio Roberto Nunes*  
Escrevente Autorizado

PELO INTERESSADO

**Recebi a 1ª via do presente recibo, com o título devidamente formalizado.**

Presidente Epitácio, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>SELO DIGITAL  
1204444PJ0000000070652232





**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**  
**Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35**

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**DECLARAÇÃO**

Eu, Danilo de Souza Espindola, portador do CPF nº 926.607.388-15, RG nº 9347111, responsável pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, declaro para os devidos fins, que todos os atos e procedimentos realizados com os recursos recebidos por esta entidade, através do Convênio/Termo Aditivo nº **000502/2024**, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, atenderam aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

**Danilo de Souza Espindola**

Provedor



*Irmandade da Santa Casa de Misericórdia  
de Presidente Epitácio  
Fundada em 1959*

CNPJ Nº 44.932.846/0001-35  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.1  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81

## RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Em atendimento ao Artigo 105, inciso IV<sup>1</sup> das Instruções nº 02/16 do Egrégio Tribunal de Contas a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO vem por meio de este Relatório apresentar ao Departamento Regional de Saúde de Presidente Prudente – DRS – XI a prestação de contas referente ao repasse concedido pela Secretaria de Estado da Saúde.

Data	22/04/2024
Processo	SES-PRC-2023-00520-DM
Interessado	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CNPJ	44.932.846/0001-35
Convênio	000502/2024
Valor:	R\$ 100.000,00
Data Assinatura:	22/04/2024
Vigência:	22/04/2024 à 31/12/2024
UGE Pagadora	09.01.96

### Relatório Referente às Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados no Exercício de Abril de 2024 à Dezembro de 2024

#### I- LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E FINALIDADE.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, fundada em 1959, inscrita no CNPJ 44.932.846/0001-35, com sede a Rua Antônio Venâncio Lopes, 9-42, e foro nesta Cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Privado, associação sem fins econômicos, regida pela legislação genérica e específica vigentes em seu Estatuto, tem por objetivo principal prestar assistência médica e hospitalar na área da saúde humana às pessoas que ela necessitar, sem distinção, cor, raça, classe social e nacionalidade, constituindo, também, finalidade da Santa Casa, criar e manter outras unidades hospitalares respectivas serviços médicos hospitalares e serviços diversos relacionados com a área da saúde.

<sup>1</sup> Art. 105. Para fins de fiscalização (...)

IV – relatório anual do convênio das atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados.



*Irmandade da Santa Casa de Misericórdia  
de Presidente Epitácio  
Fundada em 1959*

CNPJ Nº 44.932.846/0001-35  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.1  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81

Os serviços de beneficência e assistência sociais prestados pela Santa Casa são gratuitos para os pobres, assim definidos pela lei.

## **II- OBJETO DO CONVÊNIO**

### **A – Identificação do Objeto**

**Investimentos:** Custeio - Material de consumo, Custeio - Prestação de serviço.

### **B – Objetivo**

Promover melhor atendimento a todos os pacientes que necessitarem dos Serviços Hospitalares com um serviço de eficiência e qualidade.

## **III- Metas**

### **a) Quantitativas**

<b>META PROPOSTA</b>	<b>RESULTADO ALCANÇADO</b>
Realizar 02 (dois) treinamentos com 70% da Equipe de enfermagem do total de 33 profissionais, no período de utilização do recurso, pelo período de 3 meses, com os temas Medicação e Cuidados básicos.	RESULTADO FINAL: 100%



*Irmandade da Santa Casa de Misericórdia  
de Presidente Epitácio  
Fundada em 1959*

CNPJ Nº 44.932.846/0001-35  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.1  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81

**b) Qualitativas**

<b>META PROPOSTA</b>	<b>RESULTADO ALCANÇADO</b>
Manter a média mensal de produção de procedimentos ambulatoriais SUS, subgrupo 0302 – Fisioterapia – média mensal de 1.493 procedimentos e subgrupo 0309 – Acupuntura- Terapias Especializadas – média mensal de 367 procedimentos, conveniadas SUS com o gestor municipal, pelo período de 90 dias, a partir da utilização do recurso.	RESULTADO FINAL:117%

\_\_\_\_\_  
**MIGUÉIAS ALVES DE OLIVEIRA**

ADMINISTRADOR

\_\_\_\_\_  
**DANILO DE SOUZA ESPÍNDOLA**

PROVEDOR



**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**  
**Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35**

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**DECLARAÇÃO**

Declaro para todos os fins de direito que esta Entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, CNPJ 44.932.846/0001-35, localizada na Rua Antônio Venâncio Lopes, 9-42, Vila Maria, na cidade de Presidente Epitácio-SP, não mantém nenhum contrato firmado com empresas, referente ao repasse de Recurso Financeiro efetuado pela Secretaria de Estado da Saúde, através do Convênio nº **000502/2024**, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

**Danilo de Souza Espindola**

Provedor



Santa Casa  
de Pres. Epitácio SP

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA  
DE PRESIDENTE EPITÁCIO

LANÇAMENTOS NÃO CONCILIADOS (B)

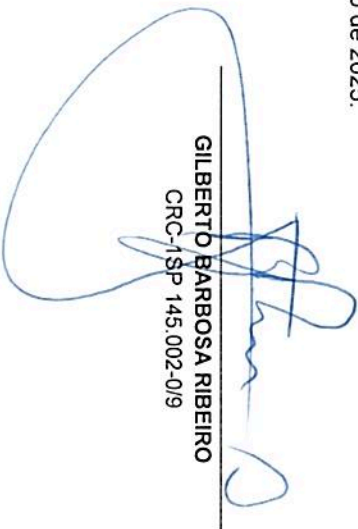
Data	Histórico	CRÉDITO	DÉBITO
	SALDO ANTERIOR	R\$ 19.652,48	R\$ -
02/12/2024	Transferencia recebida	R\$ 18,65	
20/12/2024	Transferencia recebida	R\$ 79,30	
20/12/2024	Tarifa de Extrato Postado		R\$ 3,80
20/12/2024	Tarifa Pacote de Serviços		R\$ 75,50
	<b>SUB TOTAIS</b>	<b>R\$ 19.750,43</b>	<b>R\$ 79,30</b>

CRÉDITOS MENOS DÉBITOS: R\$ 19.671,13

LANÇAMENTOS (A) + (B):

SALDO FINAL EXTRATO BANCÁRIO: R\$0,00

Presidente Epitacio-SP, 27 de Janeiro de 2025.

  
GILBERTO BARBOSA RIBEIRO  
CRC-1SP 145.002-0/9



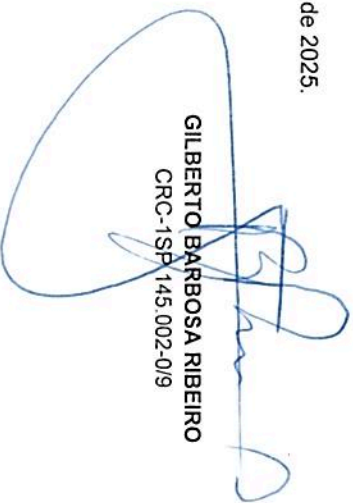
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA  
DE PRESIDENTE EPITÁCIO

LANÇAMENTOS CONCILIADOS (A)

Data	Histórico	Saldo Anterior:	R\$
02/12/2024	Pgto Conta Agua - Cia de Saneamento Basico do Estado de SP	Crédito	-
02/12/2024	Pgto Conta Agua - Cia de Saneamento Basico do Estado de SP		R\$ 10.356,81
02/12/2024	Pgto Conta Agua - Cia de Saneamento Basico do Estado de SP		R\$ 9.245,04
02/12/2024	Pgto Conta Agua - Cia de Saneamento Basico do Estado de SP		R\$ 69,28
	SUB TOTAL		R\$ 19.671,13
		SALDO FINAL:	0,00

SALDO FINAL EXTRATO BANCÁRIO: 0,00

Presidente Epitacio-SP, 27 de Janeiro de 2025.

  
GILBERTO BARBOSA RIBEIRO  
CRC-1SP 145.002-0/9



**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**  
**Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35**

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**Ofício 013 /2025 - Presidente Epitácio-SP, 27 de Janeiro de 2025.**

**CONVÊNIO 000502/2024**

**Ref. Balanço Patrimonial de 2024.**

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**, sito a Rua Antonio Venâncio Lopes, 9-42, inscrita no CNPJ 44.932.846/0001-35, vem por intermédio desta Comunicar a este setor que o Balanço Patrimonial encerrado em **31 de Dezembro de 2024**, desta entidade só será encerrado após o análise da Auditoria, que até o momento não foi concluída os trabalhos.

] Sendo só o que se apresenta para o momento.

*Atenciosamente*



-----  
**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia  
de Presidente Epitácio  
Gilberto Barbosa Ribeiro  
Contador**





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
Nº 2025/014488**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME .....	GILBERTO BARBOSA RIBEIRO
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....	1SP145002/O-9
CATEGORIA .....	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF .....	045.164.618-54

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 29/01/2025 às 07:37:42

Válido até: 29/04/2025

Código de Controle: 0855.3528.9120.4550

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**  
**Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35**

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**Declaração de não Existência de Agentes Políticos no Quadro Diretivo da Conveniada**

**Declaração**

Declaramos junto a Secretaria de Estado da Saúde que os integrantes do quadro diretivo, quadro abaixo, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio CNPJ 44.932.846/0001-35, que **NÃO EXISTE** no quadro diretivo da conveniada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

**Danilo de Souza Espindola**  
Provedor



**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**  
**Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35**

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**Declaração de Contratação de Servidores ou Empregado Público**

**Declaração**

Declaramos junto a Secretaria de Estado da Saúde que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, CNPJ 44.932.846/0001-35, que **NÃO CONTRATA OU REMUNERA** a qualquer título, pela conveniada, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

**Danilo de Souza Espindola**

Provedor



Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

ANEXO RP 17  
REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO  
CNPJ: 44.932.846/0001-35  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42 - CEP: 19477-056  
RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: DANILO DE SOUZA ESPINDOLA  
CPF: 926.607.388-15  
OBJETO: CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
EXERCÍCIO: 2024  
ORIGEM DOS RECURSOS (1): ESTADUAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Convênio nº 000502/2024	22/04/2024	31/12/2024	100.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO					
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO		VALORES REPASSADOS (R\$)
29/04/2024	100.000,00	29/04/2024	202404260048672		100.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO					100.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS					1.587,15
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)					0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)					101.587,15
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA					0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)					101.587,15

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2024, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)					
Recursos Humanos (6)					
Medicamentos	38.890,60			38.890,60	
Material médico e hospitalar (*)	16.123,90			16.123,90	
Gêneros alimentícios	9.901,30			9.901,30	
Outros materiais de consumo	5.000,22			5.000,22	
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)	31.671,13			31.671,13	
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias (**)					
Outras despesas					
<b>TOTAL</b>	<b>101.587,15</b>			<b>101.587,15</b>	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado deve aparecer na Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo, deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

(\*\*) Não permitido conforme cláusula do Convênio / Termo aditivo.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO		
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO		101.587,15
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)		101.587,15
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]		0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO		0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)		0,00

Presidente Epitacio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

Daniilo de Souza Espindola  
Provedor

Carlos Roberto Barbosa  
Conselho Fiscal

José Francisco dos Santos  
Conselho Fiscal

Carlos Augusto Bonilha  
Tesorero

Rruy Milton de Souza  
Conselho Fiscal



**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**  
**Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35**

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**REPASSES AO PRIMEIRO SETOR**  
**DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS**

**ÓRGÃO CONCESSOR:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**OBJETO:** CUSTEIO – MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
**CONVÊNIO Nº:** 000502/2024  
**EXERCÍCIO:** 2024  
**BENEFICIÁRIO:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO  
**CNPJ:** 44.932.846.0001/35  
**ENDEREÇO:** RUA ANTONIO VENÂNCIO LOPES Nº 09-42 CEP: 19477-066  
**RESPONSÁVEL(IS) PELO BENEFICIÁRIO:** DANILO DE SOUZA ESPINDOLA  
**VALOR TOTAL RECEBIDO:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais )  
**ORIGEM DOS RECURSO:** ESTADUAL

**RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)**

Item	Data do Documento	Especificação do Documento	Credor	Natureza da Despesa Resumidamente	Valor (R\$)	Nº CH ou Doc. Débito	Data Da Compensação
1	18/06/2024	NF 177	RONALDO SILVA CANO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 955,20	Transf.	19/06/2024
2	18/06/2024	NF 176	RONALDO SILVA CANO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 2.678,40	Transf.	19/06/2024
3	20/06/2024	NF 8150	CASA AVENIDA COMERCIO E IMPORTACAO S.A.	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 2.019,59	Transf.	20/06/2024
4	19/06/2024	NF 33667	QUEIROZ & SOUZA ALIMENTOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 359,28	Transf.	24/06/2024
5	20/06/2024	NF 32527	OMOTE & CIA LTDA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 187,35	Transf.	24/06/2024
6	27/06/2024	NF 11976	EDNA DE JESUS MARAUJO SUPERMERCADOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 1.233,23	Transf.	05/07/2024
7	27/06/2024	NF 11975	EDNA DE JESUS MARAUJO SUPERMERCADOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 1.413,43	Transf.	05/07/2024
8	27/06/2024	NF 33705	QUEIROZ & SOUZA ALIMENTOS	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 801,16	Transf.	05/07/2024
9	27/06/2024	NF 32557	OMOTE & CIA LTDA	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 253,66	Transf.	05/07/2024
10	06/06/2024	NF 057765784 PARTE	ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 12.000,00	Transf.	05/07/2024
11	08/07/2024	NF 2322	M.D. COM DE PROD. DE LIMPEZA	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.415,60	Transf.	10/07/2024
12	12/07/2024	NF 34606	C P DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E PRODUTOS	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 798,35	Transf.	12/07/2024
13	16/07/2024	NF 34687	C P DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E PRODUTOS	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 634,61	Transf.	17/07/2024
14	16/07/2024	NF 2373	M.D. COM DE PROD. DE LIMPEZA	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 42,00	Transf.	17/07/2024
15	16/07/2024	NF 61279	MAROLA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 45,00	Transf.	17/07/2024
16	12/07/2024	NF 61255	MAROLA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.259,56	Transf.	17/07/2024
17	12/07/2024	NF 8152	VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 805,10	Transf.	17/07/2024
18	22/07/2024	NF 9764	LUCIANO T. TONETTO COLNAGO - EPP	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 5.267,00	Transf.	23/07/2024
19	23/07/2024	NF 155225	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 8.242,00	Transf.	23/07/2024
20	02/08/2024	NF 1891688	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	MEDICAMENTOS	R\$ 6.288,48	Transf.	30/07/2024
21	30/07/2024	NF 754188	R. GONCALVES SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 570,00	Transf.	30/07/2024
22	31/07/2024	NF 155761	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS	MEDICAMENTOS	R\$ 15.484,12	Transf.	05/08/2024
23	31/07/2024	NF 79124	ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 1.617,90	Transf.	05/08/2024
24	31/07/2024	NF 155762	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS	MEDICAMENTOS	R\$ 1.110,00	Transf.	05/08/2024
25	05/08/2024	NF 9795	LUCIANO T. TONETTO COLNAGO - EPP	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 427,00	Transf.	05/08/2024
26	05/08/2024	NF 234824	J P IND FARMACEUTICA AS	MEDICAMENTOS	R\$ 8.508,00	Transf.	05/08/2024
27	08/08/2024	NF 2606722	EUROFARMA LABORATORIOS S.A.	MEDICAMENTOS	R\$ 7.500,00	Transf.	24/09/2024

28	04/10/2024	09/2024	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE S.P.	SANEAMENTO BASICO	R\$ 10.356,81	Transf.	02/12/2024
29	13/11/2024	10/2024	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE S.P.	SANEAMENTO BASICO	R\$ 9.245,04	Transf.	02/12/2024
30	13/11/2024	10/2024	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE S.P.	SANEAMENTO BASICO	R\$ 69,28	Transf.	02/12/2024
<b>TOTAL</b>					<b>101.587,15</b>		

Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

  
Danilo de Souza Espindola  
Provedor

  
Carlos Augusto Bonilha  
Tesoureiro

  
Carlos Roberto Barbosa  
Conselho Fiscal

  
Ruy Milton de Souza  
Conselho Fiscal

  
José Francisco dos Santos  
Conselho Fiscal

(2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

(3) Notas Fiscais e recibos

(4) No rol das despesas incluir também os gastos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Rua Antonio Venâncio Lopes, 9-42 - Fone/Fax: (18) 3281-4547 - CEP: 19.470-000 - Presidente Epitácio - SP  
e-mail's: santacasape@uol.com.br / santacasape.provedoria@hotmail.com



**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**  
**Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35**

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**DECLARAÇÃO**

Declaro para todos os fins de direito que, os documentos Fiscais (Notas Fiscais), constante nesta prestação de contas, referente ao Convênio nº 000502/2024, pactuado entre a Secretaria de Estado da Saúde e esta Entidade, conferem com os originais, e, não foram utilizadas em outros procedimentos congêneres, portanto, presta-se para comprovar exclusivamente os gastos para a aquisição de Material de Consumo e prestação de serviços, relativo ao repasse de Recurso Financeiro efetuados entre esta Entidade e a Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2024.

Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

**Danilo de Souza Espindola**

Provedor







RUA PRESIDENTE VARGAS, 23-65,  
CENTRO  
**Supermercados Avenida**  
PRESIDENTE EPITACIO - SP  
CEP: 19470-000  
FONE: (18) 3302-4200

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 8150  
SÉRIE 3  
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO  
3524 0644 3580 6700 4327 5500 3000 0081 5019 3062 0464  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
NF VIA CUPOM  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 561130761118 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA CNPJ 44.358.067/0043-27 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241315782134 20/06/2024 15:45:11-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL IRMANDADE STA CASA M PEPITACIO CNPJ/CPF 44.932.846/0001-35 DATA DE EMISSÃO 20/06/2024  
ENDEREÇO RUA ANTONIO VENANCIO LOPES Nº 9 BAIRRO/DISTRITO CENTRO DATA DE ENTRADA/SAÍDA 20/06/2024  
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO CEP 19470-000 FONE/FAX UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL SP HORA DE SAÍDA 15:44:34

FATURA / DUPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

VALOR DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
431,76	30,22	0,00		0,00	2.177,54	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	157,95	0,00	0,00	2.019,59	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL 0 - Remetente FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF  
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
151				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPT	ALÍQUOTA ICMS IPT
1230468	ACUCAR CRISTAL SANTA ISABEL 5KG	17019900	000	5929	UN1	24.0000	17,9900	431,76	431,76	30,22		7,00 0,00
1224085	CAFE CABOCLO POUCH 500G TRADICIONAL	09012100	060	5929	UN1	45.0000	16,9900	764,55	0,00	0,00		0,00 0,00
1495488	CAFE UNIAO VACUO 500g EXTRA FORTE	09012100	060	5929	UN1	55.0000	15,9800	878,90	0,00	0,00		0,00 0,00
686395	CREME LEITE GLORIA LV 200G	04015021	060	5929	UN1	27.0000	3,7900	102,33	0,00	0,00		0,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Venda através de ECF - Nota Fiscal emitida a partir de Cupom Fiscal Tribut. feita pelos cupons fiscais: 208/190615 20/6/2024  
RESERVADO AO FISCO

À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO

**DECLARAÇÃO**

**CASA AVENIDA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.358.067/0043-27, situada Avenida Presidente Vargas, nº 23-65, Presidente Epitácio (SP).

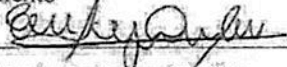
Vem mui respeitosamente através do presente, declarar para os devidos fins que **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.932.846/0001-35 realizou atividades de compras em nosso estabelecimento resultando a Nota Fiscal nº 8150 emitida em 20/06/2024 no valor R\$ 2.019,59. Por motivo de impossibilidade da geração da Carta de Correção eletrônica, por exceder o limite do prazo de emissão, atesto o teor desta declaração como verdadeira, inserindo no campo dados adicionais a seguintes informações complementares: "Compra realizada com a verba parlamentar da **DEP JANAÍNA PASCHOAL CONV: 000502/2024 – UGE: 090196 – CGOF – COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**", a descrição acima deveria ser inserida em nota fiscal no ato da emissão.

A Carta de Correção e disciplinada pelo parágrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

Presidente Epitácio, 30 de janeiro de 2025.

Nestes Termos

P. Deferimento



Edilaine Ayala Castanha da Silva

Coordenadora Fiscal

44.358.067/0001-78  
CASA AVENIDA COMÉRCIO  
E IMPORTAÇÃO S/A  
Rua Governador Garcez, 381  
Vila Tênis Clube - CEP 19806-360  
Assis - SP

RECEBEREMOS DE QUEIROZ & SOUSA ALIMENTOS OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 19/06/2024 - DEST. / REM.: IRM. STA CASA MIS. DE PRES. EPITACIO - VALOR TOTAL: R\$ 359,28		NF-e Nº 000.033.667 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>QUEIROZ &amp; SOUSA ALIMENTOS</b> AV TIBIRICA, 1516 - CENTRO - CEP:19470-000 - PRESIDENTE EPITACIO - SP TEL: (18)3251-8282		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.033.667 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO ACOMP.CUPOM FISCAL		CHAVE DE ACESSO 3524 0605 8806 1800 0107 5500 1000 0336 6710 3652 0503		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 561081690117		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241306918391	
CNPJ / CPF 44.932.846/0001-35		DATA DA EMISSÃO 19/06/2024		CNPJ / CPF 05.880.618/0001-07	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL IRM. STA CASA MIS. DE PRES. EPITACIO				44.932.846/0001-35		19/06/2024	
ENDEREÇO R. ANTONIO V. LOPES, 942				BAIRRO / DISTRITO VILA MARIA		CEP 19470-000	
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO				FONE / FAX (18)3251-8010		UF SP	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA SAÍDA / ENTRADA 19/06/2024	
						HORA DA SAÍDA	

NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO
000033667	359,28	0,00	359,28

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	359,28	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		1 - DESTINATARIO									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD/SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	QTD	PREÇO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IP
1055	CHA MATTE LEAO 250G MATE TRADICIONAL	09030090	060	5929	CA	30,0000	7,9900	239,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37648	REQUEIJAO CLARA MILK 400G BISNAGA	04069090	060	5929	UN	6,0000	9,9800	59,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83918	ERVILHA FUGINI 170G SC FCI: 7D7E0768-C79F-4AE9-9C57-C9E2A096F8B0	20054000	060	5929	SC	15,0000	3,9800	59,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CFe-SAT Ref.:(3524 0605 8806 1800 0107 5900 0655 0102 9340 9899 5959) SAT-CF-e: [19/06/24 - 35240605880618000107590006550102934098995959 ] BC 359,28- Subst. Tributaria COMPRA VERBA DEP JANAINA PASCHOAL CONV: 000502/2024-UGE:090196 - CGOF COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA  Vendedor : I_UNICO [ Trib aprox R\$: 42,78 Federal 51,52 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS Xc67Eq ]	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE OMOTE & CIA LTDA E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 20/06/2024 VALOR TOTAL: 187,35 DESTINATÁRIO: IRMANDADE SANTA CASA MISER.PRES.EPITACIO, ENDEREÇO: RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42, BAIRRO: CENTRO, CEP: 19470-000, CIDADE: PRESIDENTE EPITÁCIO, ESTADO: SP.

NF-e 000032527

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE 1

**SUPER** OMOTE & CIA LTDA  
  
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 4-88 - CENTRO  
**NETO**  
LOJA 1  
PRESIDENTE EPITÁCIO / SP  
CEP: 19470-000  
FONE: (18)32814654  
E-MAIL: nfe@superneto.com.br

DANFE  
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

Nº 000032527  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1

0-ENTRADA  
1-SAÍDA

1



CHAVE DE ACESSO  
35240653512117000110550010000325271004531858

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO FISCAL RE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135241312185194 20/06/2024 09:39:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE

561001066114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE ST DO EMITENTE

CNPJ DO EMITENTE

53.512.117/0001-10

DESTINATÁRIO/ REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

IRMANDADE SANTA CASA MISER.PRES.EPITACIO

CNPJ/CPF

44.932.846/0001-35

DATA EMISSÃO

20/06/2024

ENDEREÇO

RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42

BAIRRO/ DISTRITO

CENTRO

CEP

19470-000

DATA ENTRADA/SAÍDA

20/06/2024

MUNICÍPIO

PRESIDENTE EPITÁCIO

FONE/FAX

32814545

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA SAÍDA

09:39:51

JRA/ DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

187,35

VALOR DO ICMS

33,72

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

VALOR DO ICMS ST

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

187,35

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

187,35

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADORAS

NOME/ RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

Sem Transporte

CÓD. ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
34135	COLORIFICO KININO 500GR	32030030	000	5929	UN	6,000	10,990000	65,94	65,94	11,87		18,00	
38607	OREGANO KININO 50GR	12119010	000	5929	UN	19,000	6,390000	121,41	121,41	21,85		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES


COMPRA VERBA DEP JANAÍNA PASCHOAL CONV:000502/2024-UGE:090196 - CGOF -COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
Venda operação presencial para não contribuinte conforme art.52 §3º RICMS/SP  
Ref. CF-e-SAT: 205 - COO: 20728  
Conforme artigo 135, § 2º do RICMS  
Cobrança / Pagamento conforme cupom fiscal

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE EDNA DE JESUS MARAUJO SUPERMERCADO -EPP, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e N° 000.011.976 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL			
<b>EDNA DE JESUS MARAUJO SUPERMERCAD</b> RUA GUANABARA 19-05 JARDIM PRIMAVERA PRESIDENTE EPITACIO SP 19470000 FONE 18 3281-7027 / 018 3281-3004		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/>		CHAVE DE ACESSO 3524 0608 9067 1800 0153 5500 1000 0119 7610 0012 0201	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA REF. ECF		Nº 000.011.976 SÉRIE 001 FOLHA 1 of 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizada	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 561095497114		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241367845757 27/06/2024 10:57:42	
CNPJ 08.906.718/0001-53					

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA P.EPITACIO		44.932.846/0001-35		27/06/2024	
ENDEREÇO ANTONIO VENANCIO LOPES 942		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 19470000	
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO		FONE / FAX 1832814747		UF SP	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 27/06/2024	
				HORA DA SAÍDA 10:57:28	


FATURA / DUPLICATA

11976/1/27/07/2024/RS 1.233,23

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST	VALOR DO ICMS-ST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.233,23	55,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.233,24
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	51,80	1.233,23

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL O MESMO		9 - Sem Frete					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1079	CARNE FRANGO FILE DE PEITO	02071400	000	5929	KG	61,69	19,99100	1.233,24	1.233,23	55,50	0,00	4,5 0

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REF CFe-SAT: COO: 693020 Chave: 35240608906718000153590003774386930208843873/ VERBA DEP JANAÍNA PASCHOAL CONV: 000502/2024-UGE.090196 - CGOF - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DEPOSITO CONTA/BANCO TOPAZIO AG/01 CC/249138-9 CARNE BOVINA/SUINA/FRANGO ENTRADA VALOR APROX TRIBUTOS F = R\$ 51,80 (4,20%) E = R\$ 147,99 (12,00%) Fonte: IBPT Emitida nos termos da Portaria CAT nº 106/2015.		RESERVADO AO FISCO 
--	--	---

REGISTRO 12019 CLIENTE 4724 - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA P.EPITACIO CIDADE PRESIDENTE EPITACIO VALOR 1.413,43  
 RECEBEMOS DE EDNA DE JESUS MARAUJO SUPERMERCADO -EPP, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO  
 DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Nº 000.011.975 SÉRIE 001

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**  
  
**EDNA DE JESUS MARAUJO SUPERMERCADO**  
 RUA GUANABARA 19-05  
 JARDIM PRIMAVERA  
 PRESIDENTE EPITACIO  
 SP 19470000  
 FONE 18 3281-7027 / 018 3281-3004

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL

0 - ENTRADA 1  
 1 - SAÍDA 1

Nº 000.011.975  
 SÉRIE 001  
 FOLHA 1 of 1

CHAVE DE ACESSO  
 3524 0608 9067 1800 0153 5500 1000 0119 7510 0012 0190

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA TERCEIROS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO  
 561095497114

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 135241367806951 27/06/2024 10:54:27

CNPJ  
 08.906.718/0001-53

**DESTINÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA P.EPITACIO**

ENDEREÇO  
**ANTONIO VENANCIO LOPES 942**

MUNICÍPIO  
**PRESIDENTE EPITACIO**

CNPJ / CPF  
 44.932.846/0001-35

BAIRRO / DISTRITO  
**CENTRO**

CEP  
 19470000

FONE / FAX  
 1832814747

UF  
 SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**ISENTO**

DATA DA EMISSÃO  
 27/06/2024

DATA DA ENTRADA / SAÍDA  
 27/06/2024

HORA DA SAÍDA  
 10:52:38

FATURA / DUPLICATA  
 119751/28/07/2024/R\$ 1.413,43

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST	VALOR DO ICMS-ST	VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.240,00	223,20	0,00	0,00	0,03	0,03	1.413,43
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,41	1.413,43

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**O MESMO**

FRETE POR CONTA  
**9 - Sem Frete**

CÓDIGO ANT  
 PLACA DO VEÍCUL  
 UF  
 CNPJ / CPF

ENDEREÇO  
 MUNICÍPIO  
 UF  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
 ESPÉCIE  
 MARCA  
 NÚMERO  
 PESO BRUTO  
 PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
242	MUSSARELA FATIADA	04061010	000	5102	KG	31	40,00000	1.240,00	1.240,00	223,20	0,00	18	0
268522	CR.LEITE JUSSARA 200G	04015021	060	5929	UND	10	2,99000	29,90	0,00	0,00	0,00	0	0
265728	ERVILHA OLE 170G	20054000	060	5929	UND	15	3,19000	47,85	0,00	0,00	0,00	0	0
7958632	MILHO VERDE PREDILECTA LT 170G	20058000	060	5929	UNID	32	2,99000	95,68	0,00	0,00	0,00	0	0

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 REF CFe-SAT: COO: 693019 Chave: 35240608906718000153590003774386930191952173/  
 VERBA DEP JANAÍNA PASCHOAL CONV: 000502/2024-UGE:090196 - CGOF -  
 COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
 DEPOSITO CONTA/BANCO TOPAZIO  
 AG/ 01 CC/249138-9  
 ENTRADA  
 VALOR APROX TRIBUTOS F = R\$ 75,41 (5,33%) E = R\$ 164,23 (11,62%) Fonte: IBPT  
 Emitida nos termos da Portaria CAT nº 106/2015.

RESERVADO AO FISCO

*Marcos*



RECEBEREMOS DE QUEIROZ & SOUSA ALIMENTOS OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 27/06/2024 - DEST. / REM.: IRM. STA CASA MIS. DE PRES. EPITACIO - VALOR TOTAL: R\$ 801,16		NF-e Nº 000.033.705 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>QUEIROZ &amp; SOUSA ALIMENTOS</b> AV TIBIRICA, 1516 - CENTRO - CEP:19470-000 - PRESIDENTE EPITACIO - SP TEL: (18)3251-8282	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.033.705 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 3524 0605 8806 1800 0107 5500 1000 0337 0510 3655 9380 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DE OPERAÇÃO ACOMP.CUPOM FISCAL	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241367770233
INSCRIÇÃO ESTADUAL 561081690117	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 05.880.618/0001-07

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL IRM. STA CASA MIS. DE PRES. EPITACIO		CNPJ / CPF 44.932.846/0001-35	DATA DA EMISSÃO 27/06/2024
ENDEREÇO R. ANTONIO V. LOPES, 942		BAIRRO / DISTRITO VILA MARIA	CEP 19470-000
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO	FONE / FAX (18)3251-8010	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA

TIPO DE FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
D. DOS DA FATURA	000033705	801,16	0,00	801,16

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	801,16
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801,16		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			1 - DESTINATARIO				
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CODIGO DO PROD./SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NOME	QST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS ST	ICMS EXC	ICMS DIFERENÇA	ICMS OUTROS	ICMS TOTAL	VALOR LÍQUIDO	VALOR TOTAL
32965	CAFE BRASIL 500G	09012100	060	5929	PC	50,00	13,9900	699,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699,50	801,16
79671	EXT.TOM.OLE 300G SC	20029000	060	5929	SC	34,00	2,9900	101,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,66	801,16

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CFe-SAT Ref.:(3524 0605 8806 1800 0107 5900 0655 0102 9485 2600 3347) SAT-CF-e: [27/06/24 - 35240605880618000107590006550102948526003347] BC 801,16- Subst. Tributaria VERBA DEP JANAINA PASCHOAL CONV: 000502/2024-UGE:090196 - CGOF/ COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA  Vendedor : I _UNICO [ Trib aprox R\$: 43,05 Federal 56,09 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS Xe67Eq ]	

RECEBEMOS DE OMOTE & CIA LTDA E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 27/06/2024 VALOR TOTAL: 253,66 DESTINATÁRIO: IRMANDADE SANTA CASA MISER.PRES.EPITACIO, ENDEREÇO: RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42, BAIRRO: CENTRO, CEP: 19470-000, CIDADE: PRESIDENTE EPITÁCIO, ESTADO: SP.												NF-e 000032557	
DATA DE RECEBIMENTO				IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR								SÉRIE 1	
 <b>SUPER OMOTE &amp; CIA LTDA</b> AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 4-88 - CENTRO PRESIDENTE EPITÁCIO / SP CEP: 19470-000 FONE: (18)32814654 E-MAIL: nfe@superneto.com.br				<b>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</b> N° 000032557 SÉRIE 1 FOLHA 1/1 0-ENTRADA 1-SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span>				 CHAVE DE ACESSO 35240653512117000110550010000325571004542115 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora					
NATUREZA DE OPERAÇÃO						PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO							
LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO FISCAL RE						135241367930100 27/06/2024 11:04:49							
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE				INSCRIÇÃO ESTADUAL DE ST DO EMITENTE				CNPJ DO EMITENTE					
561001066114								53.512.117/0001-10					
<b>DESTINATÁRIO/ REMETENTE</b>													
NOME/RAZÃO SOCIAL						CNPJ/CPF			DATA EMISSÃO				
IRMANDADE SANTA CASA MISER.PRES.EPITACIO						44.932.846/0001-35			27/06/2024				
ENDEREÇO				BAIRRO/DISTRITO			CEP		DATA ENTRADA/SAÍDA				
RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42				CENTRO			19470-000		27/06/2024				
MUNICÍPIO			FONE/FAX		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA SAÍDA				
PRESIDENTE EPITÁCIO			32814545		SP		ISENTO		11:04:49				
FA. RA/ DUPLICATA													
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS			VALOR DO ICMS			BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST			VALOR DO ICMS ST			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
109,90			19,78									253,66	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA			
										253,66			
<b>TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADORAS</b>													
NOME/RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA		CÓD. ANTT	PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ/CPF			
				Sem Transporte									
ENDEREÇO				MUNICÍPIO					UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
<b>DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
34135	COLORIFICO KININO 500GR	32030030	000	5929	UN	10,000	10,990000	109,90	109,90	19,78		18,00	
7851	LEITE L V LIDER 1LT INTEGRAL	04012010	060	5929	UN	24,000	5,990000	143,76					
<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VERBA DEP JANAINA PASCHOAL CONV: 000502/2024-UGE:090196 CGOF - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Base de Cálculo do ICMS Retido R\$:126,96 Valor do ICMS Retido R\$:4,56 Venda operação presencial para não contribuinte conforme art.52 §3º RICMS/SP Ref. CF-e-SAT: 210 - COO: 54887 Conforme artigo 135, § 2º do RICMS Cobrança / Pagamento conforme cupom fiscal						RESERVADO AO FISCO							

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO**

RUA JOAO PESSOA, 0 - HOSPITAL - 19470000  
VL MARIA  
PRESIDENTE EPITACIO (AG: 28)

Grupo/Subgp.: MTV-MOD.TARIFARIA VERDE / A4

Classe/Subcls.:COMERCIAL / OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES

Roteiro: 081 - 0028 - 010 - 0140

Nº do Medidor: W9007847987

MATRÍCULA: 0000204708-2024-05-9

DOM. ENT.:

LIGAÇÃO: TRIFASICO

DOM. BANC.:

CNPJ/CPF: 4X.XXX.XXX/XXX1-35

Insc. Est.:



ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
Rod Assis Chateaubriand S/N, KM 455 - Bairro: Vila Maria  
PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP 19053-680  
CNPJ 07.282.377/0001-20 Insc. Est. 562.408.684.115  
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica  
Série: U NF: 057.765.784

Atendimento ao Cliente ENERGISA  
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

**0800 723 3320** ligação gratuita

Acesse: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

SEGUNDA VIA

Emissão: 03/06/2024

Identificador para Débito Automático: 0000204708-2

CONTA REFERENTE A

APRESENTAÇÃO

DATA PREVISTA DA  
PROXIMA LEITURA

UC - UNIDADE CONSUMIDORA

Maio/2024

06/06/2024

30/06/2024

9/204708-2

**DEMONSTRATIVO**

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa s/ Tributos	Tarifa c/ Tributos	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMS(R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Base Calc. PIS/COFINS (R\$)	PIS (R\$) (0,6671%)	COFINS(R\$) (3,0729%)
0601	Consumo em kWh - Ponta	2.746,02	1,682300	2,131290	5.852,57	5.852,57	18	1.053,46	4.799,10	32,01	147,47
0601	Consumo em kWh - Fora Ponta	28.065,48	0,411230	0,520980	14.621,69	14.621,69	18	2.631,90	11.989,77	79,98	368,43
0601	Energia Atv Injetada - Fora Ponta	29,25	0,411230	0,497860	-14,58	-11,47	18	-2,06	-12,48	-0,08	-0,38
0601	Energia Reativa Exced em kWh - FPonta	0,98	0,326260	0,413330	0,40	0,40	18	0,07	0,33	0,00	0,01
0602	Demanda de Potência Medida - Fora Ponta	128,58	24,320000	30,810860	3.961,53	3.961,53	18	713,07	3.248,45	21,67	99,82
0602	Demanda Potência Ativa - Ultrap - F Ponta	13,58	48,640000	61,621720	836,57	836,57	18	150,58	685,98	4,58	21,08
<b>LANÇAMENTOS E SERVIÇOS</b>											
0807	Contrib de Ilum Pub				71,90	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 03/2024				77,16	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 03/2024				661,35	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 03/2024				12,16	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

*Jackson G. S. Flores*  
Departamento Pessoal

**N.º CONVÊNIO**  
**000502/2024**  
UGE - 090196  
Secretária de Estado da Saúde

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE EPITACIO  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

CCI: Código de Classificação do Item Total: 26080,78 25.261,29 4.547,02 20.711,15 138,16 636,42

**COMPOSIÇÃO DO CONSUMO**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO	3.640,42	13,96
COMPRA DE ENERGIA	9.457,92	36,26
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	2.446,22	9,38
ENCARGOS SETORIAIS	4.392,03	16,84
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	6.144,19	23,56
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>26.080,78</b>	<b>100,00</b>

- Valor Encargo Uso Sist. Distr. (Ref 03/2024): R\$ 3.349,41

**VENCIMENTO**

**26/06/2024**

**TOTAL A PAGAR**

**R\$ 26.080,78**

Reservado ao Fisco

a070.8bb7.2554.349a.6d93.7da6.8fe2.fc0d

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RECIBO DO PAGADOR

CITIBANK

745

CONTA PAGA - Data de Pagamento: 05/07/2024

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO CITIBANK

BENEFICIÁRIO

ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ENDEREÇO

ROD ASSIS CHATEAUBRIAND KM, 455 - 600 - VILA MARIA - PRESIDENTE PRUDENTE / SP - CEP 19053-680

DATA DO DOCUMENTO

03/06/2024

Nº DOCUMENTO

204708-2024-05-9

ESPÉCIE DOC

ACEITE

N

DATA DO PROCESSAMENTO

03/06/2024

VENCIMENTO

26/06/2024

AG./CÓD. BENEFICIÁRIO

1/86274074-0

NOSSO NUMERO

100074887696

(=) VALOR DO DOCUMENTO

26.080,78

(-) DESCONTOS/ ABATIMENTOS

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(\*) MORA/ MULTA

(+) OUTROS ACRESCIMOS

(=) VALOR COBRADO

PAGADOR

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO

RUA JOAO PESSOA, 0 - HOSPITAL PRESIDENTE EPITACIO (AG: 28)

SACADOR/ AVALISTA

CPF/CNPJ

44.932.846/0001-35

CÓD. DE BAIXA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ficha de Compensação

Pague por

**PIX**

É fácil, rápido e seguro.



Abra sua conta VOLTZ - Energisa  
[contavoltz.com/PIX](http://contavoltz.com/PIX)  
Reciba sua conta só com o PIX  
Cadastre-se em nossos canais

**CANAL DE CONTATO**

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE EPITACIO

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**FATURAS EM ATRASO**

VENCIMENTO: 26/05/2024 VALOR (R\$): 25.844,94

*Jackson G. S. Flores*  
Departamento Pessoal

**ATENÇÃO**

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 21/06/2024. Conforme Resolução ANEEL n.º 1.006. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da dívida, suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem. UC com Microgeração classificada como GD 1 para faturamento, conforme Lei 14.300/22. Saldo A: 0(P) 0(FP) A expirar em 08/2024: 0(P) 0(FP).  
- Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento

**Consumo dos últimos doze meses**

MES/ANO	PONTA		FORA DE PONTA		ERE	DRE	ERE	DRE	RESERVADO		TUSDG
	CONSUMO FATURADO	DEM.MEDIDA	CONSUMO FATURADO	DEM.MEDIDA					ERE	DEM.MEDIDA	
MAI/24	2.746,02	83,97	28.065,48	128,58			0,08				6,86
ABR/24	3.535,84	90,53	32.095,37	115,13			3,12				0,31
MAR/24	3.521,57	91,51	37.877,85	139,73							0,00
FEV/24	3.164,46	79,38	29.912,02	108,90							0,00
JAN/24	3.503,12	86,26	33.074,95	126,94			1,89				0,00
DEZ/23	3.547,89	96,10	36.829,95	122,02							0,00
NOV/23	2.726,42	70,85	28.655,72	111,19			15,42				
OUT/23	2.955,20	84,95	30.001,75	119,06			8,20				
SET/23	2.489,36	74,78	24.598,20	110,86			18,12				
AGO/23	1.862,22	53,14	17.239,81	91,51	0,25		38,70				
JUL/23	1.230,66	54,45	13.726,80	79,38	0,41		64,12				
JUN/23	1.000,24	40,67	11.865,07	73,14	0,25		47,56				
MAI/23	1.652,79		15.928,83								



**Receba sua fatura por e-mail.**

Mais comodidade para o seu dia a dia.



Cadastre-se em nossos canais:

Agências de Atendimento

0800 723 3320 www.energisa.com.br

**Estrutura do consumo**

\* KWTG: Demanda TUSDG \* K: Constante do Medidor

Leitura: 30/04/2024 a 31/05/2024 Dias: 31 KW Contratada Ponta:

Fora Ponta: 115

TUSDG:

UN. Posto	Atual	Dados da leitura				Fat. Pot.	Aj. Fator Pot.	Dados do consumo	
		Anterior	K	Perdas(%)	Medido			Faturado	
KWH P	699,20	665,71	80	2,5	0	0	2.746,02	2.746,02	
KWH F	6.924,06	6.581,79	80	2,5	0	0	28.065,48	28.065,48	
INJ F	11,05	10,67	80	2,5	0	0	29,25	29,25	
KW P	1,02	0,00	80	2,5	0	0	83,97	0,00	
KW F	1,57	0,00	80	2,5	0	0	128,58	128,58	
ULTF F	1,57	0,00	80	2,5	0	0	128,58	13,58	
ERE P	0,01	0,01	80	2,5	0	0	0,00	0,00	
ERE F	5,46	5,45	80	2,5	0	0	0,98	0,98	
DRE P	0,83	0,00	80	2,5	0	0	67,73	0,00	
DRE F	1,39	0,00	80	2,5	0	0	113,82	0,00	

**Indicadores de Qualidade**

LIMITES DA ANEEL APURADO

DIC MENSAL	5,00	0,00
DIC TRIMESTRAL	0,00	0,00
DIC ANUAL	0,00	
FIC MENSAL	4,00	0,00
FIC TRIMESTRAL	0,00	
FIC ANUAL	0,00	
DMIC	5,00	0,00
DICRI	6,00	

Conjunto: PRESIDENTE EPITACIO

Referência: 03/2024

Tensão Contratada: 13800

Limite Adequado: 12834 a 14490

DIC: n.º de horas que o cliente ficou sem energia.  
FIC: n.º de vezes que o cliente ficou sem energia.  
DMIC: duração, em horas, de maior interrupção de energia no período.  
DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico.  
Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

**N.º CONVÊNIO**

**000502/2024**

**UGE - 090196**

**Secretária de Estado da Saúde**

**Você pode pagar sua fatura de energia nos seguintes lugares:**

**Locais para pagamento das contas de energia - Grupo A**  
Qualquer agência bancária utilizando a ficha de compensação.

**Locais para pagamentos das contas de energia - Grupo B**

Bancos (Débito Automático): BANCO DO BRASIL / BANCOOB - SICOOB / BRADESCO / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / ITAÚ / MERCANTIL DO BRASIL / SANTANDER / CREDICOAMO / SICREDI

**Agentes credenciados**

BANCO DO BRASIL (CORRESPONDENTES BANCÁRIOS E BANCO POSTAL) / BRADESCO (CORRESPONDENTES BANCÁRIOS) / TRIBANCO / ITAÚ / BANCOOB - SICOOB / MERCANTIL DO BRASIL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CASAS LOTÉRICAS E CAIXA AQUÍ) / SICREDI / CREDICOAMO

**Autoatendimento e internet**

BANCO DO BRASIL / BRADESCO / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / MERCANTIL DO BRASIL / SANTANDER / BANCOOB - SICOOB / CITIBANK / ITAÚ

CALL CENTER

**0800 723 3320**

24hs  
ligação  
gratuita

Internet: [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)

Deficiente Auditivo: 0800 648 1783

Deficiente Visual: 0800 701 0324

Deficiente Mental: 0800 701 0324

Agentes Reguladores:  
ARSESP-SP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo  
0800 727 0167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica)  
167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos encontram-se à disposição para consulta em nossos agentes.

**FIQUE ATENTO!**

Evitando sua conta ser cancelada, confira a cobrança de energia de 27 dias úteis após o vencimento da fatura para evitar o cancelamento da conta.

O pagamento desta fatura não quita débitos anteriores. Sempre confira o valor da fatura paga com o cheque após a contagem do mês.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, sua unidade consumidora poderá sofrer a inclusão de um nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA e SPCNET) e também poderá ter a inclusão de seu nome em órgãos de proteção ao crédito.

RECEBEMOS DE M. D. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - 014447

NF-e  
Nº. 2322  
SÉRIE: 1

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

M.D. COM DE PROD DE LIMP  
M.D. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESINFETANTES LTDA  
RUA NINA, N.º 206, PAV. SUPERIOR, VIA NOVA, PRESIDENTE PRUDENTE - SP. CEP: 13015-200  
FONE: (11) 3221-4561 / (11) 3221-7909

1 - SAÍDA  
2 - ENTRADA  
Nº. 2322  
SÉRIE: 001  
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
3524 0747 5235 3100 0122 5500 1000 0023 2219 9717 9510

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA DE MERCADORIA

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135241454976957 - 08/07/2024 09:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL 562609945110 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 47.523.531/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE P.EPITACIO CNPJ / CPF 44.932.846/0001-35 DATA DE EMISSÃO 08/07/2024

ENDEREÇO RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 19470-000 DATA SAÍDA

MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO UF SP FONE/FAX 18 - 32814547 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DA SAÍDA

CURR / DUPLICATA  
R\$ 1.415,60 - 18/07/2024 - CARTEIRA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS/ST	VALOR DO ICMS E SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.415,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.415,60

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9-SEM OCORRÊNCIA DE TRANSPORTE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0,00 PESO LÍQUIDO 0,00

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOEN	CFOP	UN	QTDE	VL. UNIT	VL. TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2086	ESCOVA L ROUPA BASE PL	96039000	0.102	5.102	UN	1,00	4,50	4,50	0,00	0,00	0,00	0	0
278	ESCOVA SAN SEM SUPORTE LIMPAMANIA	96039000	0.102	5.102	UN	1,00	6,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0	0
	MULTIUSO 500ML	34025000	0.500	5.405	FR	36,00	2,50	90,00	0,00	0,00	0,00	0	0
	PA PL CALONGO	39249000	0.102	5.102	UN	1,00	6,50	6,50	0,00	0,00	0,00	0	0
	PASTA BRILHO 600 GR POTE	34011900	0.102	5.102	UN	24,00	7,90	189,60	0,00	0,00	0,00	0	0
169	SABAO LIQ COCO 6LT	34025000	0.500	5.405	GL	2,00	22,00	44,00	0,00	0,00	0,00	0	0
3033	SABAO PO URCA SACHE 800GR	34025000	0.500	5.405	PC	30,00	4,80	144,00	0,00	0,00	0,00	0	0
368	SACO LIXO BCO 20L 0,03. 40x50 100UN	39232190	0.500	5.405	PC	2,00	17,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0	0
373	SACO LIXO 100L 0,008 75X90 100UND	39232190	0.500	5.405	PC	20,00	44,00	880,00	0,00	0,00	0,00	0	0
4178	VASSOURA NYLON MADRI CONDOR	96039000	0.102	5.102	UN	2,00	8,50	17,00	0,00	0,00	0,00	0	0

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E DE IPI.  
PEDIDO DE COMPRA 4881  
PEDIDO DE COMPRA 4881  
ATENDENTE: IZAIAS - VOCE PAGOU APROXIMADAMENTE: 230,25 DE TRIBUTOS FEDERAIS 254,81 DE TRIBUTOS ESTADUAIS 0,00 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS FONTE: IBPT - CHAVE: C07872

RESERVADO AO FISCO

<b>M.D. COM DE PROD DE LIMP</b> <small>M.D. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVES LTDA  RUA REIA, N° 536, PAV SUPERIOR, VILA NOVA, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19015-260  FONE: (18) 5221-8562 / (18) 5221-7929</small>		<b>CC-e</b>				
		<b>CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA</b>				
		<small>CHAVE DE ACESSO DA NF-e</small> <b>3524 0747 5235 3100 0122 5500 1000 0023 2219 9717 9510</b>				
						
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 562609945110	<b>CNPJ</b> 47.523.531/0001-22	<b>MODELO</b> 55	<b>SÉRIE</b> 1	<b>NÚMERO DA NF-e</b> 2322	<b>MÊS DA EMISSÃO</b> 01/2025	<b>FOLHA</b> 1/1

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b> IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE P.EPITACIO		<b>CNPJ / CPF</b> 44.932.846/0001-35	
<b>ENDEREÇO</b> RUA ANTONIO VENANCIO LOPES , 9-42		<b>BAIRRO / DISTRITO</b> CENTRO	
<b>MUNICÍPIO</b> PRESIDENTE EPITACIO		<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 19470-000
		<b>FONE/FAX</b> 18 - 32814547	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> ISENTO

**CONDIÇÃO DE USO**

*Condições de uso da Carta de Correção, informar a literal :*  
"A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:  
I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;  
II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;  
III - a data de emissão ou de saída."

**EVENTOS/CORREÇÕES**

SEQ	STATUS	DATA DO REGISTRO	NÚMERO DO PROTOCOLO
1	135	28/01/2025	135250246693545

**DADOS ADICIONAIS:** NUMERO DO CONVENIO 000310/2024 UGE 090196 SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE COMPRA VERBA DEP JANAINA PASCOAL



**C P DISTRIBUIDORA DE  
DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE**

Rua JOSE PETRIN N.168  
Bairro JARDIM CAMBUY, Presidente  
Prudente - SP  
Fone: , CEP:19061554

**DAFV 4**  
Documento  
Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica



CHAVE DE ACESSO  
3524 0702 8927 0800 0391 5500 1000 0346 0619 2498 5835

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
N. 34.606  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241495986634 12/07/2024 12:32:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL 562521505115	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 02.892.708/0003-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia		7213 44.932.846/0001-35	12-07-2024
ENDEREÇO R RUA ANTONIO VENANCIO LOPES N. 42	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 19.470-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 12-07-2024
MUNICÍPIO Presidente Epitacio	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 12:32:42

FATURA/DUPLICATA	
A VISTA   OUT-001 Venc=12/07/2024 Valor=798,35	

CÁLCULO DE IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 634,61	VALOR DO ICMS 114,23	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 798,35			
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 798,35		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
TIDADE 13,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS												
CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
2044	DETERGENTE NEUTRO AYLAGE 500ML RENE MAIS   0,0000	34025000	060	5405	UN	12	1,62	19,44	0,00	0,00		0,00
3786	DETERGENTE NEUTRO AYLAGE 5L   0,0000	34025000	060	5405	UN	10	14,43	144,30	0,00	0,00		0,00
788	POTE PLASTICO 180ML PS CX C/ 2500 UN TRANSPARENTE - COPOSUL   18,0000	39239090	000	5102	CX	8	79,33	634,61	634,61	114,23		18,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMPOSTO CALCULADO E RETIDO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME DECRETO 52804 DE 13/03/08. COMPRA VERBA DEP JANAINA PASCHOAL CONV:000502/2024- UGE:090196 - CGOF - CORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA   Pedido Nro: 194787	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE C P DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 7213 - Irmandade da Santa Casa de Misericordia - (R\$ 634,61) (seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos)

J.P.

NF-e  
N. 34.687  
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



C P DISTRIBUIDORA DE  
DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE

Rua JOSE PETRIN N.168  
Bairro JARDIM CAMBUY, Presidente  
Prudente - SP  
Fone: , CEP:19061554

DANFE

Documento  
Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica



CHAVE DE ACESSO

3524 0702 8927 0800 0391 5500 1000 0346 8717 5046 9797

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
Autorizadora

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
N. 34.687  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135241526646211 16/07/2024 14:42:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
562521505115

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

02.892.708/0003-91

NOME/RAZÃO SOCIAL

Irmandade da Santa Casa de Misericordia

7213

CNPJ/CPF

44.932.846/0001-35

DATA DA EMISSÃO

16-07-2024

ENDEREÇO

R RUA ANTONIO VENANCIO LOPES N. 42

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

19.470-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

16-07-2024

MUNICÍPIO

Presidente Epitacio

FONE/FAX

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

14:41:49

FATURA/DUPLICATA

A VISTA

| OUT-001 Venc=16/07/2024 Valor=634,61

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

634,61

VALOR DO ICMS

114,23

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

634,61

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

634,61

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

8,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
788	POTE PLASTICO 180ML PS CX C/ 2500 UN TRANSPARENTE - COPOSUL   18.0000	39239090	000	5102	CX	8	79,33	634,61	634,61	114,23		18,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IMPOSTO CALCULADO E RETIDO PELO REGIME DE  
SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONFORME DECRETO 52804 DE  
13/03/08.

COMPRA VERBA DEP JANAINA PASCHOAL CONV: 000502/2024  
- UGE: 090196 - CGOF - COORDENADORIA DE GESTAO  
ORCAMENTARIA E FINANCEIRA. | Pedido Nro: 197993

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE M. D. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - 014447

NF-e  
Nº. 2373  
SÉRIE: 1

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

M.D. COM DE PROD DE LIMP  
M.D. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA  
RUA BELA, N° 536, PAV SUPERIOR, VILA NOVA, PRESIDENTE PRUDENTE - SP CEP: 13015-260  
FONE: (18) 3221-4561 / (18) 3221-7909

1 - SAÍDA  
2 - ENTRADA  
Nº. 2373  
SÉRIE: 001  
FOLHA: 1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
3524 0747 5235 3100 0122 5500 1000 0023 7311 0831 0106

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
REVENDA DE MERCADORIA

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135241528504866 - 16/07/2024 17:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL 562609945110 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 47.523.531/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE P.EPITACIO CNPJ / CPF 44.932.846/0001-35 DATA DE EMISSÃO 16/07/2024

ENDEREÇO RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 19470-000 DATA SAÍDA

MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO UF SP FONE/FAX 18 - 32814547 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DA SAÍDA

URA / DUPLICATA

01 - R\$ 42,00 - 26/07/2024 - CARTEIRA

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS/ST	VALOR DO ICMS E SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	42,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				42,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM OCORRÊNCIA DE TRANSPORTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,00	0,00

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QTDE	VL. UNIT	VL. TOTAL	B.C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
604	DETER NEUTRO 5LT	34025000	0.500	5.405	GL	3,00	14,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0	0

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E DE IPI.  
PEDIDO 4920 COMPRA VERBA DEP JANAINA PASCHOAL CONV: 000502/2024-UGE:090196 - CGOF - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
LOCAL ENTREGA: RUA ANTONIO VENANCIO LOPES,9-42 - CENTRO, PRESIDENTE EPITACIO - SP, 19470000, REF:  
PEDIDO 4920 COMPRA VERBA DEP JANAINA PASCHOAL CONV: 000502/2024-UGE:090196 - CGOF - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
ATENDENTE: IZAIAS - VOCE PAGOU APROXIMADAMENTE: 6,22 DE TRIBUTOS FEDERAIS 7,56 DE TRIBUTOS ESTADUAIS 0,00 DE TRIBUTOS

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MAROLA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 16/07/2024 - DEST. / REM.: IRMANDADE STA CASA MISER. PRES. EPITACIO - VALOR TOTAL: R\$ 45,00		NF-e Nº 000.061.279 SÉRIE 004
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE: <b>MAROLA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA</b> Av. Lelio Pizza, 1080 - V. Tupa Mirim II - CEP:17603-060 - TUPA - SP TEL: (14)3441-4270		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.061.279 fl. 1 / 1 SÉRIE 004			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		CHAVE DE ACESSO 3524 0703 2891 2000 0149 5500 4000 0612 7917 5141 3510		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 697064193118		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241528351296 16/07/2024 17:11:22	
CNPJ / CPF 44.932.846/0001-35		DATA DA EMISSÃO 16/07/2024		DATA SAÍDA / ENTRADA 16/07/2024	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL IRMANDADE STA CASA MISER. PRES. EPITACIO		CNPJ / CPF 44.932.846/0001-35		DATA DA EMISSÃO 16/07/2024	
ENDEREÇO R. ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 19470-000	
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO		FONE / FAX (18)3281-4547		UF SP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 697064193118		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		HORA DA SAÍDA 17:11:08	

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	16/07/2024	45,00									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12,60	45,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCUNTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPECIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
00009772	SACO P/ LIXO 20 LITROS PRETO UNIDADE	39232190	060	5405	UN	500,00	0,09	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox RS: 4,50 (10,00 %) Federal e RS8,10 (18,00 %) Estadual. Fonte: IBPT DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTAO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME REGULAMENTACAO EM VIGOR. PED 4883 NUMERO DO CONVENIO 000310/2024 UGE 090196 SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE COMPRA VERBA DEP JANAINA PASCOAL CONV: 000502/2024-UGE:090196 CGOF COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA CONTA P/ DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG 133-3 C/C 635-1	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

JP

RECEBEMOS DE MAROLA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANÇES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
 EMISSÃO: 12/07/2024 - DEST. / REM: IRMANDADE STA CASA MISER. PRES. EPITACIO - VALOR TOTAL: R\$ 1.259,56

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
 Nº 000.061.255  
 SÉRIE 004

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**MAROLA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA**  
 Av. Lelio Pizza, 1080 - V. Tupã Mirim II - CEP:17603-060 - TUPÃ - SP  
 TEL: (14)3441-4270  
 marolatupa@hotmail.com

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**  
 Nº 000.061.255 fl. 1 / 1  
 SÉRIE 004

CHAVE DE ACESSO  
 3524 0703 2891 2000 0149 5500 4000 0612 5512 5512 0524

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 135241494742712 12/07/2024 10:29:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 697064193118 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 03.289.120/0001-49

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: IRMANDADE STA CASA MISER. PRES. EPITACIO CNPJ / CPF: 44.932.846/0001-35 DATA DA EMISSÃO: 12/07/2024

ENDEREÇO: R. ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 19470-000 DATA SAÍDA / ENTRADA: 12/07/2024

MUNICÍPIO: PRESIDENTE EPITÁCIO FONE / FAX: (18)3281-4547 UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 10:28:48

DATA	AVENC.	VALOR	N.º DUPLICATA	AVENC.	VALOR	N.º DUPLICATA	AVENC.	VALOR
12/07/2024		1.259,56						

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
397,36	71,52	0,00	0,00	370,96	1.259,56
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 1 - DESTINATARIO CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	CAIXA				

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SI	CS	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS ST	PIS	COFINS	ICMS IPI	
00021201	ALCOOL GEL 05 LT UNIDADE 1	38089429	000	5102	UN	1,00	27,30	27,30	0,00	27,30	4,91	0,00	18,00	0,00
00041501	GOPO DESCARTAVEL, 50 ML, PCT. C/ 100	39241000	060	5405	PCT	32,00	1,60	51,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00019461	REFIL MOP PÓ 60 CM UNIDADE 1	96031000	000	5102	UN	5,00	25,00	125,00	0,00	125,00	22,50	0,00	18,00	0,00
00019531	REFIL MOP UMIDO C/ PONTA DOB. UNIDADE 1	96031000	000	5102	UN	5,00	25,00	125,00	0,00	125,00	22,50	0,00	18,00	0,00
99	RODO 60 CM PLASTICO	96039000	000	5102	UN	10,00	11,45	114,50	0,00	114,50	20,81	0,00	18,00	0,00
8	KLIN SOAP SABONETE BACTERICIDA-6 LTS ANTISSEPTICO	34013000	060	5405	UN	2,00	41,50	83,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
991	SACO ALGODAO ALVEJADO 60 X 85 UNIDADE 1	63071000	000	5102	UN	1,00	5,56	5,56	0,00	5,56	1,00	0,00	18,00	0,00
00011741	SACO P/ LIXO INFECTANTE HOSPITALAR 100 LT-LD&F FARDO C/ 100	39232190	060	5405	PCT	13,00	56,00	728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**


INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Trib aprox R\$: 149,15 (11,8414 %) Federal e R\$221,81 (17,6101 %) Estadual. Fonte: IBPT DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CONFORME REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. COMPRA VERBA DEP JANAINA PASCHOAL CONV 000502/2024-UGE 09196 CGOF COORDENADORIA DE GESTAO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA CONTA P/ DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG 133-3 C/C 635-1

RESERVADO AO FISCO

## CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.  
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

### NOTA FISCAL ELETRÔNICA

MODELO 55	SÉRIE 004	NÚMERO 000.061.255	MÊS / ANO DA EMISSÃO 07/24	
CHAVE DE ACESSO 3524 0703 2891 2000 0149 5500 4000 0612 5512 5512 0524				

### CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ORGAO 35	AMBIENTE PRODUÇÃO	DATA / HORA DO EVENTO 16/07/2024 16:54:05	
EVENO 110110	DESCRIÇÃO DO EVENTO Carta de Correcao	SEQUÊNCIA DO EVENTO 1	VERSÃO DO EVENTO
STATUS 135 - Evento registrado e vinculado a NF-e		PROTOCOLO 135241528175906	DATA / HORA DO REGISTRO 16/07/2024 16:54:18

### EMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL ROLA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA		CNPJ / CPF 03.289.120/0001-49	
TREÇO Lelio Pizza, 1080		BAIRRO / DISTRITO V. Tupa Mirim II	CEP 17603-060
MUNICÍPIO TUPA	FONE / FAX (14)3441-4270	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 697064193118

### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL IRMANDADE STA CASA MISER. PRES. EPITACIO		CNPJ / CPF 44.932.846/0001-35	
ENDEREÇO R. ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 19470-000
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO	FONE / FAX (18)3281-4547	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL

### CONDIÇÕES DE USO

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com:

- I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao
- II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario
- a data de emissao ou de saida.

### CORREÇÃO

NUMERO DO CONVENIO 000310/2024 UGE 090196 SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE COMPRA VERBA DEP JANAINA PASCOAL CONV: 000502/2024-UGE:090196 CGOF COORDENADORIA DE GESTAO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

JP

RECEBEMOS DE VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.008.152 SÉRIE 001
EMISSÃO: 12/07/2024 - DEST. / REM.: IRMANDADE STA CASA MISER. PRES. EPITACIO - VALOR TOTAL: R\$ 805,10		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>VINI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA</b>		 CHAVE DE ACESSO 3524 0744 2750 5100 0100 5500 1000 0081 5216 8541 9566
ESTANCIA MAROLA ROD. COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N - BAIRRO SABIA - CEP:17626-899 - TUPÃ SP TEL: vinihigieneprofissional@gmail.com		
<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA Nº 000.008.152 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241494429920 12/07/2024 10:00:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL 697188789116	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 44.275.051/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL IRMANDADE STA CASA MISER. PRES. EPITACIO		44.932.846/0001-35	12/07/2024
ENDEREÇO R. ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 19470-000
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITÁCIO		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 19470-000
FONE / FAX (18)3281-4547		UF SP	HORA DA SAÍDA 09:59:34

CATAS			
QUANTIDADE	VENC.	VALOR	VALOR
001	12/07/2024	805,10	

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	169,88	805,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	805,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
			1 - DESTINATARIO				
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
	CAIXA						


DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS															
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CSTR	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS ST	PIS	COFINS	ISS	OUTROS	VALOR TOTAL
57894	AGUA SANITARIA AYLAGE 1 LT	28289011	0500	5405	FR	12,00	2,50	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005557	AMACIANTE AZUL AYLAGE 5LT	38099190	0500	5405	UN	8,00	13,95	111,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57715	ESPONJA DUPLA FACE ABRASIVA PLUS - BETTANIN ESFREB UNIDADE 1	68053090	0500	5405	UN	50,00	0,69	34,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57896	DESINFETANTE AYLAGE 5 LITROS	38089419	0102	5102	UN	30,00	9,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00019811	PANO MULTI USO PICOTADO 300 MT UNIDADE 1	56039490	0102	5102	B	1,00	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SABAO EM BARRA UNIC AMARELO PACOTE C/ 5	34011900	0102	5102	PC	5,00	8,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00017022	SACO P/ LIXO 100 LITROS BRANCO UNIDADE 1	39232190	0500	5405	UN	200,00	0,59	118,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00010033	SACO P/ LIXO 40 LITROS BRANCO UNIDADE 1	39232190	0500	5405	UN	200,00	0,23	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00010082	SACO P/ LIXO 40 LITROS PRETO UNIDADE 1	39232190	0500	5405	UN	500,00	0,17	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. II - NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ISS E DE IPI.  Trib aprox R\$: 82,33 (10,2261 %) Federal e R\$87,55 (10,8744 %) Estadual. Fonte: IBPT PED 4882 - Banco do Brasil 001 ag 7652-x conta corrente 819-2	RESERVADO AO FISCO

## CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.  
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

### NOTA FISCAL ELETRÔNICA

MODELO 55	SÉRIE 001	NÚMERO 000.008.152	MÊS / ANO DA EMISSÃO 07/24	
CHAVE DE ACESSO 3524 0744 2750 5100 0100 5500 1000 0081 5216 8541 9566				

### CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ORÇAO 35	AMBIENTE PRODUÇÃO	DATA / HORA DO EVENTO 16/07/2024 16:55:57	
EVENO 110110	DESCRIÇÃO DO EVENTO Carta de Correcao	SEQUÊNCIA DO EVENTO 1	VERSÃO DO EVENTO
STATUS 135 - Evento registrado e vinculado a NF-e		PROTOCOLO 135241528194539	DATA / HORA DO REGISTRO 16/07/2024 16:56:10

### EMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL UNI HIGIENE PROFISSIONAL LTDA		CNPJ / CPF 44.275.051/0001-00	
ENDEREÇO ESTANCIA MAROLA ROD. COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N		BAIRRO / DISTRITO BAIRRO SABIA	CEP 17626-899
MUNICÍPIO TUPA	FONE / FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 697188789116

### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL IRMANDADE STA CASA MISER. PRES. EPITACIO		CNPJ / CPF 44.932.846/0001-35	
ENDEREÇO R. ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 19470-000
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO	FONE / FAX (18)3281-4547	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL

### CONDIÇÕES DE USO

<p>A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com:</p> <p>I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao</p> <p>II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario</p> <p>- a data de emissao ou de saida.</p>
---

### CORREÇÃO

NUMERO DO CONVENIO 000310/2024 UGE 090196 SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE COMPRA VERBA DEP JANAINA PASCOAL CONV: 000502/2024-UGE:090196 CGOF COORDENADORIA DE GESTAO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
--

J.P.

RECEBEMOS DE LUCIANO T. TONETTO COLNAGO - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/07/2024 - DEST./REM.: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRES. EPITACIO - VALOR TOTAL: R\$ 5.267,00		NF-e Nº 000009764 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>LUCIANO T. TONETTO COLNAGO - EPP</b> RUA JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA, 210 LETRA A - JARDIM CAMBUY - CEP:19061-550 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP TEL: (18)3222-7315 www.medlabprudente.com.br		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000009764 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		CHAVE DE ACESSO 3524 0766 9113 5500 0140 5500 1000 0097 6416 6302 9462		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 562123713113		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241574933884 22/07/2024 13:36:29	
CNPJ / CPF 66.911.355/0001-40					

DESTINATÁRIO / REMETENTE						
NOME / RAZÃO SOCIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRES. EPITACIO				CNPJ / CPF 44.932.846/0001-35	DATA DA EMISSÃO 22/07/2024	
ENDEREÇO RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 42			BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 19470-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 22/07/2024	
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO		PHONE / FAX (18)3281-4547	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 13:33:00	

DUPLICATAS	PLICATA	VENG.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENG.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENG.	VALOR
00,		22/07/2024	5.267,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 1.159,97	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.267,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.267,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL O MESMO	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE
CÓDIGO ANT AAA1111	PLACA DO VEÍCULO SP
CNPJ / CPF 66.911.355/0001-40	UF SP
ENDEREÇO JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 562123713113	UF SP
QUANTIDADE 7	ESPECIE VOL.
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	OSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE DE CÁLCULO	VALOR	VALOR	ALÍQUOTA	VALOR
000000000562-000558	INDICADOR P/ ACIDO PERACETICO (100ML)	28419019	0102	5102	UN.	12,00	28,0000	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000001842-001845	CONECTOR TAMPA LUER LOCK	39174010	0102	5102	UN.	1.000,00	0,3500	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000001881-001886	DIAL 3500 (GL 5 LT)	29159060	0102	5102	GL.	4,00	89,5000	358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000001882-001887	DIAL 5000 (GL 5 LT)	29159060	0102	5102	GL.	4,00	98,0000	392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000001224-001220	KIT CAT DL L PERM C/ CUFF 14,5F X 28CM (HFS28E)	90183929	0300	5102	UN.	1,00	855,0000	855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001209-001205	CONECTOR TEGO SIST FECHADO (CX C/ 100)	39174010	0102	5102	UN.	200,00	15,0000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Voce pagou aproximadamente: R\$ 263,21 de tributos federais R\$ 896,76 de tributos estaduais R\$ 0,00 de tributos municipais Fonte:IBPT/FECOMERCIO DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. VERBA DEP JANAINA PASCHOAL CONV: 000502/2024-UGE: 090196 - CGOF - COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA. NUMERO DO PEDIDO: 4927. BANCO DO BRASIL - AG. 97-3 - C/C 107995-6. Vendedor :LUCIANO COLNAGO	RESERVADO AO FISCO

JP

RECEBEMOS DE NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.242,00 DESTINATÁRIO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO - R. ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42 CENTRO PRESIDENTE EPITACIO-SP

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**NF-e**  
Nº. 000.155.225  
Série 001

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**

NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA  
Av. Embaixador Macedo Soares, 10735 - Galpão 22  
Vila Anastácio - 05095-035  
Sao Paulo - SP Fone/Fax: 1136430530

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.155.225  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
3524 0713 3330 9000 0184 5500 1000 1552 2511 4795 9808

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda merc.adq.receb.de terceiros**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **135241584137302 - 23/07/2024 12:05:25**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **147865807119** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **4.247.289-0** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: **13.333.090/0001-84** CNPJ / CPF: **13.333.090/0001-84**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO** CNPJ / CPF: **44.932.846/0001-35** DATA DA EMISSÃO: **23/07/2024**

ENDEREÇO: **R ANTONIO VENANCIO LOPES, 9-42** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **19470-000** DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **23/07/2024**

MUNICÍPIO: **PRESIDENTE EPITACIO** UF: **SP** FONE / FAX: **1832814547** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **13.333.090/0001-84** HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **12:05:11**

**FATURA / DUPLICATA**

Num. **001**  
Venc. **20/08/2024**  
Valor **R\$ 8.242,00**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
670,00	120,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,01	8.242,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617,22	8.242,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL: **NIPRO MEDICAL BRASIL** FRETE: **0-Por conta do Rem** CÓDIGO ANTT: **0** PLACA DO VEÍCULO: **0** UF: **SP** CNPJ / CPF: **13.333.090/0001-84**

ENDEREÇO: **AV. EMBAIXADOR MACEDO SOARES** MUNICÍPIO: **SAO PAULO** UF: **SP** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **13.333.090/0001-84**

QUANTIDADE: **6** ESPÉCIE: **CXT** MARCA: **0** NUMERAÇÃO: **0** PESO BRUTO: **43,293** PESO LÍQUIDO: **43,293**

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
TP41	TRANSDUTOR DE PRESSAO Isento ou não sujeito a IPI Lote: L5066737 Quant: 1000.000 Fab: 16/05/2024 Val: 16/05/2027	90189010	000	5102	CDA	1.000,0000	0,6700	670,00	0,00	670,00	120,60	0,00	18,00	0,00
DD-ELISIO210HR	DIALIZADOR ELISIO-210HR REM CAP Isento ou não sujeito a IPI Isento ou não sujeito a ICMS Lote: 24D08PX Quant: 96.000 Fab: 08/04/2024 Val: 31/03/2027	84212911	140	5102	CDA	96,0000	70,5000	6.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DD-ELISIO21M)	DIALYZER ELISIO-21M) Isento ou não sujeito a IPI Isento ou não sujeito a ICMS Lote: 24C29DHA Quant: 24.000 Fab: 29/03/2024 Val: 28/02/2027	84212911	140	5102	CDA	24,0000	33,5000	804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
Inf. Contribuinte: Isento ou não sujeito a IPI Isento ou não sujeito a ICMS Pedido do Cliente: 20362203 OV: 0011876129 Doc. Faturamento - 0091518838 Remessa: 0082075292 Insc. Suframa: PEDIDO Nº 4928 VERBA DEP JANAÍNA PASCHOAL CONV: 000502/2024-UGE:090196 - CGOF - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PEDIDO Nº 4928 VERBA DEP JANAÍNA PASCHOAL CONV: 000502/2024-UGE:090196 - CGOF - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Valor aproximado do Imposto: 871.83 DD-ELISIO210HR-Isenção do ICMS conforme CONVÊNIO ICMS 01/99 DD-ELISIO21M)-Isenção do ICMS conforme CONVÊNIO ICMS 01/99

**RESERVADO AO FISCO**



RECEBEMOS DE FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e: 1891688  
SÉRIE: 0

**FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA**  
Rua Amoreira, 891  
Roseira CEP: 13917472  
JAGUARIUNA/SP  
TELEFONE/FAX:

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
**SAÍDA**  
N. 1891688  
SÉRIE: 0  
FOLHA 1/ 1



CHAVE DE ACESSO  
Ja24 0801 4105 9000 0126 5300 0001 6976 8512 6439 7175

Consulta de Autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fatenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz  
AL/02.1891688

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda merc.adq.receb.de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 01440590000136

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 135241670817540 02/08/2024 15:26:07

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
NOME/RAZÃO SOCIAL: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO  
CNPJ/CPF: 44932846000135  
DATA DA EMISSÃO: 02/08/2024  
ENDEREÇO: R. ANTONIO VENANCIO LOPES, 9 42  
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO  
CEP: 13470000  
MUNICÍPIO: PRESIDENTE EPITACIO  
UF: SP  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:

**ENTREGA**  
NOME/RAZÃO SOCIAL: CNPJ/CPF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
ENDEREÇO: BAIRRO/DISTRITO: MUNICÍPIO/UF: / CEP:

**FATURA/DUPLICATAS**  
Fat: 0001891688/V Liq: 6288.48 Num: 001 Venc: 2024-08-02 V: 6288.48 |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.288,48
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO TPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				6.288,48

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL: MOVIMENTO EXPRESS, COMERCIO, SERVIC LOGISTICA, LOCACOES E SO  
FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO   
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF: 34922709000247  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO  
UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 797530195111

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
33				357,456	343,200

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
9352	bitag 3008 4008 V10 650g Brasil Isencao de ICMS conforme Convenio 01 de 1999 Prorrogado ate 30.04.24 pelo Convenio ICMS N 178/2021 Para SP: Artigo 14, Anexo I do RICMS -SP. IPI com Aliquota Zero conforme Decreto 7.212 de 15/06/2010-RIPI. Lote: F4MA15130 Q Lote: 528.000 Cl Fab: 16-01-2024 Dt Val: 17-01-2026	30049099	1 40	5102	PC	528.0000	11.9100	6.288,48					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
/Isencao de ICMS conforme Convenio 01 de 1999/Prorrogado ate 30.04.24 pelo Convenio ICMS N  
178/2021/Para SP: Artigo 14, Anexo I do RICMS-SP. IPI com Aliquota Zero conforme Decreto 7.212 de  
15/06/2010-RIPI./Pedidos: 1111931728 \*\*\*\*\* LOCAL DE ENTREGA:/PACIENTE:/IRMANDADE DA SANTA CASA DE  
MISERICORDIA DE PEPITACIO/R. ANTONIO VENANCIO LOPES, 9, 42, CENTRO/PRESIDENTE EPITACIO, SP CEP 19470-  
000/ /COMPETENCIA:Agosto/24/ - nr. CPF:/INFORMAR NA NOTA FISCAL: VERBA DEP JANAINA PASCHOAL CONV:  
000502/2024UGE:090196 CGOF COORDENADO/Remessa:3531453450

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		<b>NF-e</b> No. 000155761 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>NIPRO MEDICAL CORPORATION</b> <b>PRODUTOS MEDICOS LTDA</b> Av. Embaixador Macedo Soares 10735, Galpão 22  Vila Anastácio Sao Paulo / SP 05095-035 Tel.: 11 3643-0530 / Fax:	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span>  <b>Nº 000155761</b> <b>SÉRIE 001</b> Página 1/2	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  35 24.07.13333090000184.55.001.000155761.133674615-5
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102Venda merc.adq.receb.de terceiros/5106Venda me		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135241653060008 31/07/2024 18:27:04	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 147.865.807.119	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 13.333.090/0001-84	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 35240713333090000184550010001557611336746155

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO		CNPJ 44.932.846/0001-35	DATA DA EMISSÃO 31.07.2024
ENDEREÇO R ANTONIO VENANCIO LOPES 9-42		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 19470-000
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO	TELEFONE/FAX 18 3281-4547	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
		HORA DE SAÍDA 18:27:04	

<b>FATURA / DUPLICATA</b>									
Num.: 1	Num.: 1	Num.: 1	Num.: 1	Num.: 1	Num.: 1	Num.: 1	Num.: 1	Num.: 1	Num.: 1
Venc.: 28.08.2024	Venc.: 28.08.2024	Venc.: 28.08.2024	Venc.: 28.08.2024	Venc.: 28.08.2024	Venc.: 28.08.2024	Venc.: 28.08.2024	Venc.: 28.08.2024	Venc.: 28.08.2024	Venc.: 28.08.2024
Valor: 15484.12	Valor: 15484.12	Valor: 15484.12	Valor: 15484.12	Valor: 15484.12	Valor: 15484.12	Valor: 15484.12	Valor: 15484.12	Valor: 15484.12	Valor: 15484.12

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE CÁLCULO ICMS 0.00	VALOR DO ICMS 0.00
BASE CÁLCULO ICMS ST 0.00	VALOR DO ICMS ST 0.00
VALOR TOTAL PRODUTOS 15.484.12	
VALOR DO FRETE 0.00	VALOR DO SEGURO 0.00
DESCONTO 0.00	OUTRAS DESPESAS 0.00
VALOR DO IPI 0.00	VALOR TOTAL DA NF 15.484.12

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL NIPRO MEDICAL BRASIL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF SP
ENDEREÇO AV. EMBAIXADOR MACEDO SOARES -		MUNICÍPIO SAO PAULO	INSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ 13.333.090/0001-84
QUANTIDADE 221	ESPÉCIE CXT	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG) 6.576.85	PESO LÍQUIDO (KG) 6.576.85

<b>DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
CPHDB A00002 8	SOLUÇÃO BÁSICA PARA HEMODIALISE Série/Lote N°: 023195 Data Validade: 19.06.2025 Declaração Importação: N/A LOTE SAP 0000834170 Qtde 48 Série/Lote N°: 023196 Data Validade: 19.06.2025 Declaração Importação: N/A LOTE SAP 0000834171 Qtde 52	30049099	040	5102	CDA	100	20.15	2015,00		0,00	0,00	0,00	0,00

INSC. MUNICIPAL 4.247.289-0	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS 0.00	VALOR DO ISS 0.00
--------------------------------	----------------	--------------------------	----------------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b>  <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Pedido do Cliente: 02.08 20363857 OV: 0011885385 Doc. Faturamento - 0091526612 Remessa: 0082088205 Insc. Suframa:  ENTREGAR DIA 02-08 PEDIDO Nº 4940 COMPRA VERBA DEP JANÁINA PASCHOAL CONV. 000502/2024-UGE.090196 - CGOF - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  CPHDBA000028-Isenção do ICMS conforme CONVÊNIO ICMS 01/99 CPHDAC000045-Isenção do ICMS conforme CONVÊNIO ICMS 01/99	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
--	---------------------------

RECEBEMOS DE NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		<b>NF-e</b> No. 000155761 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>NIPRO</b> <small>MEDICAL CORPORATION DO BRASIL</small>	<b>NIPRO MEDICAL CORPORATION</b> <b>PRODUTOS MEDICOS LTDA</b> Av. Embaixador Macedo Soares 10735, Galpão 22  Vila Anastácio Sao Paulo / SP 05095-035 Tel.: 11 3643-0530 / Fax:	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  35 24.07.13333090000184.55.001.000155761.133674615-5
		0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span>	

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102Venda merc.adq.receb.de terceiros/5106Venda me		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135241653060008 31/07/2024 18:27:04	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 147.865.807.119	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 13.333.090/0001-84	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 35240713333090000184550010001557611336746155

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VIIICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
CPHDA C00004 5	SOLUÇÃO ACIDA PARA HEMODIALISE 45 Sene/Lote Nº.: 023337 Data Validade: 11.07.2025 Declaração Importação: N/A LOTE SAP 0000839001 Qtde 764 Sene/Lote Nº.: 023338 Data Validade: 11.07.2025 Declaração Importação: N/A LOTE SAP 0000840675 Qtde 20	30049099	040	5106	CDA	764	17,18	13469,12		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.617,90 DESTINATÁRIO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO - R ANTONIO VENANCIO LOPES, 9 - 42 CENTRO Presidente Epitacio-SP

NF-e

Nº. 000.079.124  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**ALLMED PRONEFRO BRASIL LTDA**

Rua Matheus Pereira Carvalho, 878  
Vila Taruma - 83323-220  
Pinhais - PR Fone/Fax: 4130334646

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.079.124  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4124 0704 9805 1700 0145 5500 1000 0791 2410 2795 0048

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240226761278 - 31/07/2024 08:28:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda interestadual**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9026935056

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

04.980.517/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO**

CNPJ / CPF

44.932.846/0001-35

DATA DA EMISSÃO

31/07/2024

ENDEREÇO

**R ANTONIO VENANCIO LOPES, 9 - 42**

BAIRRO / DISTRITO

**CENTRO**

CEP

19470-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

31/07/2024

MUNICÍPIO

**Presidente Epitacio**

UF

FONE / FAX

32814545

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

08:25:54

FATURA / DUPLICATA

Num. 001  
Venc. 31/07/2024  
Valor R\$ 1.617,90

LO DO IMPOSTO

BASE ... CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.617,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347,85	0,00	1.617,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

**TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA**

FRETE

0- Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

89.823.918/0005-78

ENDEREÇO

**R FRANCISCO MUNOZ MADRID**

MUNICÍPIO

**Pinhais**

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**PR**

QUANTIDADE

ESPÉCIE

Caixa

MARCA

Dialine

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

35,000

PESO LÍQUIDO

35,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
71AV/00314BP	KIT PARA HEMODIALISE 8MM COMPLETA, 314BP (Conj. Desc. Circ. Assistida) pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=0,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=0,00 vICMSUFRemet=0,00	90189099	140	6108	UN	28,0000	13,3000	372,40	0,00	0,00	0,00		0,00	
72BRAAR0005S	CONJ. DESC. CIRC. ASSIST. LINHA ARTERIAL 8 mm sem catb. pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=0,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=0,00 vICMSUFRemet=0,00	90189099	140	6108	UN	50,0000	8,5900	429,50	0,00	0,00	0,00		0,00	
72P...VE0004S	CONJ. DESC. CIRC. ASSIST. LINHA VENOSA pFCPUFDest=0,00% pICMSUFDest=0,00% pICMSInterPart=100,00% vFCPUFDest=0,00 vICMSUFDest=0,00 vICMSUFRemet=0,00	90189099	140	6108	UN	96,0000	8,5000	816,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Ref. a Venda: 179124  
PEDIDO: 4938. VERBA DEP JANAINA PASCHOAL CONVENIO 000502/2024 UGE 090196  
CGOF COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA  
Ref. ao(s) Pedido(s) de venda: 080584 Email do Destinatário: santacasape.provedoria@hotmail.com  
santacasape@uol.com.br  
Inf. fisco: Decreto 7.871/2017 - RICMS/PR Anexo V, item 67 e Convenio ICMS N 01/1999 e alteracoes.  
PIS E COFINS aliquota reduzida a zero, conforme decreto n. 6.426 Anexo III SRF/2008.  
Para prevencao ao contagio do Coronavirus (Covid-19) lembre-se: Higienize bem as maos e evite aglomeracoes de pessoas  
Valor Aproximado dos Impostos: R\$ 347,85, referente a 21,5001% do Total da Nota. Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e No. 000155762 Série 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA</b> Av. Embaixador Macedo Soares 10735, Galpão 22  Vila Anastácio Sao Paulo / SP 05095-035 Tel.: 11 3643-0530 / Fax:	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b>  Nº 000155762 SÉRIE 001 Página 1/1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  35 24.07.13333090000184.55.001.000155762.133688717-1
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102Venda merc.adq.receb.de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135241653060352 31/07/2024 18:27:07		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 147.865.807.119	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 13.333.090/0001-84	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 35240713333090000184550010001557621336887171

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ 44.932.846/0001-35	DATA DA EMISSÃO 31.07.2024
NOME/RAZÃO SOCIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEPITACIO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 19470-000
ENDEREÇO R ANTONIO VENANCIO LOPES 9-42		UF SP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 31.07.2024
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO	TELEFONE/FAX 18 3281-4547	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA 18:27:07

Num.:	Num.:	Num.:	Num.:	Num.:	Num.:	Num.:	Num.:	Num.:	Num.:
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Venc.: 28.08.2024	Venc.: 28.08.2024	Venc.: 28.08.2024	Venc.: 28.08.2024	Venc.: 28.08.2024	Venc.: 28.08.2024	Venc.: 28.08.2024	Venc.: 28.08.2024	Venc.: 28.08.2024	Venc.: 28.08.2024
Valor: 1.110,00	Valor: 1.110,00	Valor: 1.110,00	Valor: 1.110,00	Valor: 1.110,00	Valor: 1.110,00	Valor: 1.110,00	Valor: 1.110,00	Valor: 1.110,00	Valor: 1.110,00

BASE CÁLCULO ICMS 1.110,00	VALOR DO ICMS 199,80	BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 1.110,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NF 1.110,00

RAZÃO SOCIAL NIPRO MEDICAL BRASIL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF SP	CNPJ 13.333.090/0001-84
ENDEREÇO AV. EMBAIXADOR MACEDO SOARES -	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 2	ESPECIE CXT	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (KG) 8,23	PESO LÍQUIDO (KG) 8,23

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
FA+217 2530BC S	AVF SAFETY NIPRO 16GX1 DUPLO 1,65MMx25MM Serie/Lote N°.: 24E15F Data Validade: 30.04.2029 Declaração Importação: N/A LOTE SAP 0000832831 Qtde 150	90183991	000	5102	CDA	150	3,70	555,00	555,00	99,90	0,00	18,00	0,00
FA+217 2530BC S	AVF SAFETY NIPRO 17GX1 DUPLO 1,45MM x Serie/Lote N°.: 24C12D Data Validade: 28.02.2029 Declaração Importação: N/A LOTE SAP 0000813075 Qtde 150	90183991	000	5102	CDA	150	3,70	555,00	555,00	99,90	0,00	18,00	0,00

INSC. MUNICIPAL 4.247.289-0	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS 0,00	VALOR DO ISS 0,00
--------------------------------	----------------	--------------------------	----------------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b>  INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido do Cliente: 02.08.20363852 OV: 0011885388 Doc. Faturamento - 0091526513 Remessa: 0082088212 Insc. Sufama:  ENTREGAR DIA 02-08 PEDIDO Nº 4940 COMPRA VERBA DEP JANÁINA PASCHOAL CONV: 000502/2024-UGE-090196 - CGOF - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Valor aproximado do Imposto: 199.80	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE LUCIANO T. TONETTO COLNAGO - EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 05/08/2024 - DEST. / REM.: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRES. EPITACIO - VALOR TOTAL: R\$ 427,00		NF-c Nº 000009795 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE: <b>LUCIANO T. TONETTO COLNAGO - EPP</b>		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA Nº 000009795 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 3524 0866 9113 5500 0140 5500 1000 0097 9516 7927 7088 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-c www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
RUA JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA, 210 LETRA A - JARDIM CAMBUY - CEP:19061-550 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP TEL: (18)3222-7315 www.medlabprudente.com.br			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241686369570 05/08/2024 10:13:27	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 562123713113	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIH.	CNPJ / CPF 66.911.355/0001-40	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRES. EPITACIO		CNPJ / CPF 44.932.846/0001-35	DATA DA EMISSÃO 05/08/2024
ENDEREÇO RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 42		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 19470-000
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO	FONE / FAX (18)3281-4547	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 562123713113
			DATA SAÍDA / ENTRADA 05/08/2024
			HORA DA SAÍDA 10:12:00

DUPLICATA	NUMERO	DATA	VALOR	DUPLICATA	NUMERO	DATA	VALOR
	05/08/2024		427,00				

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 115,79	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 427,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 427,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL O MESMO		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO AAA1111	UF SP
ENDEREÇO JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA		MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE		UF SP	CNPJ / CPF 66.911.355/0001-40
QUANTIDADE 3	ESPÉCIE VOL.	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO


DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
0000000001881-001886	DIAL 3500 (GL 5 LT)	2915906	0102	5102	GL.	2,00	89,5000	179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
0000000001882-001887	DIAL 5000 (GL 5 LT)	2915906	0102	5102	GL.	2,00	98,0000	196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
0000000000562-000558	INDICADOR P/ ACIDO PERACETICO (100ML)	2841901E	0102	5102	UN.	2,00	26,0000	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Você pagou aproximadamente: R\$ 38,93 de tributos federais R\$ 76,86 de tributos estaduais R\$ 0,00 de tributos municipais Fonte:IBPT/FECOMERCIO DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. BANCO DO BRASIL - AG. 97-3 - C/C 107995-6.Vendedor :LUCIANO COLNAGO	RESERVADO AO FISCO

## CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.  
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

### NOTA FISCAL ELETRÔNICA

MODELO 55	SÉRIE 001	NÚMERO 000.009.795	MÊS / ANO DA EMISSÃO 08/24	
CHAVE DE ACESSO 3524 0866 9113 5500 0140 5500 1000 0097 9516 7927 7088				

### CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ORGAO 35	AMBIENTE PRODUÇÃO	DATA HORA DO EVENTO 05/08/2024 10:30:30	
EVENO 110110	DESCRIÇÃO DO EVENTO Carta de Correcao	SEQUÊNCIA DO EVENTO 1	VERSÃO DO EVENTO
STATUS 135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	PROTOCOLO 135241686612183	DATA HORA DO REGISTRO 05/08/2024 10:30:32	

### EMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL LUCIANO T. TONETTO COLNAGO - EPP		CNPJ / CPF 66.911.355/0001-40	
ENDEREÇO RUA JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA, 210 LETRA A		BAIRRO / DISTRITO JARDIM CAMBUY	CEP 19061-550
MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	FONE / FAX (18)3222-7315	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 562123713113

### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRES. EPITACIO		CNPJ / CPF 44.932.846/0001-35	
ENDEREÇO RUA ANTONIO VENANCIO LOPES, 42		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 19470-000
MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO	FONE / FAX (18)3281-4547	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL

### CONDIÇÕES DE USO

### CORREÇÃO

Correção a ser considerada.  
COMPRA VERBA DEP JANAÍNA PASCHOAL CONV: 000502/2024-UGE:090196 - CGOF - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.  
A correção mais recente substitui as anteriores.



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N. 000234824  
SÉRIE 1



**Identificação do emitente**  
**JP IND FARMACEUTICA SA**  
 AV CASTELO BRANCO, 999  
 LAGOINHA Cep:14095-000  
 RIBEIRAO PRETO/SP  
 Fone: 1635123500

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0-ENTRADA 1  
 1-SAÍDA  
 N. 000234824  
 SÉRIE 1  
 FOLHA 01/01



**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**  
 3524 0855 9720 8700 0150 5500 1000 2348 2416 3120 8695

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA PRODUTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 135241687304703 05/08/2024 11:23:31-03.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 582026713118

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF  
 55.972.087/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
 IRM STA CASA MIS PRES EPITACIO  
 ENDEREÇO  
 R ANTONIO VENANCIO LOPES, 9  
 MUNICÍPIO  
 PRESIDENTE EPITACIO  
 FATURA  
 001  
 05/08/2024  
 8.508,00

CNPJ/CPF  
 44.932.846/0001-35  
 BAIRRO/DISTRITO  
 CENTRO  
 CEP  
 19470-000  
 UF  
 SP  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE EMISSÃO  
 05/08/2024  
 DATA ENTRADA/SAÍDA  
 05/08/2024  
 HORA ENTRADA/SAÍDA  
 11:13:00

CALCULO DO IMPOSTO

DE CALCULO DO ICMS 4.963,57	VALOR DO ICMS 595,63	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.508,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 8.508,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL  
 PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA  
 ENDEREÇO  
 R MIRYAN STRAMBL 216 - 233

FRETE POR CONTA  
 0-REMETENTE  
 MUNICÍPIO  
 RIBEIRAO PRETO  
 UF  
 SP  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 ISENTO

QUANTIDADE 83	ESPECIE CADA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 884,070	PESO LIQUIDO 831,080
------------------	-----------------	-------	-----------	-----------------------	-------------------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VUNTARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	VIPI	A.ICMS	A.IPI
5043	FISIOLOGICO 0,9% 250 ML BOLSA Lote: 2561 24 Validade: 26/07/2026	30049099	020	5101	UN	700,0000	3,600000	2.520,00	1.470,17	176,42	0,0012,00%	0,00%	0,00%
5042	FISIOLOGICO 0,9% 500 ML BOLSA Lote: 2567 24 Validade: 27/07/2026	30049099	020	5101	UN	100,0000	4,900000	490,00	285,86	34,30	0,0012,00%	0,00%	0,00%
5041	FISIOLOGICO 0,9% 1 L BOLSA PVC Lote: 2556 24 Validade: 26/07/2026	30049099	020	5101	UN	410,0000	6,900000	2.829,00	1.650,44	198,06	0,0012,00%	0,00%	0,00%
5045	FISIOLOGICO 0,9% 100 ML BOLSA Lote: 2571 24 Validade: 27/07/2026	30049099	020	5101	UN	850,0000	3,140000	2.669,00	1.557,10	186,85	0,0012,00%	0,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
 883101

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Protocolo: 135241687304703  
 COMPRA VERBA DEP JANAINA PASCHOAL CONV: 000502/2024-UGE:090196 - CGOF -  
 COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA de 4917 - PIS / COFINS NAO  
 DEVIDO CONF CREDITO PRESUMIDO - LEI 10.548/02 - ALIQ ICMS CONF ART 54 INC XVII  
 RICMS/00/SP E REDUCAO BASE CALC RED CONF ANEXO II ART 62 RICMS/SP -

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 002606722  
SÉRIE 001**Eurofarma**

Ampliando horizontes

Eurofarma Laboratórios S.A.  
Rod Pres Castelo Branco Km 35,6 - Itaqui  
Itapevi - SP - CEP 06696-000  
Central de Atendimento Eurofarma 0800-704-1993**DANFE**Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica1 - Saída  
2 - Entrada   
Nº 002606722 FL1/1  
SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-e DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

3524.0861.1900.9600.0869.5500.1002.6067.2210.0265.0977

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
5.101 Venda de produção do estabelecimento.

DADOS DA NF-e

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
373105533115

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

61.190.096/0008-69

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

135241719545635 08.08.2024 10:57:27

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**NOME / RAZÃO SOCIAL  
IRMADADE DA STA CASA DE MISER DE P 11528CNPJ/CPF  
44.932.846/0001-35DATA DA EMISSÃO  
08.08.2024ENDEREÇO  
R ANTONIO VENANCIO LOPES 9, 42BAIRRO/DISTRITO  
CENTROCEP  
19470-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO  
PRESIDENTE EPITACIOFONE/FAX  
18 2814545UF  
SPINSCRIÇÃO ESTADUAL  
ISENTO

HORA DA SAÍDA

**FATURA**Fatura Dt.Vcto Valor  
3722/A 09.09.2024 7.500,00**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DO PRODUTO
7.500,00	1.350,00	0,00	0,00	7.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				7.500,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES**

RAZÃO SOCIAL ATIVA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE <input type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 01.125.797/0001-16
ENDEREÇO AV PORTUGAL 400, GP1A A 10A	MUNICÍPIO ITAPEVI	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 00001	ESPÉCIE Volume(s)	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 7,440 KG	PESO LÍQUIDO 7,280 KG

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CLASSIFIC. FISCAL	SIT. TRIB.	CFOP	UNID.	PMC	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO	TOTAL BRUTO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
401443	HEPTAR INJ 50FA QTDE: 10,000 DS LOTE: 913695 Fab:	30049099 04.2024	000	5.101	DS Val.	0,00 04.2026	10	750,0000	0,00	7.500,00	7.500,00	1.350,00	0,00	18	0
TOTAL LISTA	Lista Positiva					BASE ICMS ST:	0,00	VAL ICMS ST:	0,00	BASE ICMS:	7.600,00	VALOR ICMS	1.350,00		

Nº Ped. Cli. : COMPRA VERBA DEP JANAINA PASCHOAL C  
Nº Remessa : 203249686 - NºFatura : 0097004950 - DocNum: 0010868519**Cálculo ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS****INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**Caso não tenha acesso ao DDA, acesse nosso portal de boletos e, em caso de dúvida, entre em contato com CSC contas a receber através do telefone (11)5090-8340/8979/8776/8755 e e-mail: csc.contasareceber@eurofarma.com  
ZVE3- Venda c/Cotação Especial - 0004152024  
Canal de Vendas - HÓ  
Suspensão de IPI conforme Art. 43 Inciso III do RIPI/7212  
COMPRA VERBA DEP JANAINA PASCHOAL CONV: 000502/2024-UGE:090196 - CGOF - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



### RESÍDUO DE PAGAMENTO DE FATURA/PARCELA

Identificativo: SOR/2024/89520236/0/0/2/1

Canal da solicitação: PRESENCIAL

Emissão  
09/2024

Cliente: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

Cód. Cliente: 2159658058

CPF/CNPJ: 44.932.846/0001-35

Endereço: RUA GUANABARA, 1572 - - VILA MARIA - PRESIDENTE EPITACIO - SP

Endereço de devolução: . . . . .

PAGUE SUA FATURA COM O PIX



Data de vencimento: 15/10/2024  
**VALOR A PAGAR: R\$10.356,81**

82690000103 1 56810097091 8 08463654955 6 21596580583 5



9108463654955

VIA Sabesp

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.



Cod. Sabesp: 561.001.002.0024.2370.0000.0000  
Autenticação do agente autorizado

carimbo do caixa no verso

*Jackson G. S. Flores*  
Departamento Pessoal

IRMANDADE DA SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

**N.º CONVÊNIO**  
**000502/2024**  
UGE - 090196  
**Secretária de Estado da Saúde**

Fornecimento No. Documento Fatura tipo DATA EMISSAO  
 86040448507565 SOR2024110987283 FATURAMENTO 13/11/2024  
 Folha 1/1

Tipo de Fornecimento: COMERCIAL ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA  
 End.: RUA GUANABARA, 1572 - VILA MARIA - PRESIDENTE EPITACIO - SP  
 19470000  
 Cod. Cliente: 2159658058 Insc. Estadual: 999999999999  
 PDE/RGI: 0998759007 Hidrometro: Y19L046706 Lacre:

Economias: COM 1 Tipo de ligacao: AGUA E ESGOTO  
 Data da apresentacao: 13/11/2024 Proxima leitura: 13/12/2024  
 Condicao de leitura: LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Periodo	Media (M3)
Agua	14/10/24 - 4277	13/11/24 - 4892	605	30	524,17

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

	14/05/24	13/06/24	13/07/24	13/08/24	13/09/24	14/10/24
Agua	463R	527R	503R	509R	556R	604R
	Agua			Esgoto		
(M3 x Nro.Econom.)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)

Subtotal  
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)

	Agua			Esgoto		
(M3 x Nro.Econom.)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0 Ate 10,00	Minimo	3,83	38,30	Minimo	3,06	30,64
De 10,01 Ate 20,00	10,00	4,60	46,00	10,00	3,61	36,10
De 20,01 Ate 50,00	30,00	7,42	222,60	30,00	5,95	178,50
De 50,01 Ate 9.999.999.999	50,00	8,66	4.806,30	555,00	6,92	3.840,60

Subtotal 6.113,20 4.086,84  
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) 9.199,04

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO Código para debito automatico: 3086245303

Agua	6.113,20	TOTAL (R\$)	9.245,04
Esgoto	4.086,84	VENCIMENTO	26/11/2024
Tx. de Regulacao -	0,60		

PAGUE SUA  
 FATURA  
 COM O PIX



Evite golpes. Antes de confirmar o pagamento, verifique se o destinatario e "Cia de Saneamento Basico do Estado de Sao Paulo Sabesp" ou "Sabesp Olimpia S/A"  
 No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia  
 \*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo Interesse entre em contato com a SABESP.  
 Ate 09/11/2024 nao acusamos o pagamento de 2 faturas de meses de emissao anteriores

AVISOS

Para 1 (uma) ou mais (s) acusamos o pagamento parcial, regularize a situacao pagando a diferenca atraves de fatura disponivel no site da SABESP ou canais de atendimento. Ja Cadastrou sua fatura Sabesp no DEBITO AUTOMATICO? Aproveite a tranquilidade de manter suas contas em dia! Para realizar o cadastro, basta acessar o aplicativo do seu banco e inserir o codigo 3086245303

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PRESIDENTE EPITACIO

CONFERE COM O ORIGINAL

Jackson G. S. Flores  
 Departamento Pessoal

N.º CONVÊNIO
000502/2024
UGE - 090196
Secretária de Estado da Saúde

Fornecimento No. Documento Fatura tipo DATA EMISSAO  
 86040532841890 SCS2024110915877 FATURAMENTO 13/11/2024  
 Folha 1/1

Tipo de Fornecimento: COMERCIAL ENTIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA  
 End.: RUA JOAO PESSOA, 1513 - COMPL.R FEMININO - VILA MARIA -  
 PRESIDENTE EPITACIO - SP 19470000  
 Cod. Cliente: 2159658058 Insc. Estadual: 999999999999  
 PDE/RGI: 0360829104 Hidrometro: Y13T580137 Lacre:

Economias: COM: 1 Tipo de ligacao: AGUA E ESGOTO

Data da apresentacao: 13/11/2024 Proxima leitura: 13/12/2024

Condicao de leitura: LEITURA NORMAL

Agua	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Periodo	Media (M3)
	14/10/24 - 358	13/11/24 - 380	2	30	2,33

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

Agua	14/05/24	13/06/24	13/07/24	13/08/24	13/09/24	14/10/24
	3R	3R	2R	2R	2R	2R
	Agua			Esgoto		
(M3 x Nro.Econom.)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)

Subtotal

TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)

Agua		Esgoto	
(M3 x Nro.Econom.)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0 Ate 10,00	Minimo	3,83	38,30
			Minimo
			3,06
			30,64

Subtotal

TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)

39,30

30,64

68,94

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO Codigo para debito automatico: 3164966697

Agua	39,30	TOTAL (R\$)	69,28
Esgoto	30,64	VENCIMENTO	15/12/2024
Tx. de Regulacao -	0,60		
	0,34		

PAGUE SUA  
 FATURA  
 COM O PIX



Evite golpes. Antes de confirmar o pagamento, verifique se o destinatario e "Cia de Saneamento Basico do Estado de Sao Paulo Sabesp" ou "Sabesp Olimpia S/A".  
 No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia.  
 \*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01-05-10-15-20-25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.

AVISOS

Ja Cadastrou sua fatura Sabesp no DEBITO AUTOMATICO? Aproveite a tranquilidade de manter suas contas em dia! Para realizar o cadastro, basta acessar o aplicativo do seu banco e inserir o codigo 3164966697.

*Jackson G. S. Flores*  
 Departamento Pessoal

IRMANDADE DA SANTA CASA DE  
 MISERICORDIA DE PRESIDENTE EPITACIO  
**CONFERE COM  
 O ORIGINAL**

N.º CONVÊNIO  
**000502/2024**  
 UGE - 090196  
 Secretária de Estado da Saúde

Visualizar Pix agrupados**Consultas - Extrato de conta corrente**G335231532537020008  
23/01/2025 15:41:37**Cliente - Conta atual**

Agência 971-7  
 Conta corrente 973-3 IRMAND SANTA CASA MISERIC  
 Período do extrato 05 / 2024

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
29/04/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			100.000,00 C
03/05/2024	03/05/2024	0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	811.240.700.051.345	3,70 D	99.996,30 C
06/05/2024	06/05/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.971.000.028.638	3,70 C	
06/05/2024	06/05/2024	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	881.271.101.824.584	71,00 D	99.929,00 C
17/05/2024	17/05/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.971.000.028.638	71,00 C	100.000,00 C
21/05/2024	21/05/2024	0000	13060	351 Aplicação BB CDB DI	210.055.982.304	100.000,00 D	0,00 C
31/05/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JG729457 CARLOS AUGUSTO BONILHA.

Visualizar Pix agrupados

## Consultas - Extrato de conta corrente

G335231532537020009  
23/01/2025 15:41:44

## Cliente - Conta atual

Agência 971-7  
 Conta corrente 973-3 IRMAND SANTA CASA MISERIC  
 Período do extrato 06 / 2024

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/06/2024	04/06/2024	0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	821.560.800.788.046	3,70 D	
04/06/2024	04/06/2024	0000	00000	989 Resgate BB CDB DI	98	500,00 C	
04/06/2024	05/06/2024	0000	14060	798 Resgate BB CDB DI	210.055.982.304	0,60 C	496,90 C
06/06/2024	06/06/2024	0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	841.581.100.210.973	71,00 D	425,90 C
07/06/2024	07/06/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.971.000.028.638	74,70 C	500,60 C
19/06/2024	19/06/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	61.901	955,20 D	
19/06/2024	19/06/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	61.902	2.678,40 D	
19/06/2024	19/06/2024	0000	00000	989 Resgate BB CDB DI	98	3.500,00 C	
19/06/2024	20/06/2024	0000	14060	798 Resgate BB CDB DI	210.055.982.304	19,11 C	386,11 C
20/06/2024	20/06/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	62.001	2.019,59 D	
20/06/2024	20/06/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	841.721.100.568.956	19,45 D	
20/06/2024	20/06/2024	0000	00000	989 Resgate BB CDB DI	98	2.000,00 C	
20/06/2024	21/06/2024	0000	14060	798 Resgate BB CDB DI	210.055.982.304	11,80 C	358,87 C
21/06/2024	21/06/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	861.731.200.057.350	10,00 D	348,87 C
24/06/2024	24/06/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	62.401	359,28 D	
24/06/2024	24/06/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	62.402	187,35 D	
24/06/2024	24/06/2024	0000	00000	989 Resgate BB CDB DI	98	500,00 C	
24/06/2024	25/06/2024	0000	14060	798 Resgate BB CDB DI	210.055.982.304	3,24 C	305,48 C
25/06/2024	25/06/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	891.771.200.048.898	5,40 D	300,08 C
26/06/2024	26/06/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.971.000.028.638	34,85 C	334,93 C
30/06/2024		0000	00000	999 S A L D O			334,93 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JG729457 CARLOS AUGUSTO BONILHA.

Visualizar Pix agrupados

## Consultas - Extrato de conta corrente

G335231532537020010  
23/01/2025 15:41:49

## Cliente - Conta atual

Agência 971-7  
 Conta corrente 973-3 IRMAND SANTA CASA MISERIC  
 Período do extrato 07 / 2024

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			334,93 C
02/07/2024		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado Cobrança referente 01/07/2024	811.840.700.061.962	3,70 D	331,23 C
05/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 05/07 12:02 EDNA DE JESUS MARTINS ARAU	70.501	1.233,23 D	
05/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 05/07 12:02 EDNA DE JESUS MARTINS ARAU	70.502	1.413,43 D	
05/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 05/07 12:02 CENTRAL MAX	70.503	801,16 D	
05/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 05/07 12:03 SUPERMERCADOS NETO	70.504	253,66 D	
05/07/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 0310 044932846000135 IRMANDADE DA	70.505	12.000,00 D	
05/07/2024		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/07/2024	841.871.200.015.503	12,00 D	
05/07/2024		0000	00000	989 Resgate BB CDB DI BB CDB DI	98	15.500,00 C	
05/07/2024	08/07/2024	0000	14060	798 Resgate BB CDB DI	210.055.982.304	139,81 C	257,56 C
08/07/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 05/07/2024	831.901.200.082.459	30,44 D	
08/07/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 08/07/2024	871.901.100.260.084	71,00 D	156,12 C
10/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 10/07 16:02 M.D. COMERCIO DE PRODUTOS	71.001	1.415,60 D	
10/07/2024		0000	00000	989 Resgate BB CDB DI BB CDB DI	98	1.500,00 C	
10/07/2024	11/07/2024	0000	14060	798 Resgate BB CDB DI	210.055.982.304	14,79 C	255,31 C
11/07/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 10/07/2024	841.931.100.162.895	10,00 D	245,31 C
12/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 12/07 15:29 C P DISTRIBUIDORA DE DESCA	71.201	798,35 D	
12/07/2024		0000	00000	989 Resgate BB CDB DI BB CDB DI	98	1.000,00 C	
12/07/2024	15/07/2024	0000	14060	798 Resgate BB CDB DI	210.055.982.304	10,42 C	457,38 C
17/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 17/07 15:23 C P DISTRIBUIDORA DE DESCA	71.701	634,61 D	
17/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 17/07 15:24 M.D. COMERCIO DE PRODUTOS	71.702	42,00 D	
17/07/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado	71.703	45,00 D	



17/07 15:24 W. SANCHES &amp; CIA LTDA

17/07/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	71.704	1.259,56 D	
17/07 15:24 W. SANCHES & CIA LTDA						
17/07/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	71.705	805,10 D	
17/07 15:24 VINI HIGIENE PROFISSIONAL						
17/07/2024	0000	00000	989 Resgate BB CDB DI BB CDB DI	98	2.500,00 C	
17/07/2024	18/07/2024	0000	14060 798 Resgate BB CDB DI	210.055.982.304	28,20 C	199,31 C
18/07/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 17/07/2024	872.001.200.062.361	12,00 D	187,31 C
23/07/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	72.301	5.267,00 D	
23/07 11:17 LUCIANO T. TONETTO COLNAGO						
23/07/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	72.302	8.242,00 D	
23/07 15:56 NIPRO MEDICAL CORPORATION						
23/07/2024	0000	00000	989 Resgate BB CDB DI BB CDB DI	98	13.500,00 C	
23/07/2024	24/07/2024	0000	14060 798 Resgate BB CDB DI	210.055.982.304	167,67 C	345,98 C
24/07/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 23/07/2024	862.061.200.051.627	10,00 D	335,98 C
30/07/2024	0971	99015	870 Transferência recebida	550.971.000.028.638	149,14 C	
30/07 09:26 IRMANDADE DA SANTA CASA						
30/07/2024	0971	99015	470 Transferência enviada	553.309.000.055.005	6.288,48 D	
30/07 14:49 FRESN 00044932846000135						
30/07/2024	0000	13105	144 Pix - Enviado	73.001	570,00 D	
30/07 16:57 SUPRIMED						
30/07/2024	0000	00000	989 Resgate BB CDB DI BB CDB DI	98	6.500,00 C	
30/07/2024	31/07/2024	0000	14060 798 Resgate BB CDB DI	210.055.982.304	89,96 C	216,60 C
31/07/2024	0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 30/07/2024	892.131.200.053.906	5,64 D	
31/07/2024	0000	00000	999 S A L D O			210,96 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JG729457 CARLOS AUGUSTO BONILHA.

Visualizar Pix agrupados

## Consultas - Extrato de conta corrente

G335231532537020011  
23/01/2025 15:42:33

## Cliente - Conta atual

Agência 971-7  
 Conta corrente 973-3 IRMAND SANTA CASA MISERIC  
 Período do extrato 08 / 2024

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			210,96 C
02/08/2024		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado Cobrança referente 01/08/2024	812.150.700.036.377	3,80 D	207,16 C
05/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 05/08 11:05 NIPRO MEDICAL CORPORATION	80.501	15.484,12 D	
05/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 05/08 11:05 ALLMED PRONEFRO BRASIL LTD	80.502	1.617,90 D	
05/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 05/08 11:06 NIPRO MEDICAL CORPORATION	80.503	1.110,00 D	
05/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 05/08 11:36 LUCIANO T. TONETTO COLNAGO	80.504	427,00 D	
05/08/2024		0000	13105	144 Pix - Enviado 05/08 16:44 JP INDUSTRIA FARMACEUTICA	80.505	8.508,00 D	
05/08/2024		0000	00000	989 Resgate BB CDB DI BB CDB DI	98	27.000,00 C	
05/08/2024	06/08/2024	0000	14060	798 Resgate BB CDB DI	210.055.982.304	404,46 C	464,60 C
06/08/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 06/08/2024	822.191.100.230.478	75,50 D	
06/08/2024		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 05/08/2024	892.191.200.047.472	20,00 D	369,10 C
31/08/2024		0000	00000	999 S A L D O			369,10 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JG729457 CARLOS AUGUSTO BONILHA.

Visualizar Pix agrupados

## Consultas - Extrato de conta corrente

G335231532537020012  
23/01/2025 15:42:38

## Cliente - Conta atual

Agência 971-7  
 Conta corrente 973-3 IRMAND SANTA CASA MISERIC  
 Período do extrato 09 / 2024

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			369,10 C
03/09/2024		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado Cobrança referente 02/09/2024	812.470.700.054.754	3,80 D	365,30 C
05/09/2024		0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.459.600.211.201	365,30 *	
05/09/2024		0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.459.600.211.201	365,30 D	0,00 C
11/09/2024		0971	99015	870 Transferência recebida 11/09 13:44 IRMANDADE DA SANTA CASA	550.971.000.028.638	75,50 C	
11/09/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente a 06/09/2024	872.550.802.009.329	75,50 D	0,00 C
24/09/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido 24/09 15:32 44932846000135 IRMANDADE D	241.532.126.526.152	7.500,00 C	
24/09/2024		0971	99015	470 Transferência enviada 24/09 15:37 EUROFA 00044932846000135	553.070.000.102.254	7.500,00 D	0,00 C
27/09/2024		0000	14060	798 Resgate BB CDB DI	210.055.982.304	26.000,00 C	
27/09/2024		0000	14060	798 Resgate BB CDB DI	210.055.982.304	682,24 C	
27/09/2024		0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	43.940.001	365,30 C	
27/09/2024		0000	13373	500 Transf Depósito Judicial	12.459.600.211.201	26.365,30 D	682,24 C
30/09/2024		0000	00000	999 S A L D O			682,24 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG729457 CARLOS AUGUSTO BONILHA.

Visualizar Pix agrupados

## Consultas - Extrato de conta corrente

G335231532537020013  
23/01/2025 15:42:43

## Cliente - Conta atual

Agência 971-7  
 Conta corrente 973-3 IRMAND SANTA CASA MISERIC  
 Período do extrato 10 / 2024

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/09/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			682,24 C
02/10/2024		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado Cobrança referente 01/10/2024	812.760.700.021.599	3,80 D	678,44 C
07/10/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 07/10/2024	882.811.101.379.355	75,50 D	602,94 C
10/10/2024		0971	99015	870 Transferência recebida 10/10 15:01 IRMANDADE DA SANTA CASA	550.971.000.028.638	188,04 C	790,98 C
31/10/2024		0000	00000	999 S A L D O			790,98 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JG729457 CARLOS AUGUSTO BONILHA.

Visualizar Pix agrupados

## Consultas - Extrato de conta corrente

G335231532537020014  
23/01/2025 15:42:49

## Cliente - Conta atual

Agência 971-7  
 Conta corrente 973-3 IRMAND SANTA CASA MISERIC  
 Período do extrato 11 / 2024

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
10/10/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			790,98 C
04/11/2024		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado Cobrança referente 01/11/2024	813.090.700.021.220	3,80 D	787,18 C
06/11/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 06/11/2024	823.111.100.201.594	75,50 D	711,68 C
07/11/2024		0971	99015	870 Transferência recebida 07/11 09:48 IRMANDADE DA SANTA CASA	550.971.000.028.638	75,50 C	787,18 C
29/11/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 033 0310 44932846000135 IRMANDADE DA S	35.778.891	18.865,30 C	19.652,48 C
30/11/2024		0000	00000	999 S A L D O			19.652,48 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JG729457 CARLOS AUGUSTO BONILHA.

Visualizar Pix agrupados

## Consultas - Extrato de conta corrente

G335231532537020015  
23/01/2025 15:42:55

## Cliente - Conta atual

Agência 971-7  
 Conta corrente 973-3 IRMAND SANTA CASA MISERIC  
 Período do extrato 12 / 2024

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			19.652,48 C
02/12/2024		0971	99015	870 Transferência recebida	550.971.000.028.638	18,65 C	
				02/12 10:58 IRMANDADE DA SANTA CASA			
02/12/2024		0000	13105	361 Pgto conta água	120.201	10.356,81 D	
				SABESP			
02/12/2024		0000	13105	361 Pgto conta água	120.202	9.245,04 D	
				SABESP			
02/12/2024		0000	13105	361 Pgto conta água	120.203	69,28 D	0,00 C
				SABESP			
20/12/2024		0971	99015	870 Transferência recebida	550.971.000.028.638	79,30 C	
				20/12 10:55 IRMANDADE DA SANTA CASA			
20/12/2024		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	813.550.900.668.216	3,80 D	
				Cobrança referente a 02/12/2024			
20/12/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	853.550.903.837.376	75,50 D	0,00 C
				Cobrança referente a 06/12/2024			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JG729457 CARLOS AUGUSTO BONILHA.



## Extratos - CDB / RDB e BB Reaplic

G337270807104042023  
27/01/2025 08:13:35

## Dados consultados

Agência 971-7  
 Conta 973-3 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIC  
 Período 01/06/2024 a 28/06/2024

## BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
31/05		Saldo anterior		
		valor capital		100.000,00
04/06		Resgate	- 0210055982304	
		valor capital		500,00
		valor juros até mês ant		1,26
		valor juros no mês		0,36
		valor IR		0,17-
		valor IOF		0,85-
		valor líquido		500,60
19/06		Resgate	- 0210055982304	
		valor capital		3.500,00
		valor juros até mês ant		8,82
		valor juros no mês		16,52
		valor IR		5,53-
		valor IOF		0,70-
		valor líquido		3.519,11
20/06		Resgate	- 0210055982304	
		valor capital		2.000,00
		valor juros até mês ant		5,04
		valor juros no mês		10,16
		valor IR		3,40-
		valor líquido		2.011,80
24/06		Resgate	- 0210055982304	
		valor capital		500,00
		valor juros até mês ant		1,26
		valor juros no mês		2,91
		valor IR		0,93-
		valor líquido		503,24
28/06		Rendimento mensal	- 0210055982304	
		valor juros		680,68
28/06		Saldo final		
		valor capital		93.500,00

## SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/05/2024	100000,00	252,00	18,00	100234,00
28/06/2024	93500,00	916,30	205,70	94210,60

## RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Numero	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
0210055982304	21/05/2024	100.000,00	93.500,00	92,00	25/04/2029

## RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. depósito	Rend.bruto
28/06	0210055982304	916,30

Transação efetuada com sucesso por: JG729457 CARLOS AUGUSTO BONILHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - CDB / RDB e BB Reaplic

G337270807104042024  
27/01/2025 08:13:45

### Dados consultados

Agência 971-7  
Conta 973-3 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIC  
Período 01/07/2024 a 31/07/2024

### BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
28/06		Saldo anterior		
		valor capital		93.500,00
05/07		Resgate	- 0210055982304	
		valor capital		15.500,00
		valor juros até mês ant		151,90
		valor juros no mês		28,21
		valor IR		40,30-
		valor líquido		15.639,81
10/07		Resgate	- 0210055982304	
		valor capital		1.500,00
		valor juros até mês ant		14,70
		valor juros no mês		4,38
		valor IR		4,29-
		valor líquido		1.514,79
12/07		Resgate	- 0210055982304	
		valor capital		1.000,00
		valor juros até mês ant		9,80
		valor juros no mês		3,64
		valor IR		3,02-
		valor líquido		1.010,42
17/07		Resgate	- 0210055982304	
		valor capital		2.500,00
		valor juros até mês ant		24,50
		valor juros no mês		11,85
		valor IR		8,15-
		valor líquido		2.528,20
23/07		Resgate	- 0210055982304	
		valor capital		13.500,00
		valor juros até mês ant		132,30
		valor juros no mês		83,97
		valor IR		48,60-
		valor líquido		13.667,67
30/07		Resgate	- 0210055982304	
		valor capital		6.500,00
		valor juros até mês ant		63,70
		valor juros no mês		52,26
		valor IR		26,00-
		valor líquido		6.589,96
31/07		Rendimento mensal	- 0210055982304	
		valor juros		446,26
31/07		Saldo final		
		valor capital		53.000,00

### SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/05/2024	100000,00	252,00	18,00	100234,00
28/06/2024	93500,00	916,30	205,70	94210,60
31/07/2024	53000,00	965,66	216,24	53749,42

### RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Numero	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
0210055982304	21/05/2024	100.000,00	53.000,00	92,00	25/04/2029

### RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. depósito	Rend.bruto
31/07	0210055982304	965,66

Transação efetuada com sucesso por: JG729457 CARLOS AUGUSTO BONILHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Extratos - CDB / RDB e BB Reaplic

G337270807104042025  
27/01/2025 08:13:55

## Dados consultados

Agência 971-7  
 Conta 973-3 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIC  
 Período 01/08/2024 a 30/08/2024

## BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
31/07		Saldo anterior		
		valor capital		53.000,00
05/08		Resgate	- 0210055982304	
		valor capital		27.000,00
		valor juros até mês ant		491,94
		valor juros no mês		29,70
		valor IR		117,18-
		valor líquido		27.404,46
30/08		Rendimento mensal	- 0210055982304	
		valor juros		211,12
30/08		Saldo final		
		valor capital		26.000,00

## SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/05/2024	100000,00	252,00	18,00	100234,00
28/06/2024	93500,00	916,30	205,70	94210,60
31/07/2024	53000,00	965,66	216,24	53749,42
30/08/2024	26000,00	684,84	153,92	26530,92

## RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Numero	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
0210055982304	21/05/2024	100.000,00	26.000,00	92,00	25/04/2029

## RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. depósito	Rend.bruto
30/08	0210055982304	684,84

Transação efetuada com sucesso por: JG729457 CARLOS AUGUSTO BONILHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - CDB / RDB e BB Reaplic

G337270807104042026  
27/01/2025 08:14:03

### Dados consultados

Agência 971-7  
Conta 973-3 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIC  
Período 01/10/2024 a 31/10/2024

### BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
		Nao há sdo/movto no período		
31/10		Saldo final		0,00
<b>SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES</b>				
Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/05/2024	100000,00	252,00	18,00	100234,00
28/06/2024	93500,00	916,30	205,70	94210,60
31/07/2024	53000,00	965,66	216,24	53749,42
30/08/2024	26000,00	684,84	153,92	26530,92

Transação efetuada com sucesso por: JG729457 CARLOS AUGUSTO BONILHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**  
**Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35**

Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que esta Entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO, CNPJ 44.932.846/0001-35, localizada na Rua Antônio Venâncio Lopes, 9-42, Vila Maria, na Cidade de Presidente Epitácio-SP, cumpriu as instruções quanto à cotação de preço de no mínimo **03 (três) orçamentos**, para custeio material de consumo e prestação de serviços, referente ao repasse de Recurso Financeiro efetuado pela Secretaria de Estado da Saúde, através do Convênio nº 000502/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

Danylo George S. Garcia  
Responsável pela Cotação

Danilo de Souza Espindola  
Provedor

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**  
**Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35**



Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

***PARECER DO CONSELHO FISCAL***

Os membros do **CONSELHO FISCAL** da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, tendo examinado as contas e os documentos referentes à verba recebida da **SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE**, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), referente ao repasse do **Convênio Nº 000502/2024**, aplicadas em **CUSTEIO – MATERIAL DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**; atestam a exatidão de sua total aplicação no exercício de 2024.

Presidente Epitácio-SP, 29 de Janeiro de 2025.

  
**Carlos Roberto Barbosa**  
Conselho Fiscal

  
**Ruy Milton de Souza**  
Conselho Fiscal

  
**José Francisco dos Santos**  
Conselho Fiscal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA-DIRETORIA GERAL**



**CERTIDÃO**

Nome: **DANILO DE SOUZA ESPINDOLA**

CPF: **926.607.388-15**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome do(a) requerente acima identificado(a) registro de contas julgadas irregulares, nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Certidão emitida às 10h44min de 30/01/2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente e sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na internet, no endereço [www.tce.sp.gov.br/certidoes](http://www.tce.sp.gov.br/certidoes), por meio do código de controle **1989092221084**.

---

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 - PABX 3292-3266

INTERNET: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio**  
**Fundada em 1959-CNPJ 44.932.846/0001-35**



Registro: CNSS – Brasília 120.55/60 – CEA São Paulo 3.110  
Utilidade Pública Municipal Lei 681/74 – CAH – SP. 1020340/3  
Utilidade Pública Estadual Decreto 7248/75  
Utilidade Pública Federal Decreto 85896/81  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos 251.990/77

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio.

NOME:	DANILO DE SOUZA ESPINDOLA
CARGO:	PROVEDOR
CPF:	926.607.388-15
PERÍODO DE GESTÃO:	01/04/2023 Á 31/03/2025

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada(s).

Presidente Epitácio – SP, 29 de Janeiro de 2025.

**DANILO DE SOUZA ESPINDOLA**  
**PROVEDOR**